

Município de Odivelas

Man
132

ACTA 3ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA COMISSÃO INSTALADORA DO MUNICÍPIO DE ODIVELAS

No dia oito de Fevereiro do ano dois mil, pelas 16H15 horas, reuniu-se a Comissão Instaladora do Município de Odivelas, nas instalações da Av. D.Dinis, 96-C, Odivelas, para deliberar sobre os seguintes pontos da Ordem de Trabalhos: _____

Aberta a reunião pelo Presidente da Comissão Instaladora, Dr. Manuel Vargès, verificou-se estarem presentes os seguintes Vogais: _____

SR. CARLOS LOURENÇO _____

DR. FERNANDO FERREIRA _____

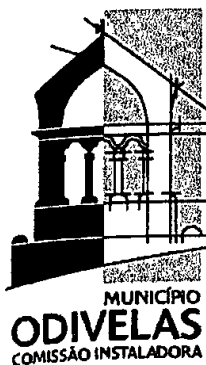
DRª NATÁLIA SANTOS _____

SR. FRANCISCO PEREIRA _____

RESUMO DIÁRIO DA TESOURARIA (MOD.T2) _____

Presente o Resumo Diário da Tesouraria (Mod.T2) do ano dois mil, Fevereiro, oito, que registava um total de disponibilidades para o dia seguinte no montante de Esc.: 1.907.852.089\$00 (um bilião, novecentos e sete milhões, oitocentos e cinquenta e dois mil e oitenta e nove escudos). _____

ASSUNTOS APRECIADOS E DELIBERADOS: _____



Município de Odivelas

Map
133

-----1º PONTO-----

INFORMAÇÕES E QUESTÕES RELEVANTES PARA A ORDEM DO DIA -----

O Senhor Presidente informou haver uma alteração da Ordem de Trabalhos com a exclusão do ponto 6, referente à "Aquisição de Equipamento Informático para a DEP (DOM)" e do ponto 14 "Junta de Freguesia da Pontinha – Fornecimento e Montagem de Janela Basculante (DOM)".

Informou igualmente da metodologia a adoptar quanto à elaboração do ponto "Informações" das actas de reunião da Comissão Instaladora, através do documento que seguidamente se transcreve: -----

"Tendo-se levantado algumas dúvidas, na última reunião da C.I., quanto à inclusão em acta de informações prestadas pelos seus membros, no ponto de Informações das Reuniões da Comissão Instaladora, proponho a seguinte metodologia: -----

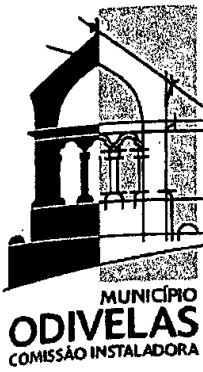
1. No ponto de informações, o Presidente ou Vogais podem solicitar, previamente, que seja transcrita sucintamente na acta uma Informação que prestaram ao órgão, que seja considerada relevante. -----
2. Deverá ser entendido que a mesma pode ser objecto de apreciação, podendo os outros elementos da C.I. fazer-lhe observações, sem que as mesmas constem da acta. -----
3. Contudo, se a informação referir expressa ou tacitamente o nome de qualquer elemento da C.I., o visado terá direito à transcrição da sua resposta na acta." -----

Deu ainda conhecimento da informação do Gabinete de Consultadoria Jurídica, datada de 06.02.2000, contendo "Proposta de Brasão do Município de Odivelas", a qual foi distribuída por fotocópia aos Senhores Vogais. -----

O Senhor Vogal Carlos Lourenço prestou a informação que o Torneio Internacional de Futebol Infantil da Pontinha, a realizar em Abril, terá a presença, por iniciativa do Município, de uma selecção de Jovens Timorenses, o qual terá a designação de "Torneio D. Ximenes Belo". -----

Antevê-se a possibilidade da presença do Bispo D. Ximenes Belo no Torneio, tendo este sido convidado pelo Município a estar presente. -----

Informou, também, que, por ajuste directo e com despacho do Sr. Presidente da Comissão Instaladora, foi adjudicado à Empresa Jornal de Notícias a passagem da Volta a Portugal em Bicicleta por Odivelas; a 2ª



Município de Odivelas

Nap
134

Etapa terá início em Santiago do Cacém e terminará em Odivelas; dia 25 de Julho e a partida para a 3ª Etapa será de Odivelas no dia seguinte e terminará em Leiria; _____

Informou, ainda, que a 12 e 13 de Agosto, em parceria com a Associação de Futebol de Lisboa, o Município irá organizar o 1º Torneio Internacional "Cidade de Odivelas" com a presença da Equipa Sénior do Odivelas Futebol Clube e das Equipas-B do Sport Lisboa e Benfica, Sporting Clube de Portugal e Barcelona Futebol Clube. _____

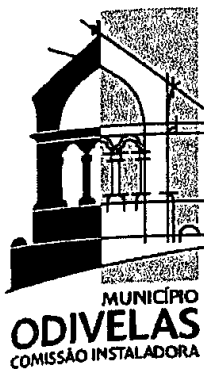
O Vogal Fernando Ferreira prestou informação relativa à participação do Município no "5º Congresso Internacional do Sector Alimentar e Bebidas". Referiu ainda a problemática do Vale do Forno e da segurança da respectiva população em caso de chuvas. _____

O Vogal Francisco Pereira solicitou informações quanto à participação do Município de Odivelas na BTL – Bolsa de Turismo de Lisboa, ao que o Vogal Fernando Ferreira esclareceu que por falta de condições não houve representação do Município de Odivelas, estando já em curso a preparação da participação no próximo ano. _____

O Senhor Presidente colocou à votação a inclusão na Ordem de Trabalhos dos seguintes assuntos: _____

- Processo 17.717/L – Bairro Alto das Arroteias – Redução de Garantia Bancária (DGU); _____
- Arrendamento de Espaço para Instalação dos Serviços da Divisão Municipal de Habitação (DMH); _____
- PER-Famílias – processo de José de Oliveira Saraiva (DMH); _____
- Proposta de Subsídio a Projectos Escolares de Intercâmbio com o Estrangeiro (DSC); _____
- Projecto de Educação e Prevenção Rodoviária (DSC); _____
- Arrendamento de Espaço para Instalação de Serviços na Rua Gil Eanes, 43-A, em Odivelas (DJPM)
- Arrendamento de Espaço para Instalação de Serviços na Rua Gil Eanes, 41-A, em Odivelas (DJPM)

Estas propostas foram admitidas por unanimidade. _____



Município de Odivelas

Map
135

2º PONTO

APROVAÇÃO DAS ACTAS DA 1ª E 2ª REUNIÕES ORDINÁRIAS DA COMISSÃO INSTALADORA DO MUNICÍPIO DE ODIVELAS REALIZADAS, RESPECTIVAMENTE, EM 11 E 25 DE JANEIRO DE 2000

Aprovado por unanimidade a acta da 1ª Reunião Ordinárias da Comissão Instaladora, realizada em 11 de Janeiro de 2000, mantendo-se em Ordem de Trabalhos para a próxima Reunião a aprovação da acta da 2ª Reunião.

3º PONTO

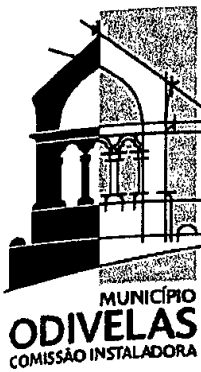
LOCALIZAÇÃO DAS FUTURAS INSTALAÇÕES DO MUNICÍPIO DE ODIVELAS (PRES)

Presente para deliberação a Proposta apresentada pelo Senhor Presidente e datada de 07.02.00, que seguidamente se transcreve:

“PROPOSTA

LOCALIZAÇÃO DAS FUTURAS INSTALAÇÕES DO MUNICÍPIO DE ODIVELAS

- 1- Considerando as diversas opções do “Programa Preliminar das Instalações do Município de Odivelas” elaborado pelo Gabinete M.A.Arquitectos, a quem a Comissão Instaladora adjudicou o respectivo estudo;
- 2- Considerando o Relatório “Análise do Programa Preliminar” apresentado pelo Grupo de Trabalho nomeado para o efeito;
- 3- Considerando que estes dois documentos foram entregues a todos os elementos da Comissão Instaladora, depois de uma apresentação pelo Grupo de Trabalho;
- 4- Considerando que um dos principais objectivos da Comissão Instaladora é iniciar o mais rapidamente possível a construção das Instalações do Município;
- 5- Considerando que a Comissão Instaladora não deve protelar por mais tempo, uma tomada de decisão sobre as futuras Instalações do Município, pois de outro modo o Gabinete M.A.Arquitectos



Município de Odivelas

136

não pode concluir o seu trabalho, o qual consiste em elaborar o Anúncio, Programa de Concurso, Caderno de Encargos e um Programa Preliminar com a localização e definição das Instalações que a Comissão Instaladora pretende para o Município; _____

6- Considerando que só depois da entrega deste trabalho e sua aprovação pela Comissão Instaladora, é que se pode deliberar a abertura do concurso público para a elaboração do Estudo Prévio, Anteprojecto e Projecto para a construção das futuras Instalações, _____

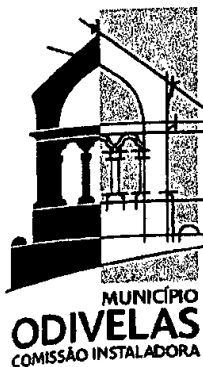
7- Considerando que o Município tem um terreno que ocupa uma parte da Urbanização da Ribeirada e outra parte da Urbanização das Terras do Moínho, com uma área de 44.000 m², sendo 28.554 m² contíguos; _____

8- Considerando que o Município também é proprietário na Quinta da Memória de uma área de 19.077m², onde está a decorrer a recuperação e reabilitação de uma parte do conjunto urbano existente, incluindo a recuperação do portal e do muro da Quinta da Memória (1^a fase); integrada no Programa URBAN; _____

9- Considerando que uma parte do edifício a recuperar na fase seguinte, não tem qualquer valor histórico, pelo que a área total de implantação a manter deverá ser da ordem dos 2.880m², devolvendo-se assim cerca de 1.000m², à área não edificada da Quinta, para zona verde e de lazer; _____

10- Considerando que, com estas intervenções, a Comissão Instaladora pretende preservar e recuperar todos os elementos arquitectónicos de reconhecido valor patrimonial, restituindo assim à Quinta da Memória a nobreza que lhe é inerente, dentro do núcleo antigo da cidade de Odivelas; –

11- Considerando que, apesar de se manterem as fachadas dos edifícios existentes para os arruamentos circundantes (Rua Guilherme Gomes Fernandes e Largo da Memória), existe a possibilidade de ser criado um piso rebaixado, atendendo ao desnível do terreno do lado sul, permitindo ao Município dispor na Quinta da Memória de uma área de construção da ordem dos 4.700m² (2.000m² referentes à 1^a fase e 2.700m² à 2^a fase), sem grandes encargos; _____



Município de Odivelas

137

12- Considerando que o Município passa assim a dispor de espaços para, Auditório, Informação Municipal, Galeria de Exposições, Recepções, Salão Nobre e Sala de Reuniões, Gabinete da Presidência, Gabinetes de Apoio, Actividades Culturais diversas integradas numa área livre para espaços verdes e Zonas de laser com cerca de 14.500m², na Quinta da Memória, em Odivelas; —

13- Considerando que os estudos a financiar pela Direcção Geral de Transportes Terrestres / Delegação de Transportes de Lisboa, para a reestruturação da circulação, estacionamento e da rede rodoviária no núcleo denso de Odivelas, permitirão facilitar os acessos à estação do metro de Odivelas e ao núcleo histórico da Quinta da Memória, bem como responder às necessidades de estacionamento nesta área através do recurso a estacionamento subterrâneo; —

14- Considerando que no sentido de se assegurar a funcionalidade e a dignidade do exercício do poder local, a reconstrução ou as grandes reparações de edifícios de valor histórico ou arquitectónico, é uma das prioridades a observar na celebração de contratos – programa, com a Administração Central; —

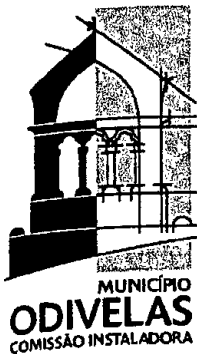
Proponho que a Comissão Instaladora, delibere: —

I Aprovar a localização e a construção do Edifício do futuro Centro Administrativo nos terrenos municipais da Ribeirada e Terras do Moinho, em Odivelas, conforme previsto no Plano Director Municipal; —

II Aprovar a instalação, nas áreas edificadas a recuperar, na Quinta da Memória, em Odivelas, do Auditório, de áreas para Informação Municipal, Galeria de Exposições, Recepções, Salão Nobre e Sala de Reuniões, Gabinete da Presidência, Gabinete de Apoio, Actividades Culturais diversas, integradas numa área livre para espaços verdes e zonas de laser com cerca de 14.500m². —

Os Vogais Dra. Natália Santos e Francisco Pereira apresentaram a seguinte Proposta de Aditamento: —

“7. ... com uma área de 44.000 m², sendo 28.554 m² contíguos. —



Município de Odivelas

[Handwritten signature]
138

13. ... da Quinta da Memória, bem como responder às necessidades de estacionamento nesta área, através do recurso a estacionamento subterrâneo. _____

I ... Plano Director Municipal, devendo no projecto e no programa funcional contemplar espaço adequado ao funcionamento do Salão Nobre e Sala de Reuniões, Gabinete do Presidente, Gabinetes de Apoio e Funcionamento da Assembleia Municipal, de modo a que não se inviabilize a sua transferência para este espaço, caso os futuros eleitos assim o desejem. _____

II Aprovar a instalação, nas áreas edificadas a recuperar, do Auditório..." _____

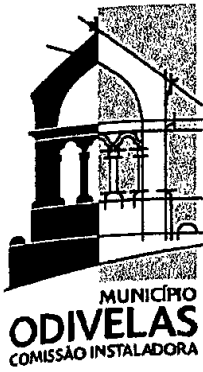
Deliberado por maioria, com quatro votos a favor e a abstenção do Senhor Vogal Dr. Fernando Ferreira, aprovar a localização e construção do edifício do futuro centro administrativo nos terrenos municipais da Ribeirada e Terras do Moinho, em Odivelas, e a instalação nas áreas edificadas a recuperar, na Quinta da Memória em Odivelas, do Auditório, de áreas para Informação Municipal, Galeria de Exposições, Recepções, Salão Nobre e Sala de Reuniões, Gabinete da Presidência, Gabinete de Apoio, Actividades Culturais diversas, de acordo com a proposta apresentada pelo Senhor Presidente da C.I.. _____

O ponto I. da proposta de aditamento foi rejeitado com a abstenção do Senhor Vogal Dr. Fernando Ferreira, o voto contra do Senhor Vogal Carlos Lourenço, e o voto contra e de qualidade do Senhor Presidente. _____

Os Senhores Vogais Fernando Ferreira, Natália Santos e Francisco Pereira proferiram declarações de voto que seguidamente se transcrevem: _____

DECLARAÇÃO DE VOTO DO VOGAL DR. FERNANDO FERREIRA: _____

"A minha abstenção quanto à Proposta de localização e construção do futuro centro administrativo e das restantes áreas de utilização municipal na Ribeirada / Terras do Moinho e Quinta da Memória prende-se na essência por considerar que após análise do estudo preliminar e restantes informações complementares continuar a considerar a Quinta do Silvado como a mais adequada a receber as infra-estruturas municipais.-



Município de Odivelas

Nap
139

A defesa da Quinta do Silvado para a instalação dos Paços do Concelho prende-se quer com a sua localização privilegiada quer com as possibilidades de melhorias de acesso viário naquela zona e também por considerar que se não deveria sobrecarregar as zonas mais antigas da cidade. _____

Outra ordem de razões tem a ver com o facto de a Quinta do Silvado parecer apta a uma instalação dos Paços do Concelho humanizada, com vários edifícios de pequena volumetria, amplas zonas verdes de circulação que permitem humanizar a relação entre o Município e os seus eleitos. _____

Não encontrei quer no relatório geotécnico da área, quer nas questões relativas à aquisição dos terrenos, obstáculos intransponíveis para o aprofundar dessa solução que continua a parecer-me a mais correcta do ponto de vista do ordenamento urbanístico e estratégico. _____

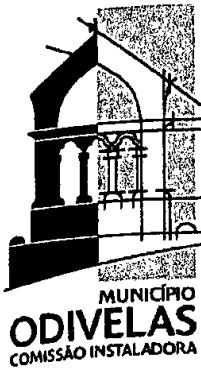
Nada tenho contra a construção do edifício do centro administrativo na Ribeirada / Terras do Moinho. Entendo mesmo como essencial para reordenar os serviços municipais agrupando-os e rentabilizando o seu funcionamento. _____

Por isso não poderia votar contra essa proposta. _____

Mais dúvidas coloco quanto à ocupação da parte edificada da Quinta da Memória independentemente de reconhecer uma substancial aproximação do que é proposto às teses do PSD que defendem para esta zona a criação de um grande "Parque da Cidade" com zonas verdes e de lazer devolvendo assim este espaço à cidade e ao Município. _____

Vamos acompanhar atentamente o desenvolvimento deste processo e serei rigoroso na defesa daquele espaço nomeadamente quanto à possibilidade de extensão das áreas e serviços aqui propostos. _____

Esta é uma posição de coerência, de rigor e daquilo que penso ser a defesa mais correcta do que são os interesses das populações da cidade e do Município de Odivelas." _____



Município de Odivelas

[Handwritten signature]
140

DECLARAÇÃO DE VOTO DOS VOGAIS DRA. NATÁLIA SANTOS E SR. FRANCISCO PEREIRA: _____
"Relativamente a esta questão, da localização das futuras instalações do Município de Odivelas, a posição que sempre tomámos assentava e assenta em dois objectivos fundamentais: _____

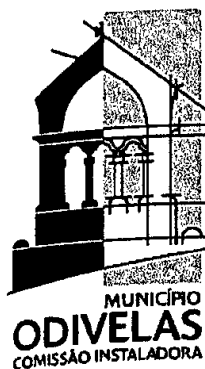
- Defender a construção de um grande jardim e parque verde na Qtª da Memória com a reconstrução, aliás já em curso, do Palácio do Arcebispo e restante edificado em ruínas; _____
- Defender o futuro centro administrativo de Odivelas na área para o efeito prevista pelo PDM, em terrenos municipais cedidos pelas urbanizações das Terras do Moinho e da Ribeirada e que do ponto de vista da centralidade e da rede viária existente e prevista, é indiscutivelmente a que reúne melhores condições. _____

A análise e a proposta técnica efectuada pelo grupo de técnicos municipais, bem como a presente deliberação, vieram demonstrar claramente que a posição assumida pela CDU, de combater os desejos e as ameaças efectuadas pelo presidente da comissão política do PS/Odivelas, estava correcta, quer do ponto de vista técnico quer do ponto de vista político e que era a que melhor defendia os interesses da população do concelho de Odivelas. _____

Registamos com particular satisfação que desta forma se salva o projecto de construção do parque verde na Qtª da Memória, que há muito defendemos e que justificou a decisão municipal de adquirir aqueles terrenos e por, embora sozinhos, termos apresentado os terrenos da Ribeirada / Terras do Moinho como localização adequada para o edifício da C.M. Odivelas, o que veio a ser partilhado pelo grupo técnico e pela maioria dos membros Comissão Instaladora. _____

A proposta de localizar a presidência da C.M.O. e a sala de sessões com os respectivos gabinetes de apoio na Qtª da Memória não só não merece o nosso aplauso, como nos suscita algumas reservas. _____

Pensamos que o Município só tem a ganhar com a localização de todos os serviços no mesmo espaço, na Ribeirada, uma solução mais adequada quer do ponto de vista da funcionalidade quer porque assim se salvaguardaria, em melhores condições, o Palácio do Arcebispo, património cultural de grande importância para o concelho, bem como o núcleo antigo que deverá ser preservado e recuperado. Razões que justificaram a nossa proposta de contemplar, no projecto e no programa funcional do edifício a construir na



Município de Odivelas

Map
141

Ribeirada, espaço adequado ao funcionamento do salão nobre e sala de reuniões, gabinete do presidente, gabinetes de apoio e funcionamento da Assembleia Municipal, de modo a que não se inviabilize a sua transferência para este espaço, caso os futuros eleitos assim o desejem e que, embora não tenha sido aprovada pelos restantes membros, foi reconhecida a necessidade de serem contempladas áreas de expansão, que funcionem como bolsa disponível para necessidades futuras. _____

Por fim uma palavra de reconhecimento aos técnicos municipais que procederam à análise e à proposta que serviu de base a esta deliberação, pelo empenho e mérito do trabalho realizado, que teve de exceder, em muito o âmbito do trabalho inicialmente previsto, dado o deficiente trabalho realizado pelo gabinete contratado. _____

Por último uma saudação a toda a população do concelho de Odivelas e em especial a todos os que participaram e empenharam na luta por esta solução e que assim contribuíram para que erros irreparáveis não fossem cometidos." _____

A Reunião foi interrompida eram 18H00, tendo sido retomados os trabalhos às 18H25. _____

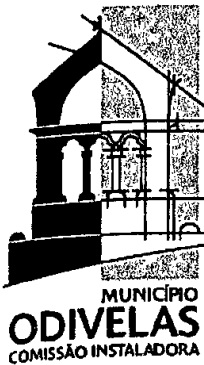
4º PONTO

CONTRATO DE ARRENDAMENTO PARA AS INSTALAÇÕES DA DIVISÃO DO PATRIMÓNIO NA RUA ÁLVARO DE CAMPOS, 34-A E 34-B, BAIRRO DA CODIVEL, ODIVELAS (DJPM)

Presente para apreciação a minuta de contrato de arrendamento anexa à informação 32/DP/SPM/2000 de 25.01.2000, com despacho do Vogal Dr. Fernando Ferreira, que seguidamente se transcreve: _____

INFORMAÇÃO: _____

"Na sequência da proposta de Arrendamento, efectuada pelo Sr. Manuel Filipe de Jesus, para as instalações referidas em epígrafe, conforme consta na fl. 26, do processo nº. 03070305/001-2000/05 e face às necessidades espaciais que potenciem o funcionamento normalizado da Divisão do Património, parece ser este espaço aceitável para a prossecução de tal objectivo. _____



Município de Odivelas

Vap
142

Assim, procedeu-se à minuta do Contrato de Arrendamento respectivo, que juntamente se anexa. _____
No intuito de se proceder à contratação referida sugere-se o envio da presente informação e anexos a reunião da Comissão Instaladora deste Município, para deliberação. _____
À consideração superior." _____

PARECER: _____

"Ao Vogal, Sr. Dr. Fernando Ferreira _____

Com a proposta de envio à Reunião da C.I. para deliberação, após prévia cabimentação." _____

DESPACHO: _____

"De acordo. _____

À Reunião da C.I." _____

INFORMAÇÃO DO DAF: _____

"O valor em causa tem cabimento na rubrica 04.03/04.02. _____

À Consideração Superior." _____

MINUTA DE CONTRATO: _____

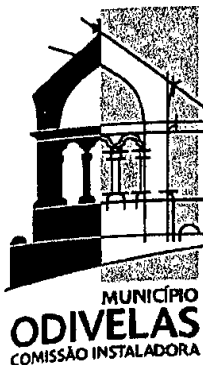
"Entre: _____

MANUEL FILIPE DE JESUS., contribuinte fiscal nº. 103520910, casado, natural da freguesia de Vilarinho do Bairro, concelho de Anadia, portador do bilhete de identidade nº. 3005608/0, de 23/12/1994, emitido pelo Arquivo de Identificação de Lisboa, adiante abreviadamente designada por **PRIMEIRO**, _____

E _____

A **Comissão Instaladora do Município de Odivelas**, com sede na Avenida D. Dinis, 96 – C, 2675-330 Odivelas, com o nº. de pessoa colectiva 504293125, representada pelo seu Presidente Manuel Porfírio Vargas, natural da freguesia de Almendra, concelho de Vila Nova de Foz Côa, portador do bilhete de identidade nº. 679818, emitido em Lisboa, adiante designada por **SEGUNDO**. _____

O **PRIMEIRO** Outorgante é legítimo proprietário das fracções autónomas designadas por "A" e "B", que correspondem aos nºs. 34-A e 34-B, respectivamente, do prédio urbano, constituído em regime de propriedade horizontal, sito na Rua Álvaro de Campos, Bairro da Codivel, Odivelas, com a descrição predial



Município de Odivelas

Yeh
143

n.º 01648, inscritas na matriz sob os artigos 10281-A e 10281-B, da freguesia de Odivelas e que tem o alvará de licença de ocupação n.º 301/92, de 30 de Outubro, emitido pela Câmara Municipal de Loures. —
É ajustado e reciprocamente aceite o Contrato que compreende as seguintes disposições especiais : —

PRIMEIRA

O Primeiro Outorgante dá de arrendamento ao 2.º Outorgante as fracções autónomas designadas por letras "A" e "B", que correspondem respectivamente aos n.ºs. 34-A e 34-B, do prédio urbano, constituído em regime de propriedade horizontal, sito na Rua Álvaro de Campos, Bairro da Codivel, Odivelas, com a descrição predial n.º 01648, inscritas na matriz sob os artigos 10281-A e 10281-B, da freguesia de Odivelas e que tem o alvará de licença de ocupação n.º 301/92, de 30 de Outubro, emitido pela Câmara Municipal de Loures. —

SEGUNDA

O prazo de arrendamento é de um ano e o seu início reporta-se para todos efeitos legais a 01 de Fevereiro de 2000 e é prorrogável por mútuo acordo, nos termos da lei. —

TERCEIRA

O valor da renda mensal a pagar pelo SEGUNDO é de 350.000\$00 (trezentos e cinquenta mil escudos) por cada um dos meses, assim preenchendo um montante de renda anual de 4.200.000\$00 (quatro milhões e duzentos mil escudos). —

Cada uma das rendas mensais, ou duodécimos anuais, vencer-se-á no início do mês imediatamente anterior àquele a que respeitar, devendo ser paga até ao oitavo dia útil por, transferência bancária, para a conta n.º. 0733.00012.800, da agência de Santo António dos Cavaleiros, da Caixa Geral de Depósitos e NIB 0035.0733.00000128.800.43. —

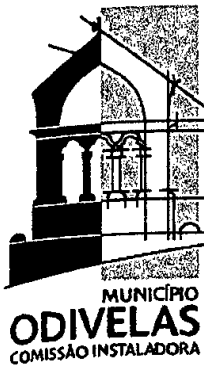
Dos pagamentos efectuados será feita a respectiva retenção na fonte dos impostos devidos, nos termos da lei. —

QUARTA

A fracção autónoma objecto do presente arrendamento é exclusivamente destinada à instalação dos serviços do Município de Odivelas, não lhe podendo ser dado qualquer outro uso ou destino. —

QUINTA

O SEGUNDO obriga-se a fazer uso prudente do local arrendado, competindo-lhe realizar e custear todas as obras de manutenção, reparação e beneficiação funcional das redes de distribuição de água, electricidade e saneamento e das estruturas físicas e materiais de revestimento do interior da fracção autónoma, incluindo



Município de Odivelas

Vap
144

a pintura de paredes, e se necessário, a substituição de vidros e também a zelar pela limpeza dos acessos exterior e interior, nos moldes definidos pelo condomínio. _____

SEXTA

O **SEGUNDO** não pode sublocar, total ou parcialmente, nem, por qualquer forma, ceder, onerosa ou gratuitamente, o uso da fracção autónoma, sem o consentimento prévio e expresso por declaração escrita do primeiro. _____

SÉTIMA

O **SEGUNDO** não pode realizar quaisquer obras que importem modificação na estrutura física e de divisão interna do locado, sem que, previamente : _____

O **PRIMEIRO** tenha afirmado a sua anuência, prestada em declaração escrita; _____

Em resultado da iniciativa, promoção e diligência exclusivas do **SEGUNDO**, se mostrem obtidas todas as autorizações e licenças administrativas que, no caso, sejam exigíveis. _____

OITAVA

O **SEGUNDO** fica automaticamente habilitado a contratar, em seu nome, o fornecimento de água, electricidade e outras fontes de energia doméstica e instalação de telefone no locado, suportando todas as despesas e custos emergentes dos correspondentes contratos. _____

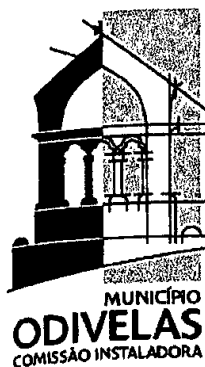
Se e enquanto perdurar a relação de arrendamento ora contratada, o **PRIMEIRO** poderá fazer-se representar pelo **SEGUNDO** nas reuniões da assembleia de condóminos do edifício onde se integra a fracção autónoma em que não estejam previstas a discussão, apreciação e deliberação sobre aprovação e modificação do regulamento do condomínio e a exigência de contribuições extraordinárias e alteração de composição e uso da fracção autónoma. _____

NONA

As benfeitorias que o **SEGUNDO** venha, porventura, a realizar no locado ficarão neste integradas, não sendo por isso exigível qualquer pagamento ou indemnização ao **PRIMEIRO** nem exercido o respectivo direito de retenção. _____

DÉCIMA

Em razão da duração efectiva e limitada do arrendamento ora convencionado, o **PRIMEIRO** obriga-se a observar no tempo, na forma e na modalidade, o conteúdo das regras legais sobre denúncia ou verificação de caducidade do contrato, que, aquando da respectiva subscrição, impõe a observação do disposto no artº. 100º., do regime de Arrendamento Urbano. _____



Município de Odivelas

145

DÉCIMA PRIMEIRA

Todas as questões e controvérsias emergentes da interpretação, execução e violação do presente contrato serão dirimidas de acordo com as regras e jurisdição legalmente atribuída aos Tribunais Comuns.

DÉCIMA SEGUNDA

O presente contrato é feito em quatro vias que deverão ser devidamente assinadas, sendo que uma via será entregue ao **Primeiro Outorgante**, e as restantes vias serão para o **Segundo Outorgante**.

O imposto de selo devido, será pago em conformidade com a lei vigente.

Deliberado por unanimidade aprovar a minuta acima transcrita, de contrato de arrendamento das fracções autónomas designadas por "A" e "B", que correspondem aos números 34-A e 34-B, respectivamente, do prédio urbano, constituído em regime de propriedade horizontal, sito na Rua Álvaro de Campos, Bairro da Codivel, Odivelas.

5º PONTO

VEDAÇÃO DA ESCOLA BÁSICA Nº 3 EM ODIVELAS – ADJUDICAÇÃO DOS TRABALHOS (DOM)

Presente para deliberação, o teor da informação 8/LJ/2000 de 25.01.2000, com despacho do Senhor Vogal Francisco Pereira, sobre o assunto em epígrafe, que seguidamente se transcreve:

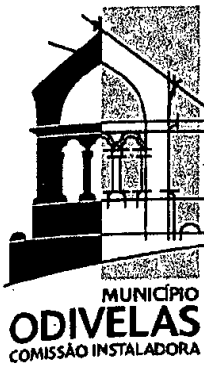
INFORMAÇÃO:

"Submete-se a despacho superior o relatório final da Comissão de análise das propostas do concurso limitado sem publicação de anúncio da empreitada acima referida, onde é proposta a adjudicação dos trabalhos à empresa Alves & Venâncio, pelo valor de 10.498.000\$00 + IVA, com o prazo de execução de trinta dias."

DESPACHO:

"De Acordo.

À Reunião da C.I. para deliberação, após cabimentação prévia."



Município de Odivelas

Handwritten signature
146

INFORMAÇÃO DO DAF: _____

“Ao Director do DAF _____

O valor de 12.282.660\$00 c/IVA incluído tem cabimento nas rubricas funcional 01.01.01.05 e orçamental 08.03/09.03.05. _____

À Consideração Superior.” _____

O Relatório Final referido na informação acima transcrita encontra-se arquivado, por fotocópia, na pasta dos documentos da presente Reunião, pelo que se dá por reproduzido. _____

Deliberado por unanimidade, de acordo com a informação transcrita, adjudicar à firma Alves & Venâncio os trabalhos referenciados em epígrafe, pelo valor de Esc.: 10.498.000\$00 (dez milhões, quatrocentos e noventa e oito mil escudos), acrescido do IVA, na sequência do concurso limitado sem publicação de anúncio efectuado. _____

6º PONTO

AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO INFORMÁTICO PARA A DEP (DOM) _____

Este ponto foi retirado da Ordem de Trabalhos. _____

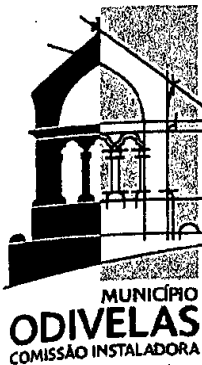
7º PONTO

JUNTA DE FREGUESIA DO OLIVAL BASTO – PLANTAS, ÁRVORES E OUTROS MATERIAIS DE JARDINAGEM – PROC. 25/99/OL/DA (DAMB) _____

Presente para deliberação o teor da informação 32/TR/2000 de 19.01.2000, com despacho do Senhor Vogal Francisco Pereira, que seguidamente se transcreve: _____

INFORMAÇÃO: _____

“A Junta de Freguesia de Olival Basto, vem solicitar o reembolso da adjudicação dos referidos materiais ao abrigo do Artº 27 do Protocolo de Delegação de Competências da Comissão Instaladora com as Juntas de Freguesia. _____



Município de Odivelas

Nap
147

Propõe-se dar satisfação ao solicitado, juntando-se propostas de Protocolos para o efeito, no valor total de 183.592\$00 (cento e oitenta e três mil quinhentos e noventa e dois escudos) com IVA incluído. _____

De referir que a taxa do IVA é de 5%, 12% e 17% conforme facturas em anexo." _____

DESPACHO: _____

"De Acordo. _____

À Reunião da C.I. para deliberação, após cabimentação prévia." _____

INFORMAÇÃO DO DAF: _____

"A presente despesa tem cabimento na rubrica C.O.E. 01.03/10.01.03.01.03" _____

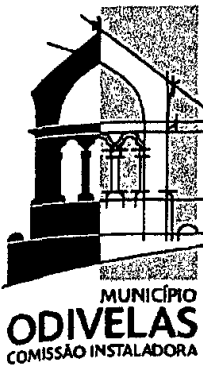
A proposta de Protocolo referida na informação acima transcrita, encontra-se arquivada, por fotocópia, na pasta dos documentos da presente Reunião, pelo que se dá por reproduzida. _____

Deliberado por unanimidade, de acordo com o proposto na informação transcrita, reembolsar a Junta de Freguesia do Olival Basto pela aquisição de plantas, árvores e outros materiais de jardinagem, no valor de Esc.: 183.592\$00 (cento e oitenta e três mil, quinhentos e noventa e dois escudos), com IVA incluído, ao abrigo do artigo 27º do Protocolo de Delegação de Competências nas Juntas de Freguesia. _____

8º PONTO

JUNTA DE FREGUESIA DO OLIVAL BASTO – PLANTAS, ÁRVORES E OUTROS MATERIAIS DE JARDINAGEM – PROC. 26/2000/OL/DA (DAMB) _____

Presente para deliberação a informação 19/TR/2000 de 18.01.2000, com despacho do Senhor Vogal Francisco Pereira, sobre o assunto em epígrafe, que seguidamente se transcreve: _____



Município de Odivelas

Nap
148

INFORMAÇÃO: _____

"A Junta de Freguesia de Olival Basto, vem solicitar o reembolso da adjudicação dos referidos materiais ao abrigo do Artº 27 do Protocolo de Delegação de Competências da Comissão Instaladora com as Juntas de Freguesia. _____

Propõe-se dar satisfação ao solicitado, juntando-se propostas de Protocolos para o efeito, no valor total de 66.088 (sessenta e seis mil e oitenta e oito escudos) com IVA incluído. _____

De referir que a taxa do IVA é de 12% e 17% conforme facturas em anexo." _____

DESPACHO: _____

"De Acordo. _____

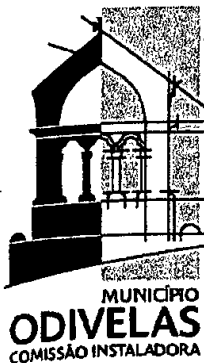
À Reunião da C.I. para deliberação, após cabimentação prévia." _____

INFORMAÇÃO DO DAF: _____

"A presente despesa tem cabimento na rubrica C.O.E. 01.03/10.01.03.01.03" _____

A proposta de Protocolo referida na informação acima transcrita, encontra-se arquivada, por fotocópia, na pasta dos documentos da presente Reunião, pelo que se dá por reproduzida. _____

Deliberado por unanimidade, de acordo com o proposto na informação transcrita, reembolsar a Junta de Freguesia do Olival Basto, pela aquisição de plantas, árvores e outros materiais de jardinagem, no valor de Esc.: 66.088\$00 (sessenta e seis mil e oitenta e oito escudos), com IVA incluído, ao abrigo do artigo 27º do Protocolo de Delegação de Competências nas Juntas de Freguesia. _____



Município de Odivelas

Vap
149

9º PONTO

JUNTA DE FREGUESIA DO OLIVAL BASTO – FORNECIMENTO DE PILARETES – PROC. 112/99/OL (DOM)

Presente para deliberação a informação 7/DVEU/EC de 12.01.2000, com despacho do Senhor Vogal Francisco Pereira, sobre o assunto em epígrafe, que seguidamente se transcreve: _____

INFORMAÇÃO: _____

“A Junta de Freguesia do Olival Basto, solicita o reembolso pela aquisição de pilaretes para a freguesia pelo valor de 742.500\$00 (s/ IVA) às firmas FABRIGIMNO e MOSAICO, solicita a disponibilização de meios financeiros por parte deste Município ao abrigo do artº 27º do Protocolo de Delegação de Competências nas Juntas de Freguesia. _____

Tratando-se de aquisição de bens e serviços da iniciativa da Junta de Freguesia, o valor do IVA é de 17% pelo que o valor a ter em conta na Adjudicação dos trabalhos é de 1.093.365\$00 (um milhão, noventa e três mil, trezentos e sessenta e cinco escudos), resultante de: _____

Valor dos trabalhos	934.500\$00
IVA 17%	158.865\$00
	1.093.365\$00

Face ao exposto, propõe-se dar satisfação ao pedido efectuado pela Junta de Freguesia, juntando-se proposta de Protocolo para o efeito.” _____

PARECER: _____

“Concordo. _____

À Consideração Superior.” _____

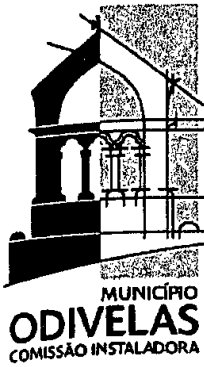
DESPACHO: _____

“De Acordo. _____

À Reunião de C.I. para deliberação, após cabimentação prévia.” _____

INFORMAÇÃO DO DAF: _____

“Ao Director do DAF _____



Município de Odivelas

[Handwritten signature]
150

O valor de 1.093.365\$00 c/IVA incluído tem cabimento na rubrica 01.03/10.01.03.01.03. _____
À Consideração Superior." _____

A proposta de Protocolo referida na informação acima transcrita, encontra-se arquivada, por fotocópia, na pasta dos documentos da presente Reunião, pelo que se dá por reproduzida. _____

Deliberado por unanimidade, de acordo com o proposto na informação transcrita, reembolsar a Junta de Freguesia do Olival Basto pela aquisição de pilaretes, no valor de Esc.: 1.093.365\$00 (um milhão, noventa e três mil, trezentos e sessenta e cinco escudos), com IVA incluído, ao abrigo do artigo 27º do Protocolo de Delegação de Competências nas Juntas de Freguesia. _____

10º PONTO

JUNTA DE FREGUESIA DO OLIVAL BASTO – INSTALAÇÃO DE SISTEMA DE REGA NA RUA TIMOR E RUA AÇORES – PROC. 18/99/OL-DA (DAMB) _____

Presente para deliberação a informação 31/TR/2000 de 19.01.2000, com despacho do Senhor Vogal Francisco Pereira, sobre o assunto em epígrafe, que seguidamente se transcreve: _____

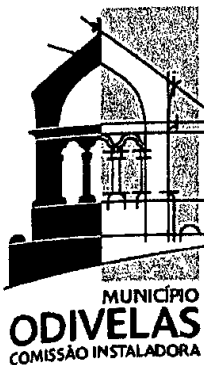
INFORMAÇÃO: _____

"A Junta de Freguesia do Olival Basto, vem solicitar o reembolso da instalação de sistemas de rega na Rua Timor e Rua Açores ao abrigo do Artº 27 do Protocolo de Delegação de Competências da Comissão Instaladora com as Juntas de Freguesia. _____

Propõe-se dar satisfação ao solicitado, juntando-se Propostas de Protocolos para o efeito, no valor total de 2.460.510\$00 (dois milhões quatrocentos e sessenta mil quinhentos e dez escudos) com IVA incluído a 17%." _____

DESPACHO: _____

"De Acordo. _____



Município de Odivelas

[Handwritten signature]
151

À Reunião da C.I. para deliberação após cabimentação prévia." _____

INFORMAÇÃO DO DAF: _____

"A presente despesa tem cabimento na rubrica C.O.E. 01.03/10.01.03.01.03" _____

A proposta de Protocolo referida na informação acima transcrita, encontra-se arquivada, por fotocópia, na pasta dos documentos da presente Reunião, pelo que se dá por reproduzida. _____

Deliberado por unanimidade, de acordo com o proposto na informação transcrita, reembolsar a Junta de Freguesia do Olival Basto pela instalação de sistemas de rega na Rua Timor e Rua Açores, no valor de Esc.: 2.460.510\$00 (dois milhões, quatrocentos e sessenta mil, quinhentos e dez escudos), com IVA incluído, ao abrigo do artigo 27º do Protocolo de Delegação de Competências nas Juntas de Freguesia. _____

11º PONTO

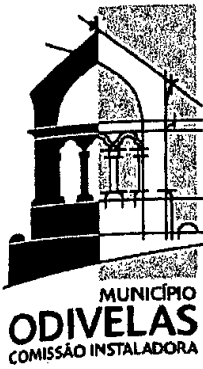
JUNTA DE FREGUESIA DE ODIVELAS – SISTEMA DE REGA E AUTOMATIZAÇÃO / BAIRRO DA BARROSA – PROC. 24/99/OD-DA (DAMB) _____

Presente para deliberação a informação 33/TR/2000 de 19.01.2000, com despacho do Senhor Vogal Francisco Pereira, sobre o assunto em epígrafe, que seguidamente se transcreve: _____

INFORMAÇÃO: _____

"A Junta de Freguesia de Odivelas, vem solicitar o reembolso da adjudicação dos referidos trabalhos ao abrigo do Artº 27 do Protocolo de Delegação de Competências da Comissão Instaladora com as Juntas de Freguesia. _____

Propõe-se dar satisfação ao solicitado, juntando-se Propostas de Protocolos para o efeito, no valor total de 2.588.484\$00 (dois milhões quinhentos e oitenta e oito quatrocentos e oitenta e quatro escudos) com IVA incluído a 17%." _____



Município de Odivelas

Nap
152

DESPACHO: _____

"De Acordo. _____

À Reunião da C.I. para deliberação, após cabimentação prévia." _____

INFORMAÇÃO DO DAF: _____

"A presente despesa tem cabimento na rubrica C.O.E. 01.03/10.01.03.01.03" _____

A proposta de Protocolo referida na informação acima transcrita, encontra-se arquivada, por fotocópia, na pasta dos documentos da presente Reunião, pelo que se dá por reproduzida. _____

Deliberado por unanimidade, de acordo com o proposto na informação transcrita, reembolsar a Junta de Odivelas pela instalação de sistemas de rega no Bairro da Barrosa, no valor de Esc.: 2.588.484\$00 (dois milhões, quinhentos e oitenta e oito mil, quatrocentos e oitenta e quatro escudos), com IVA incluído, ao abrigo do artigo 27º do Protocolo de Delegação de Competências nas Juntas de Freguesia. _____

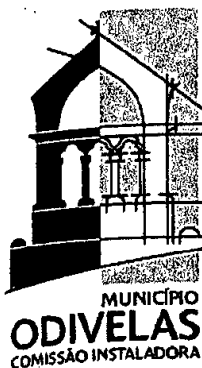
12º PONTO

JUNTA DE FREGUESIA DA PONTINHA – MATERIAL PARA INSTALAÇÃO DE LOMBAS JUNTO À ESCOLA PRIMÁRIA DA URMEIRA – PROC. 101/99/PO (DOM) _____

Presente para deliberação a informação 59/DVEU/JF de 30.12.99, com despacho do Senhor Vogal Francisco Pereira, sobre o assunto em epígrafe, que seguidamente se transcreve: _____

INFORMAÇÃO: _____

"A Junta de Freguesia de Pontinha propõe adjudicar o fornecimento de redutores de velocidade (bandas sonoras) junto à Escola Primária da Urmeira da Freguesia da Pontinha, pelo valor de 395.400\$00 (s/ IVA) à firma Xequevia e solicita a disponibilização de meios financeiros por parte deste Município ao abrigo do art.º 27º do Protocolo de Delegação de Competências nas Juntas de Freguesia. _____



Município de Odivelas

Handwritten signature

153

Tratando-se de obras de iniciativa da Junta de Freguesia, o valor do IVA é de 17%, pelo que o valor a ter em conta é de 462.618\$00 (quatrocentos e sessenta e dois mil, seiscentos e dezoito escudos), resultante de: _____

Valor dos trabalhos	395.400\$00 _____
IVA 17%	67.218\$00 _____
	462.618\$00 _____

Face ao exposto, propõe-se dar satisfação ao pedido efectuado pela Junta de Freguesia, juntando-se proposta de Protocolo para o efeito." _____

PARECER: _____

"Concordo. _____

À Consideração Superior." _____

DESPACHO: _____

"De Acordo. _____

À Reunião da C.I. para deliberação, após cabimentação prévia." _____

INFORMAÇÃO DO DAF: _____

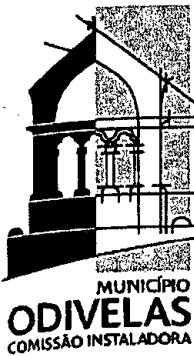
"Ao Director do DAF _____

O valor de 462.618\$00 c/IVA incluído tem cabimento na rubrica 01.03/10.01.03.01.03" _____

À Consideração Superior" _____

A proposta de Protocolo referida na informação acima transcrita, encontra-se arquivada, por fotocópia, na pasta dos documentos da presente Reunião, pelo que se dá por reproduzida. _____

Deliberado por unanimidade, de acordo com o proposto na informação transcrita, autorizar a Junta de Freguesia da Pontinha a adjudicar o fornecimento de redutores de velocidade, no valor de Esc.: 462.618\$00 (quatrocentos e sessenta e dois mil, seiscentos e dezoito escudos), com IVA incluído, ao abrigo do artigo 27º do Protocolo de Delegação de Competências nas Juntas de Freguesia. _____



Município de Odivelas

Kap
154

13º PONTO

JUNTA DE FREGUESIA DA PONTINHA – REDUTORES DE VELOCIDADE JUNTO À ESCOLA PROF.AGRÍCOLA D.DINIS NA PAIÃ - PROC. 102/99/PO (DOM)

Presente para deliberação a informação 61/DVEU/JF de 30.12.99, com despacho do Senhor Vogal Francisco Pereira, sobre o assunto em epígrafe, que seguidamente se transcreve: _____

INFORMAÇÃO: _____

“A Junta de Freguesia de Pontinha propõe adjudicar o fornecimento de relibands para se colocar junto à Escola Prof. Agrícola D. Dinis - Paiã da Freguesia da Pontinha, pelo valor de 333.000\$00 (s/ IVA) à firma Xequavia e solicita a disponibilização de meios financeiros por parte deste Município ao abrigo do art.º 27º do Protocolo de Delegação de Competências nas Juntas de Freguesia. _____

Tratando-se de obras de iniciativa da Junta de Freguesia, o valor do IVA é de 17%, pelo que o valor a ter em conta é de 389.610\$00 (trezentos e oitenta e nove mil, seiscentos e dez escudos), resultante de: _____

Valor dos trabalhos	333.000\$00	_____
IVA 17%	56.610\$00	_____
	389.610\$00	_____

Face ao exposto, propõe-se dar satisfação ao pedido efectuado pela Junta de Freguesia, juntando-se proposta de Protocolo para o efeito. _____

PARECER: _____

“Concordo. _____

À Consideração Superior.” _____

DESPACHO: _____

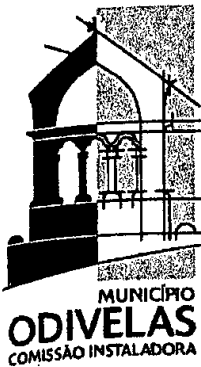
“De Acordo. _____

À Reunião da C.I. para deliberação, após cabimentação prévia.” _____

INFORMAÇÃO DO DAF: _____

“Ao Director do DAF _____

O valor de 389.610\$00 c/IVA incluído tem cabimento na rubrica 01.03/10.01.03.01.03” _____



Município de Odivelas

Nap
155

À Consideração Superior" _____

A proposta de Protocolo referida na informação acima transcrita, encontra-se arquivada, por fotocópia, na pasta dos documentos da presente Reunião, pelo que se dá por reproduzida. _____

Deliberado por unanimidade, de acordo com o proposto na informação transcrita, autorizar a Junta de Freguesia da Pontinha a adjudicar o fornecimento de relibands para colocação junto à Escola Profissional Agrícola da Paiã, no valor de Esc.: 389.610\$00 (trezentos e oitenta e nove mil, seiscentos e dez escudos), com IVA incluído, ao abrigo do artigo 27º do Protocolo de Delegação de Competências nas Juntas de Freguesia. _____

14º PONTO

JUNTA DE FREGUESIA DA PONTINHA – FORNECIMENTO E MONTAGEM DE JANELA BASCULANTE (DOM) _____

Este ponto foi retirado da Ordem de Trabalhos. _____

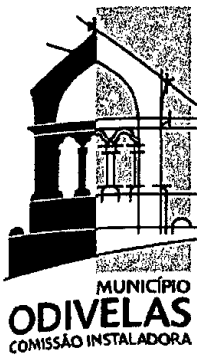
15º PONTO

JUNTA DE FREGUESIA DA PÓVOA DE STº ADRIÃO – REPAVIMENTAÇÃO DO RECREIO DA ESCOLA Nº1 DO 1º CICLO DO EB – PROC. 105/99/PV (DOM) _____

Presente para deliberação a informação 69/DEC/SAFOVA de 27.12.99, com despacho do Senhor Vogal Francisco Pereira, sobre o assunto em epígrafe, que seguidamente se transcreve: _____

INFORMAÇÃO: _____

“A Junta de Freguesia da Póvoa de Stº Adrião vem solicitar a adjudicação dos trabalhos de Repavimentação do Recreio da Escola Nº1 do 1º Ciclo do Ensino Básico, da Póvoa de Stº Adrião, ao abrigo do artº 27 do Protocolo de Delegação de Competências da Comissão Instaladora nas Juntas de Freguesia.



Município de Odivelas

Vap
156

Propõe-se dar satisfação ao solicitado, juntando-se Proposta de Protocolo para o efeito." _____

PARECER: _____

"Concordo. _____

À Consideração Superior." _____

DESPACHO: _____

"De Acordo. _____

À Reunião da C.I. para deliberação, após cabimentação prévia." _____

INFORMAÇÃO DO DAF: _____

"Ao Director do DAF _____

O valor de 1.126.125\$00 c/IVA incluído tem cabimento na rubrica 01.03/10.01.03.01.03" _____

À Consideração Superior" _____

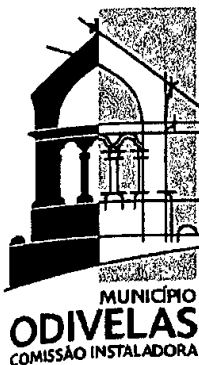
A proposta de Protocolo referida na informação acima transcrita, encontra-se arquivada, por fotocópia, na pasta dos documentos da presente Reunião, pelo que se dá por reproduzida. _____

Deliberado por unanimidade, de acordo com o proposto na informação transcrita, autorizar a Junta de Freguesia da Póvoa de Stº Adrião a adjudicar os trabalhos de repavimentação do recreio da Escola em epígrafe, no valor de Esc.: 1.126.125\$00 (um milhão, cento e vinte e seis mil, cento e vinte e cinco escudos), com IVA incluído, ao abrigo do artigo 27º do Protocolo de Delegação de Competências nas Juntas de Freguesia. _____

16º PONTO

JUNTA DE FREGUESIA DA RAMADA – REDUTORES DE VELOCIDADE EM VÁRIOS LOCAIS NA JUNTA DE FREGUESIA (DOM) _____

Presente para deliberação a informação 21/DVEU/JF de 27.01.2000, com despacho do Senhor Vogal Francisco Pereira, sobre o assunto em epígrafe, que seguidamente se transcreve: _____



Município de Odivelas

[Handwritten signature]
157

INFORMAÇÃO:

"Analisando o pedido de reembolso referente ao assunto em epígrafe, verificou-se um diferencial de 17 unidades, cujo o valor é de mais 173.043\$00 (incluindo IVA a 17%), do que o anteriormente previsto. — Este diferencial deve-se ao facto de numa fase de concurso, se terem estimado em 100 unidades e na instalação teve-se necessidade de instalar 117 unidades. —"

Valor	1.017.900\$00
IVA 17%	173.043\$00
	<u>1.190.943\$00</u>

Face ao exposto, propõe-se dar satisfação ao pedido efectuado pela Junta de Freguesia, juntando-se proposta adicional do Protocolo para o efeito. —

PARECER:

"Concordo. —
À Consideração Superior." —

DESPACHO:

"De Acordo. —
À Reunião da C.I. para deliberação, após cabimentação prévia." —

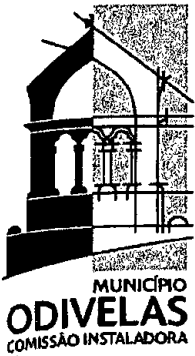
INFORMAÇÃO DO DAF:

"Ao Director do DAF —

O valor cabimentado no ano de 1999, (1.017.900\$00, c/IVA incluído) contemplava o custo de 100 unidades de bandas redutoras, não tendo sido efectuado qualquer reembolso à Junta de Freguesia, apesar do valor se encontrar cabimentado no ano anterior. —

Relativamente ao valor a cabimentar durante o corrente ano é superior dado ao facto do número de unidades ser superior (117), assim sendo o valor a pagar é superior. —

Assim o valor a pagar (1.190.943\$00, c/IVA incluído) tem cabimento na rubrica 01.03/10.01.03.01.03." —



Município de Odivelas

Rap

158

A proposta de Protocolo referida na informação acima transcrita, encontra-se arquivada, por fotocópia, na pasta dos documentos da presente Reunião, pelo que se dá por reproduzida. _____

Deliberado por unanimidade, de acordo com o proposto na informação transcrita, reembolsar a Junta de Freguesia da Ramada pela aquisição de mais 17 redutores de velocidade no valor de Esc.: 173.043\$00 (cento e setenta e três mil e quarenta e três escudos). Este valor deverá acrescer ao do Protocolo Adicional celebrado com a Junta de Freguesia da Ramada na sequência da deliberação tomada na 22ª Reunião Ordinária em 31.08.99 para colocação de redutores de velocidade, em virtude do material referido se destinar à conclusão da obra aí autorizada, pelo que o valor total da comparticipação do Município passará a ser de Esc.: 1.190.943\$00 (um milhão, cento e noventa mil, novecentos e quarenta e três escudos). _____

17º PONTO

ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIO À FÁBRICA DA IGREJA PAROQUIAL DA PÓVOA DE STº ADRIÃO – CONSTRUÇÃO DE IGREJA, CENTRO SOCIAL E PAROQUIAL – PROC. 29.330/OCP/OC (DGU)_____

Presente para deliberação a informação 19/GAP de 04.02.00 com despacho do Senhor Presidente da C.I., sobre o assunto em epígrafe, que seguidamente se transcreve: _____

INFORMAÇÃO: _____

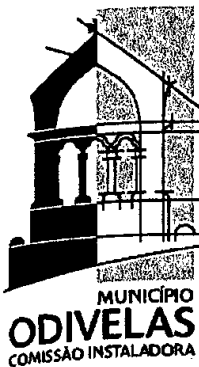
“Na Reunião de 30.08.99, da CIMO, foi deliberado atribuir um subsídio de Esc.: 46.121.281\$00, à Fábrica da Igreja Paroquial da Póvoa de Stº Adrião, para a construção da Igreja e Centro Paroquial, na base de uma solicitação da respectiva Paróquia. _____

No sentido de formalizar a citada deliberação, junto se anexa a Minuta de Protocolo a celebrar com essa entidade, para aprovação na próxima Reunião da CIMO. _____

Propõe-se, ainda, que o processo seja previamente despachado para o DAF, para cabimentação, no âmbito de rubrica orçamental do GARSÍ. _____

DESPACHO: _____

“Concordo. _____



Município de Odivelas

Vap

159

À Reunião da C.I." _____

_____ (Minuta) _____

_____ PROTOCOLO _____

Pretendendo o Município de Odivelas ter um papel interveniente no apoio às Instituições que desenvolvem actividades culturais, desportivas, sociais e religiosas e considerando as mesmas parceiros determinantes na concretização dos seus objectivos, celebra o presente Protocolo tendo em vista formalizar o apoio solicitado pela Instituição abaixo indicada, como Segundo Outorgante. _____

Assim, entre _____

1º Outorgante O Município de Odivelas representado pelo seu Presidente, Dr. Manuel Porfírio Vargas, _____

e _____

2º Outorgante Fábrica da Igreja Paroquial da Póvoa de Stº Adrião, Instituição privada de interesse público, sem fins lucrativos, representada por _____ na qualidade de _____; —

É assinado, o presente Protocolo, que pelas cláusulas seguintes, rege a comparticipação do Município de Odivelas na execução da obra de Construção da Igreja e Centro Social e Paroquial da Póvoa de Santo Adrião. _____

_____ Cláusula 1ª _____

Propõe-se o 2º Outorgante executar a construção da Igreja e Centro Social e Paroquial, da Póvoa de Stº Adrião, pelo valor global de 153.737.604\$00 (cento e cinquenta e três milhões, setecentos e trinta e sete mil, seiscentos e quatro escudos). _____

_____ Cláusula 2ª _____

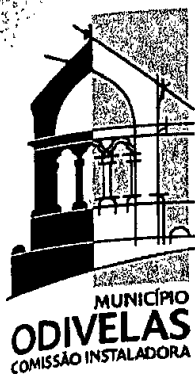
O Município de Odivelas comparticipará as referidas obras em 30%, no total de 46.121.281\$00 (quarenta e seis milhões, cento e vinte e um mil, duzentos e oitenta e um escudos). _____

_____ Cláusula 3ª _____

A entidade comparticipada deverá afixar, em sítio de boa visibilidade, um painel de divulgação das fontes de financiamento. _____

_____ Cláusula 4ª _____

A liquidação da comparticipação do Município de Odivelas é efectuada em 4 fracções, pela seguinte forma:



Município de Odivelas

Nap

160

- a) A primeira fracção, de 30%, sob a forma de adiantamento, após a confirmação da consignação dos trabalhos; _____
- b) A segunda e terceira fracções, de 30% cada, mediante prova de conclusão de 30% e 60%, respectivamente, dos trabalhos a executar; _____
- c) A quarta fracção, de 10%, após a recepção provisória da obra. _____

Cláusula 5ª

O Segundo Outorgante obriga-se a respeitar e a fazer respeitar, na execução da obra, o projecto previamente aprovado pelo Departamento de Gestão Urbanística da Comissão Instaladora do Município de Odivelas, acarretando o não cumprimento desta cláusula a perda de participação. _____

Cláusula 6ª

O presente Protocolo entra em vigor na data da sua assinatura, pelas partes." _____

Deliberado, de acordo com a informação transcrita, aprovar a minuta de Protocolo anexa à mesma, a celebrar com a Fábrica da Igreja Paroquial da Póvoa de Stº Adrião, na sequência da deliberação tomada em 31.08.99, na 22ª Reunião da C.I.. _____

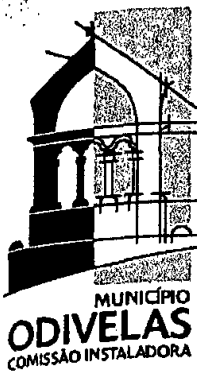
18º PONTO

ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIO À FÁBRICA DA IGREJA PAROQUIAL DE NOSSA SENHORA RAÍNHA DOS APÓSTOLOS / RAMADA – CONSTRUÇÃO DE IGREJA E CENTRO PAROQUIAL – PROC. 37/IR/GARSI (GARSI) _____

Presente para deliberação a informação 20/GAP de 04.02.00 com despacho do Senhor Presidente da C.I., sobre o assunto em epígrafe, que seguidamente se transcreve: _____

INFORMAÇÃO: _____

"Na Reunião de 30.11.99, da CIMO, foi deliberado atribuir um subsídio de Esc.: 44.700.000\$00, à Fábrica da Igreja Paroquial de Nossa Senhora Rainha dos Apóstolos, para a construção da Igreja e Centro Paroquial, na base de uma solicitação da respectiva Paróquia. _____



Município de Odivelas

Map

161

No sentido de formalizar a citada deliberação, junto se anexa a Minuta de Protocolo a celebrar com essa entidade, para aprovação na próxima Reunião da CIMO. _____
Propõe-se, ainda, que o processo seja previamente despachado para o DAF, para cabimentação, no âmbito de rubrica orçamental do GARS!." _____

DESPACHO: _____

"Concordo. _____

À Reunião da C.I." _____

_____(Minuta)_____

PROTÓCOLO

Pretendendo o Município de Odivelas ter um papel interveniente no apoio às Instituições que desenvolvem actividades culturais, desportivas, sociais e religiosas e considerando as mesmas parceiros determinantes na concretização dos seus objectivos, celebra o presente Protocolo tendo em vista formalizar o apoio solicitado pela Instituição abaixo indicada como Segundo Outorgante. _____

Assim, entre _____

1º Outorgante O Município de Odivelas representado pelo seu Presidente, Dr. Manuel Porfírio Vargas, e _____

2º Outorgante Fábrica da Igreja Paroquial de Nossa Senhora Rainha dos Apóstolos, da Ramada, Odivelas, Instituição privada de interesse público, sem fins lucrativos, representada por _____ na qualidade de _____;

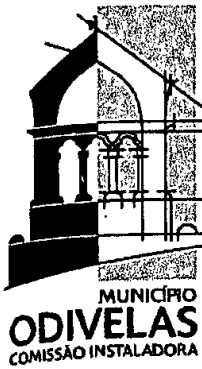
É assinado, o presente Protocolo, que pelas cláusulas seguintes rege a comparticipação do Município de Odivelas na execução da obra de Construção da Igreja e Centro Paroquial e Social da Ramada. _____

Cláusula 1ª

Propõe-se o 2º Outorgante executar a construção da Igreja e Centro Paroquial e Social da Ramada, pelo valor global de 149.000.000\$00 (cento e quarenta e nove milhões de escudos). _____

Cláusula 2ª

O Município de Odivelas comparticipará as referidas obras em 30%, no total de 44.700.000\$00 (quarenta e quatro milhões e setecentos mil escudos). _____



Município de Odivelas

Nap
162

Cláusula 3ª

A entidade comparticipada deverá afixar, em sítio de boa visibilidade, um painel de divulgação das fontes de financiamento.

Cláusula 4ª

A comparticipação do Município de Odivelas é efectuada em 4 fracções, da seguinte forma:

- d) A primeira fracção, de 30%, sob a forma de adiantamento após a confirmação dos trabalhos;
- e) A segunda e terceira, de 30% cada, mediante prova de conclusão de 30% e 60%, respectivamente, dos trabalhos a executar;
- f) A quarta fracção, de 10%, após a recepção provisória da obra.

Cláusula 5ª

O Segundo Outorgante obriga-se a respeitar e fazer respeitar, na execução da obra, o projecto previamente aprovado pelo Departamento de Gestão Urbanística da Comissão Instaladora do Município de Odivelas, acarretando o não cumprimento desta cláusula a perda de comparticipação.

Cláusula 6ª

O presente Protocolo entra em vigor na data da sua assinatura, pelas partes."

Deliberado, por unanimidade, de acordo com a informação transcrita, aprovar a minuta de Protocolo anexa à mesma, a celebrar com a Fábrica da Igreja Paroquial de Nossa Senhora Rainha dos Apóstolos na Ramada, na sequência da deliberação tomada em 30.11.99, na 28ª Reunião da C.I..

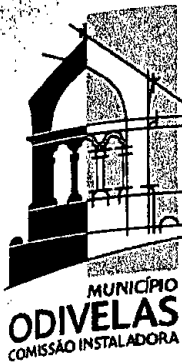
19º PONTO

ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIO À JUNTA DE FREGUESIA DO OLIVAL BASTO – DIA MUNDIAL DO TURISMO (DAE)

Presente para deliberação a informação 24/DT/AIG de 31.01.00, com despacho do Vogal Dr. Fernando Ferreira, sobre o assunto em epígrafe, que seguidamente se transcreve:

INFORMAÇÃO:

"Relativamente ao assunto supramencionado informa-se:



1 - No âmbito das actividades promovidas pela Divisão de Turismo em 1999, a propósito do Dia Mundial do Turismo, foram promovidas reuniões com todas as Juntas de Freguesia do Concelho, auscultando-as sobre as iniciativas que pretendiam desenvolver nesta data, de forma a ponderar a atribuição de subsídios de apoio. _____

2 - A Junta de Freguesia do Olival Basto manifestou interesse na dinamização de um evento tendo promovido: _____

⇒ Cavalhadas Turísticas e Ementa Turística, no dia 26 de Setembro; _____

A iniciativa traduziu-se numa ementa turística num Restaurante da Freguesia, seguido das Cavalhadas, num reavivar da tradição dos jogos populares a cavalo. Numerosos cavaleiros bem trajados e muito público estiveram presentes, tendo havido lugar a atribuição de diversos prémios: troféus, medalhas de participação, e como é tradição deste torneio popular galinhas por cada argola arrecadada. _____

3 - Num quadro de cooperação institucional deve a Divisão de Turismo promover parcerias, apoiando os agentes e entidades locais, conhecedores das reais aspirações da população e das potencialidades locais. Neste sentido foi apoiada a iniciativa promovida pela Junta de Freguesia de Olival Basto, considerando-se que a mesma é representativa numa óptica de promoção da identidade e tradição próprias do Concelho. _____

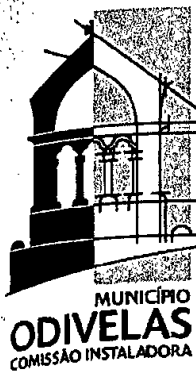
Face ao exposto, apresenta-se em Anexo o Ofício enviado pela Junta de Freguesia do Olival Basto referente ao pedido de subsidio da iniciativa: 250.278\$00. _____

4 - Na medida em que o orçamento desta Divisão para o ano de 1999, não contemplava a atribuição de subsídios não houve possibilidade de pagamento desta verba. _____

De forma proceder ao pagamento propõe-se: _____

4.1 - A atribuição do subsídio, no montante global, à Junta de Freguesia do Olival Basto, no valor de 250.278\$00 (duzentos e cinquenta mil duzentos e setenta e oito escudos), referente a despesas efectuadas na dinamização da iniciativa; _____

Poderá ser utilizada a Rubrica: Dia Mundial do Turismo: Subsidio às Juntas de Freguesia: 11 03 / 05 01 03 02. _____



Município de Odivelas

Cap
164

Propõe-se cabimentação desta Verba pelo DAF." _____

PARECER: _____

"Ao Vogal, Dr. Fernando Ferreira com proposta de envio ao DAF para cabimentação e posterior envio à Reunião da C.I. para aprovação do subsídio." _____

DESPACHO: _____

"De acordo. _____

1. Ao DAF para cabimentação. _____

2. À Reunião da C.I. para atribuição de subsídio à J.F. Olival Basto" _____

INFORMAÇÃO DO DAF: _____

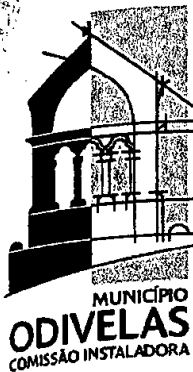
"O valor em causa (250.278\$00) tem cabimento nas rubricas _____

funcional 08.02/03.03 _____

orçamental 11.03/05.02.03.02 _____

O ofício enviado pela Junta de Freguesia referido na informação acima transcrita, encontra-se arquivado, por fotocópia na pasta dos documentos da presente Reunião, pelo que se dá por reproduzido. _____

Deliberado por unanimidade, de acordo com o proposto na informação transcrita, atribuir um subsídio no âmbito da iniciativa "Dia Mundial do Turismo", no valor de Esc.: 250.278\$00 (duzentos e cinquenta mil, duzentos e setenta e oito escudos) à Junta de Freguesia do Olival Basto. _____



20º PONTO

ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIO À JUNTA DE FREGUESIA DE ODIVELAS - DIA MUNDIAL DO TURISMO (DAE)

Presente para deliberação a informação 23/DT/AIG de 31.01.00, com despacho do Vogal Dr. Fernando Ferreira, sobre o assunto em epígrafe, que seguidamente se transcreve: _____

INFORMAÇÃO: _____

“Relativamente ao assunto supramencionado informa-se: _____

1 - No âmbito das actividades promovidas pela Divisão de Turismo em 1999, a propósito do Dia Mundial do Turismo, foram promovidas reuniões com todas as Juntas de Freguesia do Concelho, auscultando-as sobre as iniciativas que pretendiam desenvolver nesta data, de forma a ponderar a atribuição de subsídios de apoio. _____

2 - A Junta de Freguesia de Odivelas manifestou interesse na dinamização de um evento tendo promovido: _____

⇒ Odivelas: Desfile Folclórico de Povos de Expressão Portuguesa, no dia 25 de Setembro; _____

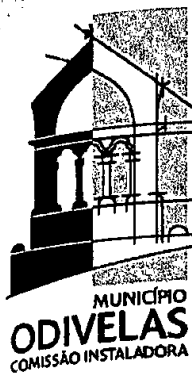
A iniciativa teve início com um desfile de representantes de diversos Povos de expressão portuguesa, pelas ruas de Odivelas, tendo culminado com actuações de danças, cantares e outras formas de expressão cultural. Decorreu ainda uma pequena feira de gastronomia. _____

3 - Num quadro de cooperação institucional deve a Divisão de Turismo promover parcerias, apoiando os agentes e entidades locais, concededores das reais aspirações da população e das potencialidades locais. Neste sentido foi apoiada a iniciativa promovida pela Junta de Freguesia de Odivelas, considerando-se que a mesma é representativa numa óptica de promoção da identidade e tradição próprias do Concelho. _____

Face ao exposto, apresenta-se em Anexo o Ofício enviado pela Junta de Freguesia de Odivelas referente ao pedido de subsídio da iniciativa: 1.300.740\$00. _____

4 - Na medida em que o orçamento desta Divisão para o ano de 1999, não contemplava a atribuição de subsídios não houve possibilidade de pagamento desta verba. _____

De forma proceder ao pagamento propõe-se: _____



Município de Odivelas

[Handwritten signature]
166

4.1 - A atribuição do subsídio, no montante global, à Junta de Freguesia de Odivelas, no valor de 1.300.740\$00 (um milhão trezentos mil setecentos e quarenta escudos), referente a despesas efectuadas na dinamização da iniciativa; _____

Poderá ser utilizada a Rubrica: Dia Mundial do Turismo: Subsídio às Juntas de Freguesia: 11 03 / 05 01 03 02. _____

Propõe-se cabimentação desta Verba pelo DAF." _____

PARECER: _____

"Ao Vogal, Dr. Fernando Ferreira com proposta de envio ao DAF para cabimentação e posterior envio à Reunião da C.I. para aprovação do subsídio." _____

DESPACHO: _____

"De acordo. _____

1. Ao DAF para cabimentação. _____

2. À Reunião da C.I. para atribuição de subsídio à J.F. de Odivelas" _____

INFORMAÇÃO DO DAF: _____

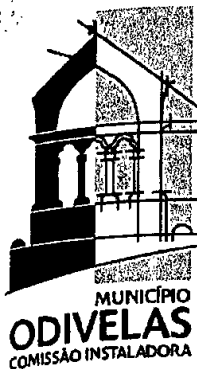
"O valor em causa tem cabimento nas rubricas _____

funcional 08.02/03.03 _____

orçamental 11.03/05.01.03.02 _____

O ofício enviado pela Junta de Freguesia referido na informação acima transcrita, encontra-se arquivado, por fotocópia na pasta dos documentos da presente Reunião, pelo que se dá por reproduzido. _____

Deliberado por unanimidade, de acordo com o proposto na informação transcrita, atribuir um subsídio no âmbito da iniciativa "Dia Mundial do Turismo", no valor de Esc.: 1.300.740\$00 (um milhão, trezentos mil, setecentos e quarenta escudos) à Junta de Freguesia de Odivelas. _____



----- 21º PONTO -----

ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIO À JUNTA DE FREGUESIA DE ODIVELAS – EXPOSIÇÕES CANINAS (DAE)

Presente para deliberação a informação 25/DT/AIG de 31.01.00, com despacho do Vogal Dr. Fernando Ferreira, sobre o assunto em epígrafe, que seguidamente se transcreve: -----

INFORMAÇÃO: -----

“Relativamente ao assunto supramencionado informa-se: -----

1 – Realizou-se no dia 19 de Setembro de 1999, promovido pela Divisão de Turismo o 1º Concurso Canino de Odivelas e a 2ª Exposição Especializada de Spaniels, no Estádio Arnaldo Dias em Odivelas. -----

A iniciativa concretizou-se em organização conjunta entre o Município, o Clube Português de Spaniels e o Clube Português de Canicultura, com a colaboração do Odivelas Futebol Clube para a cedência de instalações. -----

Estiveram em exposição e foram alvo de apreciação por juizes, de reconhecido valor nacional e internacional, cerca de 80 exemplares acompanhados de expositores de todo o país. -----

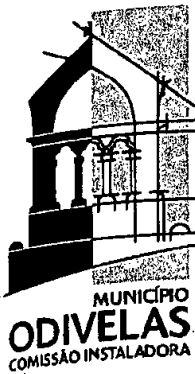
A iniciativa teve uma afluência de público considerável, contando com o envolvimento de empresários do Concelho, para patrocínio de refeições e de prémios. -----

O evento cumpriu os seus objectivos permitindo a integração do município no calendário das exposições caninas que se realizam por todo o país, atraindo participantes e visitantes de diversos locais. -----

2 – Em virtude da fase de instalação em que se encontra o Município, as limitações ao nível de meios logísticos, determinaram que fosse solicitado apoio à Junta de Freguesia de Odivelas. -----

O apoio assegurado por esta Junta traduziu-se em : -----

- cedência de toldos para cobertura da tribuna dos juizes; -----
- transporte de carga para deslocação de baias; -----
- cedência de plantas para decoração do recinto; -----
- funcionários para apoio na montagem e desmontagem da iniciativa no dia 19 de Setembro (Domingo); --



Município de Odivelas

Nep
168

3 - Na medida em que o orçamento desta Divisão para o ano de 1999, não contemplava a atribuição de subsídios a Juntas de Freguesia, não houve possibilidade de pagamento da verba respeitante ao pedido de reembolso de horas extraordinárias dos funcionários da Junta, que colaboraram na montagem da exposição.

(Ver Ofício da Junta de Freguesia de Odivelas em Anexo).

De forma proceder ao pagamento propõe-se:

3.1- A atribuição do reembolso solicitado, no montante global, à Junta de Freguesia de Odivelas, no valor de 88.764\$0 (oitenta e oito mil setecentos e sessenta e quatro escudos), referente a horas extraordinárias;

Poderá ser utilizada a Rubrica: Dia Mundial do Turismo: Subsídio às Juntas de Freguesia: 11 03 / 05 01 03 02.

Propõe-se cabimentação desta Verba pelo DAF.

PARECER:

"Ao Vogal, Dr. Fernando Ferreira com proposta de envio ao DAF para cabimentação e posterior envio à Reunião da C.I. para aprovação do subsídio."

DESPACHO:

"De acordo.

1. Ao DAF para cabimentação.

2. À Reunião da C.I. para aprovação do subsídio à J.F. de Odivelas"

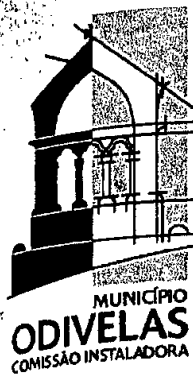
INFORMAÇÃO DO DAF:

"O valor em causa tem cabimento nas rubricas

funcional 08.02/03.03

orçamental 11.03/05.01.03.02

O ofício enviado pela Junta de Freguesia referido na informação acima transcrita, encontra-se arquivado, por fotocópia na pasta dos documentos da presente Reunião, pelo que se dá por reproduzido.



Município de Odivelas

Kap
169

Deliberado por unanimidade, de acordo com o proposto na informação transcrita, atribuir um subsídio no valor de Esc.: 88.764\$00 (oitenta e oito mil, setecentos e sessenta e quatro escudos) à Junta de Freguesia de Odivelas. _____

22º PONTO

ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIO AO GRUPO DE ATLETISMO DA PONTINHA – TROFÉU DAS COLECTIVIDADES – PROC. 09/TC/JN (DSC) _____

Presente para deliberação a informação 039/DSC/DD/00 de 21.01.2000, com despacho do Senhor Vogal Carlos Lourenço, sobre o assunto em epígrafe, que seguidamente se transcreve: _____

INFORMAÇÃO: _____

PROPOSTA

Na sequência da aprovação do regulamento para o 1º Troféu das Colectividades em atletismo, torna-se necessário dar cumprimento ao estipulado nas suas alíneas. Assim, considerando que já foi aprovada a sua calendarização, estando o mesmo já publicitado para todos os agentes desta modalidade, torna-se imperativo proceder à atribuição dos subsídios prometidos às entidades que vão organizar as provas inseridas neste 1º Troféu das Colectividades. _____

Neste contexto, propomos que seja atribuído o subsídio (ponto 6 do regulamento) a seguir discriminado, na semana que antecede a realização desta prova, ao _____

Entidade	Data da Prova	Nível	Verbas
Grupo Atlestimo da Pontinha	20 Fevereiro 2000	I	300.000\$00

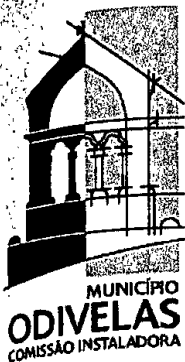
Estes subsídios estão dotadas na rubrica 09.03, sendo 02.02.09.01 na Funcional e 05.03.02.04 para a Económica. _____

À consideração superior.” _____

PARECER: _____

“DSC _____

Concordo. _____



Município de Odivelas

Nep
170

À Consideração Superior." _____

DESPACHO: _____

"Concordo; _____

Ao DAF para cabimentação; _____

À Reunião da C.I. para deliberação." _____

INFORMAÇÃO DO DAF: _____

"Ao Director do DAF _____

O valor de 300.000\$00 tem cabimento nas rubricas funcional 02.02.09.01 e orçamental 09.03/05.03.02.04."- _____

Deliberado por unanimidade, de acordo com o proposto na informação transcrita, atribuir um subsídio ao Grupo Atletismo da Pontinha, no valor de Esc.: 300.000\$00 (trezentos mil escudos). -----

----- 23º PONTO -----

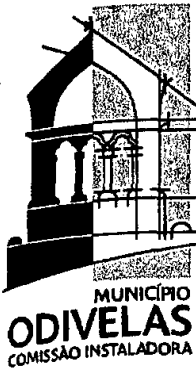
ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIO AO GRUPO RECREATIVO E CULTURAL DE FAMÕES (DSC)-----

Presente para deliberação a informação 057/DSC/DD/00 de 28.01.2000, com despacho do Senhor Vogal Carlos Lourenço, sobre o assunto em epígrafe, que seguidamente se transcreve: _____

INFORMAÇÃO: _____

"Na sequência da reunião efectuada com o GRUPO RECREATIVO E CULTURAL DE FAMÕES, foi detectado que esta colectividade não recebeu apoio para a realização da sua prova em 1999, inserida no 15º Troféu "Corrida das Colectividades do Concelho de Loures", no valor de 110.000\$00 (cento e dez mil escudos). _____

Assim, e após contacto com o Sr. Fernando Fernandes do Departamento Sócio Cultural de Loures, e posterior ofício enviado por esse Departamento, confirma-se que a citada colectividade não recebeu o subsídio a que tinha direito. _____



Município de Odivelas

[Handwritten signature]
171

Face à posição assumida pelo Município de Loures de remeter esse processo para o Município de Odivelas criou-se uma situação difícil para o Movimento Associativo, frustando-se expectativas criadas e podendo colocar em causa o interesse público do fomento do Desporto com o não pagamento do subsídio em causa. _____

Para evitar esta situação, propõe-se a atribuição de um subsídio extraordinário de montante de 110.000\$00 (cento e dez mil escudos), que deverá corresponder ao subsídio a ser atribuído pelo Município de Loures e a cabimentar na rubrica 09.03, sendo 02.02.09.01 na Funcional e 05.03.02.04 para a Económica. _____

À consideração superior." _____

PARECER: _____

"DSC _____

Concordo. _____

À Consideração Superior." _____

DESPACHO: _____

"Concordo; _____

Ao DAF para cabimentação; _____

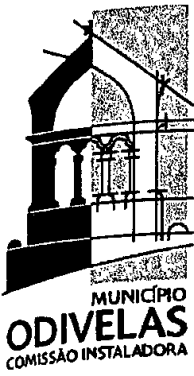
À Reunião da C.I. para deliberação." _____

INFORMAÇÃO DO DAF: _____

"Ao Director do DAF _____

O valor 110.000\$00 tem cabimento nas rubricas funcional 02.02.09.01 e orçamental 09.03/05.03.02.04." _____

Deliberado por unanimidade, de acordo com o proposto na informação transcrita, atribuir um subsídio extraordinário ao Grupo Recreativo e Cultural de Famões, no valor de Esc.: 110.000\$00 (cento e dez mil escudos). _____



Vap

----- 24º PONTO -----

PROCESSO 17.717/L – BAIRRO ALTO DAS ARROTEIAS (DGU) -----

Presente para deliberação a informação 49/PM/AUGI de 26.01.99, com despacho do Senhor Presidente, que seguidamente se transcreve: -----

INFORMAÇÃO: -----

“À consideração do Srº Director do D.G.U. -----

1. É requerido a folha 848, a emissão do Alvará de Loteamento nos termos da deliberação da Comissão Instaladora do Município de Odivelas de 26/10/99. -----

1.1. É igualmente requerido a folha 884 a redução da caução das obras de urbanização a realizar e respectivos custos para efeitos de garantia bancária. -----

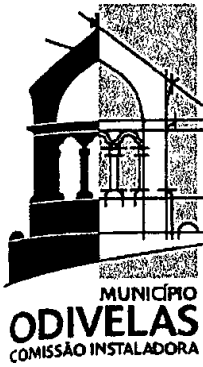
2. O valor inicial das obras a executar foi fixada a folhas 682 em 127.701.487\$00 (com 5% de margem de segurança). -----

3. Consta no ponto 2 a folha 781 informação do Srº Director de 15/10/99, referindo que o valor final da caução a prestar será fixado pelo Departamento de Gestão Urbanística em momento anterior à emissão do alvará de loteamento. -----

4. Assim foi realizada informação técnica a folhas 894 a 896, com proposta de redução da caução face aos trabalhos entretanto realizada até esta data no valor de 31.597.000\$00 + IVA, para conclusão de todos os trabalhos em falta. -----

5. Face ao exposto propõe-se remeter o processo a deliberação da Comissão Instaladora do Município de Odivelas para fixar o valor da caução no montante referido em 4, nos termos e para o efeito do Artº 27º da Lei 91/95 de 2/9 e Decreto-Lei nº 448/91. -----

6. Posteriormente estaremos em condições de emitir o alvará de loteamento e fixar a respectiva caução das obras em falta nos termos gerais, ou da forma legalmente prevista no Artº 27º da lei 91/95.” -----



Município de Odivelas

Nap
173

PARECER: _____

"Concordo. _____

À consideração do Sr. Presidente para aprovação na C.I. de redução da caução de 127.701.487\$00 para 36.968.490\$00 como garantia a prestar pelos proprietários com base no Artº 27º da Lei 91/95." _____

DESPACHO: _____

"Concordo. _____

À Reunião da C.I." _____

Deliberado por unanimidade, de acordo com o proposto na informação transcrita, a redução da caução para garantia da boa execução das obras de urbanização do Bairro Alto das Arroteias, fixando-se esta no valor de Esc.: 31.597.000\$00 (trinta e um mil, quinhentos e noventa e sete mil escudos), acrescido do IVA. _____

25º PONTO

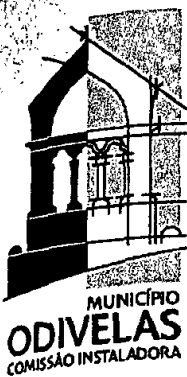
ARRENDAMENTO DE ESPAÇO PARA INSTALAÇÃO DOS SERVIÇOS DA DIVISÃO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO (DMH) _____

Presente para deliberação a informação 31/DMH/ASS/00 de 03.02.00, com despacho da Vogal Dra. Natália Santos, sobre o assunto em epígrafe, que seguidamente se transcreve: _____

INFORMAÇÃO: _____

"A Divisão Municipal de Habitação, instalada na Rua da Paiã, num espaço com pouco mais de 100 m², apresenta já um índice elevado de sobreocupação, pondo em causa um correcto funcionamento dos serviços e torna impossível o desenvolvimento da actividade dos 19 funcionários já existentes nesta Unidade orgânica do município. _____

Neste contexto, tem vindo a ser feita uma prospecção de mercado na área da cidade de Odivelas no sentido de se encontrar um espaço com as dimensões e localização adequadas para a instalação de todas as áreas que constituem a DMH. Nesse processo, foi encontrado um espaço constituído por 2 pisos, com uma área aproximada de 480m², localizada na Rua Frei João Turiano, nº 12 e que se encontra para



Município de Odivelas

Handwritten signature
174

arrendar. O valor do arrendamento é de 550 contos por mês (1 150\$00/m²). O espaço em causa encontra-se a ser reabilitado pelo seu proprietário e as obras que teriam de ser feitas para a instalação da DMH, seriam apenas de adaptação para a funcionalidade dos serviços, já que o espaço é completamente amplo. Tendo em conta as necessidades desta Divisão e o valor pedido pelo arrendamento (baixo, face a outras instalações por nós visitadas. Ex: Rua D. Nuno Álvares Pereira – apartamento T3 com área entre 80 a 100 m² – 500 000\$00 / mês), pensamos que o espaço em questão apresenta as características adequadas à instalação da Divisão, com a vantagem de se localizar perto dos Departamentos de Gestão Urbanística e de Obras Municipais (serviços com quem a Divisão tem regulares contactos de trabalho). _____

Assim, propõe-se o arrendamento deste espaço, bem como a realização das obras de adaptação respectivas. _____

Caso haja decisão superior positiva sobre esta pretensão, o respectivo contrato de arrendamento deverá ter início logo que as obras de reabilitação em curso estejam concluídas, cuja previsão é o final do mês de Fevereiro. _____

Junta-se esquisso de modelo de organização do referido espaço para o funcionamento futuro da Divisão. —

Relativamente às instalações da Rua da Paiã, e na perspectiva de abertura dos Gabinetes Locais contemplando o atendimento da população de todas as áreas geográficas do concelho, estas seriam alocadas ao funcionamento do Gabinete Local servindo a população de Odivelas, Famões, Ramada e Caneças. _____

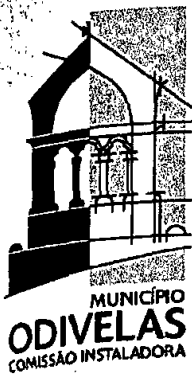
À Consideração Superior.” _____

DESPACHO: _____

“De acordo. _____

À Reunião da C.I., para deliberação relativa à abertura de procedimento.” _____

Deliberado, por unanimidade, abrir procedimento para arrendamento do espaço constituído por dois pisos, na Rua Frei João Turiano, nº 12, em Odivelas, destinado à instalação dos Serviços da DMH. ---



Município de Odivelas

Nep
175

26º PONTO

PER-FAMÍLIAS – PROCESSO DE JOSÉ DE OLIVEIRA SARAIVA (DMH)

Presente para deliberação a informação 15/DMH/LI de 01.02.00, com despacho da Vogal Dra. Natália Santos, que seguidamente se transcrevem:

INFORMAÇÃO:

“Com base na deliberação da Comissão Instaladora do Município de Odivelas, na sua 24ª reunião, realizada a 28 de Setembro de 1999, onde foi aprovada a adesão do Município ao PER-Famílias, através da comparticipação a fundo perdido de 20% do preço máximo fixado, em função das tipologias e das zonas do País, pela Portaria, nº 821/99 de 27 de Setembro de 1999 (em anexo), propõe-se que o processo do agregado familiar de José de Oliveira Saraiva, com a matrícula de inscrição PER – Núcleo 061, Barraca 0030, Agregado 1, seja abrangido por esta deliberação dado tratar-se de um PER-Famílias, cujo objectivo é a resolução efectiva e permanente da situação habitacional do agregado.

Neste contexto, propõe-se a atribuição de 20%, um milhão oitocentos e oitenta e três mil e quatrocentos escudos (1 883 400\$00), com base no valor estipulado pela Portaria, nº 821/99 de 27 de Setembro de 1999 para a tipologia T2, correspondentes à comparticipação do Município no Programa PER-Famílias, a José de Oliveira Saraiva, contribuinte nº 101436742, portador do B.I. nº 7545692, emitido em 19/03/98, pelo Arquivo de Identificação de Lisboa, no acto da assinatura da escritura de compra e venda.

O presente processo seguirá de acordo com os tramites normais para o INH – Instituto Nacional de Habitação, afim de obter a comparticipação a fundo perdido, no valor de três milhões setecentos e sessenta e seis mil e oitocentos escudos (3 766 800\$00), correspondente a 40% do preço máximo fixado pela respectiva Portaria, para a tipologia T2.”

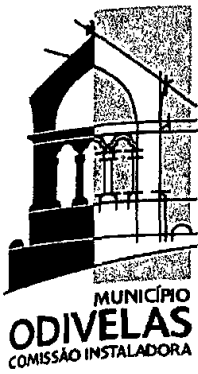
PARECER:

“Concordo com a proposta.

À Consideração Superior da Vogal Dra. Natália Santos.”

DESPACHO:

“T.C.



Município de Odívelas

[Handwritten Signature]
176

De acordo. _____
À Reunião da C.I., para deliberação." _____

Deliberado por unanimidade atribuir ao agregado familiar de José de Oliveira Saraiva, com a matrícula Per – Núcleo 061, Barraca 0030, agregado 1, o valor de Esc.: 1.883.400\$00 (um milhão, oitocentos e oitenta e três mil e quatrocentos escudos), no âmbito da participação do Município no Programa PER-Famílias. _____

27º PONTO

PROPOSTA DE SUBSÍDIO A PROJECTOS ESCOLARES DE INTERCÂMBIO COM O ESTRANGEIRO (DSC)

Presente para deliberação a informação 64/DSC/DEJ/SAEP de 07.02.2000, com despacho do Senhor Vogal Carlos Lourenço, sobre o assunto em epígrafe, que seguidamente se transcreve: _____

INFORMAÇÃO: _____

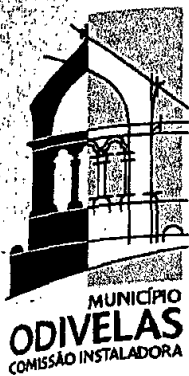
“ _____ PROPOSTA _____

No âmbito do lançamento de candidaturas de apoio a projectos escolares na área da “Educação Sociedade e Cidadania”, efectuado pela Divisão de Educação e Juventude, foram apresentadas ao Município de Odívelas para apreciação duas candidaturas de duas Escolas de Ensino Secundário, referentes a projectos de intercâmbio com escolas de países estrangeiros. _____

Assim, considerando que se tratam de projectos escolares de intercâmbio, que pela sua natureza implicam despesas consideráveis, em comparação com os projectos escolares realizados pelas outras escolas do Município, propõe-se que em relação a estes dois projectos se adopte como princípio orientador, o critério de participar 30% do orçamento do projecto, até ao limite máximo de 500 contos, após a dedução da participação de outras entidades. _____

Com base neste critério, propõe-se a atribuição dos seguintes subsídios: _____

1. Entidade: Escola Secundária de Caneças _____



Município de Odivelas

[Handwritten signature]
177

Nome do Projecto: "Intercâmbio escolar com visita recíproca de parceiros" _____

Projecto de intercâmbio com a escola francesa "Cité Scolaire Jean Moulin – Montmorillon" _____

Orçamento Global do projecto: 2.170.000\$00 _____

Comparticipação de outras Entidades: participação da DREL para custear os seguros escolares de deslocação. _____

Proposta de subsídio do Município: 500.000\$00 (quinhentos mil escudos) _____

2. Entidade: Escola Secundária Braamcamp Freire _____

Nome do Projecto: "Navegadores Portugueses e Italianos e a Descoberta de Novos Mundos" _____

Projecto de Intercâmbio com o "Liceo Classico Plauto" de Roma, Núcleo Europeu "What's up?!" _____

Orçamento Global do projecto: 4.450.000\$00 _____

Comparticipação de outras Entidades: participação do Ministério da Educação, através do Programa Sócrates-Língua de 50% do custo global do Projecto, equivalente a 2.225.000\$00. _____

Proposta de subsídio do Município: 500.000\$00 (quinhentos mil escudos) _____

Este valor tem dotação no Plano e Orçamento da DEJ de 2000, pela rubrica com a designação "Apoio a Projectos Escolares do 2º, 3º Ciclo, Secundário e Profissional/Outras Transferências" COE 0904/05010305, C.F. 01.01.11.02.01. _____

Remete-se em anexo, as candidaturas dos Projectos Escolares destas duas escolas." _____

As candidaturas referidas como anexas à informação supra transcrita, encontram-se arquivadas por fotocópia, na pasta dos documentos da presente Reunião, pelo que se dão como reproduzidas. _____

PARECER: _____

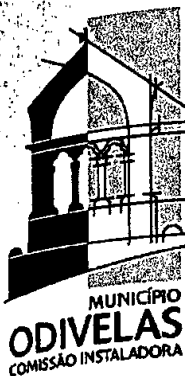
"DSC _____

Concordo. _____

À Consideração Superior." _____

DESPACHO: _____

"Concordo; _____



Município de Odivelas

Vap
178

Ao DAF para cabimentação; _____
À Reunião da C.I. para deliberação." _____

INFORMAÇÃO DO DAF: _____

1. Escola Secundária de Caneças _____
O subsídio de 500.000\$00 tem cabimento nas rubricas funcional 01.01.11.02.01 e orçamental 09.04/05.01.03.05. _____
2. Escola Secundária Braamcamp Freire _____
O subsídio de 500.000\$00 tem cabimento nas rubricas funcional 01.01.11.02.01 e orçamental 09.04/05.01.03.05." _____

Deliberado por unanimidade, de acordo com o proposto na informação, aprovar, no âmbito das candidaturas ao apoio a projectos escolares na área da "Educação Sociedade e Cidadania", atribuir à Escola Secundária de Caneças e à Escola Secundária Braamcamp Freire, subsídios no valor de Esc.: 500.000\$00 (quinhentos mil escudos). _____

28º PONTO

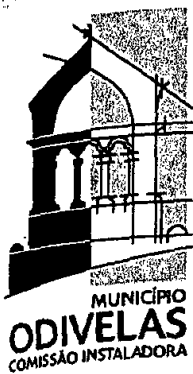
PROJECTO DE EDUCAÇÃO E PREVENÇÃO RODOVIÁRIA (DSC)

Presente para apreciação a informação 65/DSC/DEJ/SAEP/00 de 04.02.2000, com despacho do Senhor Vogal Carlos Lourenço, sobre o assunto em epígrafe, que seguidamente se transcreve: _____

INFORMAÇÃO: _____

PROPOSTA

Com o objectivo de sensibilizar a Comunidade Escolar em particular e a Sociedade Civil em geral, para a importância da Educação Rodoviária como componente do desenvolvimento global do indivíduo na perspectiva de uma formação de cidadãos livres, responsáveis e solidários, propõe-se a Divisão de Educação e Juventude, levar a cabo um Projecto de Educação e Prevenção Rodoviária, junto de Escolas da



Município de Odivelas

Vap
179

área do Município do 1º, 2º e 3º Ciclos, a ter início no 3º Período lectivo de 1999/2000 como experiência piloto, e a alargar-se no ano lectivo 2000/2001 caso a avaliação desta 1ª fase seja positiva. _____

O Projecto consiste na colocação de "Vigilantes/Patrolheiros" devidamente identificados com equipamento próprio (colete reflector e raquete de trânsito normalizada) junto das passadeiras próximas de escolas com maior volume de trânsito, cuja função é a de garantir o atravessamento dos alunos em segurança, nos períodos de maior travessia de peões (entrada/saída e hora de almoço). _____

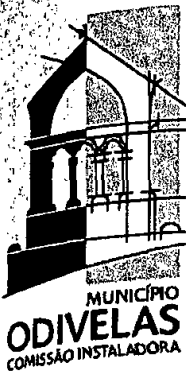
Para esta função serão seleccionadas pessoas reformadas, até aos 70 anos, que reúnam condições físicas e psíquicas para a função e que demonstrem ter facilidade nas relações humanas com crianças e jovens. —

Como medida complementar articular-se-á com o Gabinete de Circulação Estacionamento e Tráfego e com as Juntas de Freguesia envolvidas no reforço da sinalização vertical e horizontal junto das mesmas Escolas (colocação de redutores de velocidade, identificação mais acentuada dos locais de atravessamento, reordenamento do estacionamento, etc.). _____

O Projecto é coordenado pela Divisão de Educação e tem o apoio do GARSI, das Juntas de Freguesia, das Escolas e da GNR e PSP/Escola Segura, nomeadamente a nível de: _____

- GARSI – Apoio na Selecção dos Vigilantes/Patrolheiros. _____
- Juntas de Freguesia – Inscrição dos candidatos a Vigilantes/Patrolheiros, apoio na sua selecção e pagamento das suas remunerações a partir da transferência de verba pelo Município. _____
- GNR e PSP/Escola Segura – Identificação das Escolas onde se verificam mais problemas em termos de Segurança Rodoviária, apoio na selecção dos Vigilantes/Patrolheiros, formação e acompanhamento dos mesmos. _____
- Escolas Envolvidas – Acompanhamento do Projecto e apoio logístico aos Vigilantes/Patrolheiros (uso do telefone, dos WC's, etc.). _____

Os encargos financeiros com o Projecto, centram-se numa remuneração simbólica aos Vigilantes/Patrolheiros no valor de 2.000\$00/dia útil de trabalho + valor mensal do seguro (de 2ª a 6ª feira, não incluindo os períodos de interrupção lectiva) e aquisição do equipamento de identificação (raquete de trânsito, colete reflector e capas de nylon para períodos de chuva). _____



Município de Odivelas

Nap
180

Tendo em conta a listagem de Escolas propostas para o Projecto pela GNR e PSP/Escola Segura, torna-se necessário seleccionar 15 pessoas efectivas (mais 15 suplentes), totalizando os encargos nesta 1ª fase do Projecto 1.620.000\$00 (54 dias lectivos x 2.000\$00 x 15) + seguros.

O equipamento necessário (1 equipamento normal + 1 equipamento suplementar), totalizará um valor aproximado de 600.000\$00 (IVA incluído).

Estes valores têm dotação no Plano e Orçamento de 2000.

- Pagamento dos vigilantes/Patrolheiros – Transferência para as Juntas de Freguesia;

C.O.E. – 09 04/05 01 03 02

C.F. – 01 01 10 01

- Aquisição de Materiais/Equipamento;

C.O.E. – 09 04/09 06 04

C.F. – 01 01 18 02

Anexa-se listagem de Escolas seleccionadas pela PSP e GNR/Escola Segura para a implementação do Projecto.”

Os documentos referidos como anexos à informação agora transcrita, encontram-se arquivados, por fotocópia, na pasta da presente reunião, pelo que se dão como reproduzidos.

PARECER:

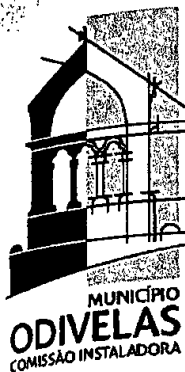
“DSC

Concordo com a proposta.

À Consideração Superior.”

DESPACHO:

“Concordo;



Município de Odivelas

181

Ao DAF para cabimentação; _____
À Reunião da C.I. para deliberação.” _____

INFORMAÇÃO DO DAF: _____

“Ao Director do DAF _____

O valor de 1.620.000\$00 tem cabimento nas rubricas funcional 01.01.10.01 e orçamental 09.04/05.01.03.02.

O valor de 600.000\$00 tem cabimento nas rubricas funcional 01.01.18.02 e orçamental 09.04/09.06.04. _____

À Consideração Superior.” _____

Deliberado por unanimidade, de acordo com o proposto na informação transcrita, aprovar o projecto de Educação e Prevenção Rodoviária junto de Escolas da área do Município do 1º, 2º e 3º Ciclos, totalizando os encargos a assumir pelo Município nesta fase, Esc.: 1.620.000\$00 (um milhão, seiscentos e vinte mil escudos) para remuneração do pessoal a contratar, acrescido de Esc.: 600.000\$00 (seiscentos mil escudos) para equipamento. _____

29º PONTO

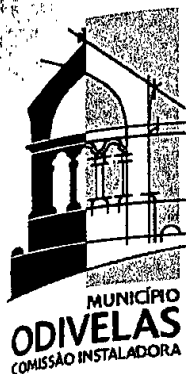
ARRENDAMENTO DE INSTALAÇÕES PARA SERVIÇOS DO MUNICÍPIO NA RUA GIL EANES, 43-A, EM ODIVELAS (DJPM) _____

Presente para deliberação a informação 043/DP/SPM/2000 de 04.02.2000, com despacho do Vogal Dr. Fernando Ferreira, sobre o assunto em epígrafe, que seguidamente se transcreve: _____

INFORMAÇÃO: _____

“Na sequência da proposta de Arrendamento, efectuada pelo Sr. João Baptista Coelho, para as instalações referidas em epígrafe, conforme consta na fl. 6, do processo nº. 03070305/003-2000/05 e face às necessidades espaciais que potenciem o funcionamento normalizado de serviços deste Município, parece ser este espaço aceitável para a prossecução de tal objectivo. _____

Assim, procedeu-se à minuta do Contrato de Arrendamento respectivo, que juntamente se anexa. _____



Município de Odivelas

Vogal

182

No intuito de se proceder à contratação referida sugere-se o envio da presente informação e anexos a despacho do Sr. Vogal Fernando Ferreira, com nota para posterior envio à Divisão Financeira para cabimentação.”

PARECER:

“Ao Vogal, Sr. Dr. Fernando Ferreira c/ a proposta de envio à Reunião da C.I. para deliberação, após cabimentação prévia.”

DESPACHO:

“De acordo.”

1. Ao DAF para cabimentação.

2. À Reunião da C.I.”

INFORMAÇÃO DO DAF:

“Ao Director do DAF

O valor de 360.000\$00 tem cabimento na rubrica 04.03/04.02.

À Consideração Superior.”

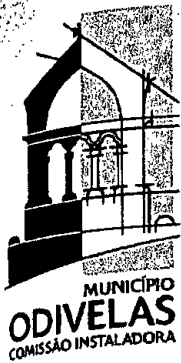
MINUTA DO CONTRATO:

“Entre :

João Baptista Coelho, contribuinte fiscal nº. 149253230, casado, natural da freguesia de Almendra, concelho de Vila Nova de Foz Côa, portador do bilhete de identidade nº. 2473115/3, de 10/11/1994, emitido pelo Arquivo de Identificação de Lisboa, adiante abreviadamente designada por **PRIMEIRO**,

E

A **Comissão Instaladora do Município de Odivelas**, com sede na Avenida D. Dinis, 96 – C, 2675-330 Odivelas, com o nº. de pessoa colectiva 504293125, representada pelo seu Presidente Manuel Porfírio Varges, natural da freguesia de Almendra, concelho de Vila Nova de Foz Côa, portador do bilhete de identidade nº. 679818, emitido em Lisboa, adiante designada por **SEGUNDO**.



Município de Odivelas

Yap
183

O **PRIMEIRO** Outorgante é legítimo proprietário da fracção autónoma designada por "A", que corresponde ao nº. 43-A, do prédio urbano, constituído em regime de propriedade horizontal, sito na Rua Gil Eanes, em Odivelas, com a descrição predial nº. 21105, inscrita na matriz sob o artigo 3011-A, da freguesia de Odivelas. _____

É ajustado e reciprocamente aceite o Contrato que compreende as seguintes disposições especiais : _____

PRIMEIRA

O **Primeiro Outorgante** dá de arrendamento ao 2º. Outorgante a fracção autónoma designada pela letra "A", que corresponde ao nº. 43-A, do prédio urbano, constituído em regime de propriedade horizontal, sito na Rua Gil Eanes, em Odivelas, com a descrição predial nº. 21105, inscrita na matriz sob o artigo 3011-A, da freguesia de Odivelas. _____

SEGUNDA

O prazo de arrendamento é de quatro anos e o seu início reporta-se para todos efeitos legais a 01 de Fevereiro de 2000 e é prorrogável por mútuo acordo, nos termos da lei. _____

TERCEIRA

O valor da renda mensal a pagar pelo **SEGUNDO** é de 300.000\$00 (trezentos mil escudos) por cada um dos meses, assim preenchendo um montante de renda anual de 3.600.000\$00 (três milhões e seiscentos mil escudos). _____

Cada uma das rendas mensais, ou duodécimos anuais, vencer-se-á no início do mês imediatamente anterior àquele a que respeitar, devendo ser paga até ao oitavo dia útil por, transferência bancária, para a conta nº. 500.88352.594, da agência de Odivelas, do Banco Mello e NIB 0024.000050088352.594.56. _____

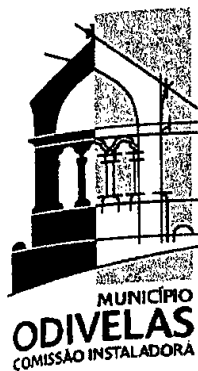
Dos pagamentos efectuados será feita a respectiva retenção na fonte dos impostos devidos, nos termos da lei. _____

QUARTA

A fracção autónoma objecto do presente arrendamento é exclusivamente destinada à instalação dos serviços do Município de Odivelas, não lhe podendo ser dado qualquer outro uso ou destino. _____

QUINTA

O **SEGUNDO** obriga-se a fazer uso prudente do local arrendado, competindo-lhe realizar e custear todas as obras de manutenção, reparação e beneficiação funcional das redes de distribuição de água, electricidade e saneamento e das estruturas físicas e materiais de revestimento do interior da fracção autónoma, incluindo a pintura de paredes, e se necessário, a substituição de vidros e também a zelar pela limpeza dos acessos exterior e interior, nos moldes definidos pelo condomínio. _____



Município de Odivelas

Kap

184

----- SEXTA -----

O SEGUNDO não pode sublocar, total ou parcialmente, nem, por qualquer forma, ceder, onerosa ou gratuitamente, o uso da fracção autónoma, sem o consentimento prévio e expresso por declaração escrita do primeiro. -----

----- SÉTIMA -----

O SEGUNDO não pode realizar quaisquer obras que importem modificação na estrutura física e de divisão interna do locado, sem que, previamente : -----

O PRIMEIRO tenha afirmado a sua anuência, prestada em declaração escrita; -----

Em resultado da iniciativa, promoção e diligência exclusivas do SEGUNDO, se mostrem obtidas todas as autorizações e licenças administrativas que, no caso, sejam exigíveis. -----

----- OITAVA -----

O SEGUNDO fica automaticamente habilitado a contratar, em seu nome, o fornecimento de água, electricidade e outras fontes de energia doméstica e instalação de telefone no locado, suportando todas as despesas e custos emergentes dos correspondentes contratos. -----

Se e enquanto perdurar a relação de arrendamento ora contratada, o PRIMEIRO poderá fazer-se representar pelo SEGUNDO nas reuniões da assembleia de condóminos do edifício onde se integra a fracção autónoma em que não estejam previstas a discussão, apreciação e deliberação sobre aprovação e modificação do regulamento do condomínio e a exigência de contribuições extraordinárias e alteração de composição e uso da fracção autónoma. -----

----- NONA -----

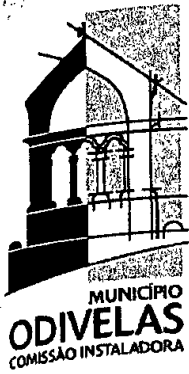
As benfeitorias que o SEGUNDO venha, porventura, a realizar no locado ficarão neste integradas, não sendo por isso exigível qualquer pagamento ou indemnização ao PRIMEIRO nem exercido o respectivo direito de retenção. -----

----- DÉCIMA -----

Em razão da duração efectiva e limitada do arrendamento ora convencionado, o PRIMEIRO obriga-se a observar no tempo, na forma e na modalidade, o conteúdo das regras legais sobre denúncia ou verificação de caducidade do contrato, que, aquando da respectiva subscrição, impõe a observação do disposto no artº. 100º., do regime de Arrendamento Urbano. -----

----- DÉCIMA PRIMEIRA -----

Todas as questões e controvérsias emergentes da interpretação, execução e violação do presente contrato serão dirimidas de acordo com as regras e jurisdição legalmente atribuída aos Tribunais Comuns. -----



Município de Odivelas

Nep
185

DÉCIMA SEGUNDA

O presente contrato é feito em quatro vias que deverão ser devidamente assinadas, sendo que uma via será entregue ao *Primeiro Outorgante*, e as restantes vias serão para o *Segundo Outorgante*.
O imposto de selo devido, será pago em conformidade com a lei vigente."

Deliberado por unanimidade, de acordo com o proposto na informação transcrita, aprovar a minuta do contrato de arrendamento da fracção autónoma designada por "A", que corresponde ao nº 43-A, do prédio urbano, constituído em regime de propriedade horizontal, sito na Rua Gil Eanes, em Odivelas, com a descrição predial nº 21105, inscrita na matriz sob o artigo 3011-A, da Freguesia de Odivelas. O valor mensal será de Esc.: 300.000\$00 (trezentos mil escudos), com efeitos a partir de 1 de Fevereiro de 2000, prorrogável por mútuo acordo, nos termos da Lei.

30º PONTO

ARRENDAMENTO DE INSTALAÇÕES PARA SERVIÇOS DO MUNICÍPIO NA RUA GIL EANES, 41-A, EM ODIVELAS (DJPM)

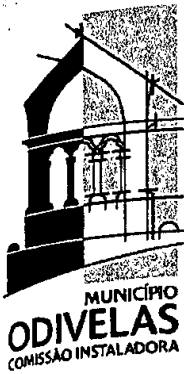
Presente para deliberação a informação 042/DP/SPM/2000 de 04.02.2000, com despacho do Vogal Dr. Fernando Ferreira, sobre o assunto em epígrafe, que seguidamente se transcreve:

INFORMAÇÃO:

"Na sequência da proposta de Arrendamento, efectuada pelo Sr. João Baptista Coelho, para as instalações referidas em epígrafe, conforme consta na fl. 6, do processo nº. 03070305/003-2000/05 e face às necessidades espaciais que potenciem o funcionamento normalizado de serviços deste Município, parece ser este espaço aceitável para a prossecução de tal objectivo.

Assim, procedeu-se à minuta do Contrato de Arrendamento respectivo, que juntamente se anexa.

No intuito de se proceder à contratação referida sugere-se o envio da presente informação e anexos a despacho do Sr. Vogal Fernando Ferreira, com nota para posterior envio à Divisão Financeira para cabimentação."



Município de Odivelas

Vaf

186

PARECER: _____

"Ao Vogal, Sr. Dr. Fernando Ferreira c/ a proposta de envio à Reunião da C.I. para deliberação, após cabimentação prévia." _____

DESPACHO: _____

"De acordo. _____

1. Ao DAF para cabimentação. _____

2. À Reunião da C.I." _____

INFORMAÇÃO DO DAF: _____

"Ao Director do DAF _____

O valor de 3.900.000\$00 tem cabimento na rubrica 04.03/04.02. _____

À Consideração Superior." _____

MINUTA DO CONTRATO: _____

"Entre : _____

João Baptista Coelho, contribuinte fiscal nº. 149253230, casado, natural da freguesia de Almendra, concelho de Vila Nova de Foz Côa, portador do bilhete de identidade nº. 2473115/3, de 10/11/1994, emitido pelo Arquivo de Identificação de Lisboa, adiante abreviadamente designada por **PRIMEIRO**, _____

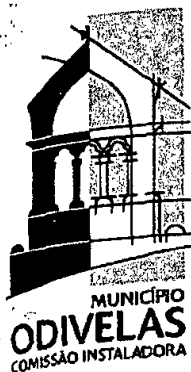
E _____

A **Comissão Instaladora do Município de Odivelas**, com sede na Avenida D. Dinis, 96 – C, 2675-330 Odivelas, com o nº. de pessoa colectiva 504293125, representada pelo seu Presidente Manuel Porfírio Vargas, natural da freguesia de Almendra, concelho de Vila Nova de Foz Côa, portador do bilhete de identidade nº. 679818, emitido em Lisboa, adiante designada por **SEGUNDO**. _____

O **PRIMEIRO** Outorgante é legítimo proprietário da fracção autónoma designada por "B", que corresponde ao nº. 41-A, do prédio urbano, constituído em regime de propriedade horizontal, sito na Rua Gil Eanes, em Odivelas, com a descrição predial nº. 01077/860522-B, inscrita na matriz sob o artigo 2495-B, da freguesia de Odivelas. _____

É ajustado e reciprocamente aceite o Contrato que compreende as seguintes disposições especiais : _____

Município de Odivelas



187

PRIMEIRA

O Primeiro Outorgante dá de arrendamento ao 2º. Outorgante a fracção autónoma designada pela letra "B", que corresponde ao nº. 41-A, do prédio urbano, constituído em regime de propriedade horizontal, sito na Rua Gil Eanes, em Odivelas, com a descrição predial nº. 01077/860522-B, inscrita na matriz sob o artigo 2495-B, da freguesia de Odivelas.

SEGUNDA

O prazo de arrendamento é de quatro anos e o seu início reporta-se para todos efeitos legais a 01 de Fevereiro de 2000 e é prorrogável por mútuo acordo, nos termos da lei.

TERCEIRA

O valor da renda mensal a pagar pelo SEGUNDO é de 325.000\$00 (trezentos e vinte e cinco mil escudos) por cada um dos meses, assim preenchendo um montante de renda anual de 3.900.000\$00 (três milhões e novecentos mil escudos).

Cada uma das rendas mensais, ou duodécimos anuais, vencer-se-á no início do mês imediatamente anterior àquele a que respeitar, devendo ser paga até ao oitavo dia útil por, transferência bancária, para a conta nº. 500.88352.594, da agência de Odivelas, do Banco Mello e NIB 0024.000050088352.594.56.

Dos pagamentos efectuados será feita a respectiva retenção na fonte dos impostos devidos, nos termos da lei.

QUARTA

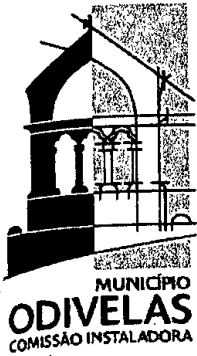
A fracção autónoma objecto do presente arrendamento é exclusivamente destinada à instalação dos serviços do Município de Odivelas, não lhe podendo ser dado qualquer outro uso ou destino.

QUINTA

O SEGUNDO obriga-se a fazer uso prudente do local arrendado, competindo-lhe realizar e custear todas as obras de manutenção, reparação e beneficiação funcional das redes de distribuição de água, electricidade e saneamento e das estruturas físicas e materiais de revestimento do interior da fracção autónoma, incluindo a pintura de paredes, e se necessário, a substituição de vidros e também a zelar pela limpeza dos acessos exterior e interior, nos moldes definidos pelo condomínio.

SEXTA

O SEGUNDO não pode sublocar, total ou parcialmente, nem, por qualquer forma, ceder, onerosa ou gratuitamente, o uso da fracção autónoma, sem o consentimento prévio e expresso por declaração escrita do primeiro.



Município de Odivelas

Kap
188

SÉTIMA

O **SEGUNDO** não pode realizar quaisquer obras que importem modificação na estrutura física e de divisão interna do locado, sem que, previamente :

O **PRIMEIRO** tenha afirmado a sua anuência, prestada em declaração escrita;

Em resultado da iniciativa, promoção e diligência exclusivas do **SEGUNDO**, se mostrem obtidas todas as autorizações e licenças administrativas que, no caso, sejam exigíveis.

OITAVA

O **SEGUNDO** fica automaticamente habilitado a contratar, em seu nome, o fornecimento de água, electricidade e outras fontes de energia doméstica e instalação de telefone no locado, suportando todas as despesas e custos emergentes dos correspondentes contratos.

Se e enquanto perdurar a relação de arrendamento ora contratada, o **PRIMEIRO** poderá fazer-se representar pelo **SEGUNDO** nas reuniões da assembleia de condóminos do edifício onde se integra a fracção autónoma em que não estejam previstas a discussão, apreciação e deliberação sobre aprovação e modificação do regulamento do condomínio e a exigência de contribuições extraordinárias e alteração de composição e uso da fracção autónoma.

NONA

As benfeitorias que o **SEGUNDO** venha, porventura, a realizar no locado ficarão neste integradas, não sendo por isso exigível qualquer pagamento ou indemnização ao **PRIMEIRO** nem exercido o respectivo direito de retenção.

DÉCIMA

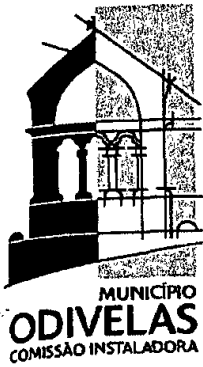
Em razão da duração efectiva e limitada do arrendamento ora convencionado, o **PRIMEIRO** obriga-se a observar no tempo, na forma e na modalidade, o conteúdo das regras legais sobre denúncia ou verificação de caducidade do contrato, que, aquando da respectiva subscrição, impõe a observação do disposto no artº. 100º., do regime de Arrendamento Urbano.

DÉCIMA PRIMEIRA

Todas as questões e controvérsias emergentes da interpretação, execução e violação do presente contrato serão dirimidas de acordo com as regras e jurisdição legalmente atribuída aos Tribunais Comuns.

DÉCIMA SEGUNDA

O presente contrato é feito em quatro vias que deverão ser devidamente assinadas, sendo que uma vias será entregue ao **Primeiro Outorgante**, e as restantes vias serão para o **Segundo Outorgante** O imposto de selo devido, será pago em conformidade com a lei vigente.



Município de Odivelas

189

O imposto de selo devido, será pago em conformidade com a lei vigente." _____

Deliberado por unanimidade, de acordo com o proposto na informação transcrita, aprovar a minuta do contrato de arrendamento da fracção autónoma designada por "B", que corresponde ao nº 41-A, do prédio urbano, constituído em regime de propriedade horizontal, sito na Rua Gil Eanes, em Odivelas, com a descrição predial nº 01077/860522-B, inscrita na matriz sob o artigo 2495-B, da Freguesia de Odivelas. O valor mensal será de Esc.: 325.000\$00 (trezentos e vinte e cinco mil escudos), com efeitos a partir de 1 de Fevereiro de 2000, prorrogável por mútuo acordo, nos termos da Lei. _____

31º PONTO

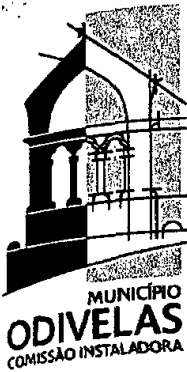
DESPACHOS AO ABRIGO DAS DELEGAÇÕES DE COMPETÊNCIAS

O Senhor Presidente deu conhecimento dos despachos proferidos nas áreas do DAF, DGU e DRH, através das informações 12/ADF/DF/SR/2000 de 08.02.2000, 11/LG/2000 de 03.02.2000 e 5/DGAP/SRS de 01.02.2000, respectivamente, que seguidamente se transcreve: _____

INFORMAÇÃO 12/ADF/DF/SR/2000 DE 08.02.2000: _____

"Por indicações Superiores, passam-se seguidamente a indicar no quadro abaixo os Despachos proferidos pelo Sr. Presidente da Comissão Instaladora do Município de Odivelas, entre os dias 26 de Janeiro e 7 de Fevereiro de 2000. _____

Data	Entidade	Assunto	Valor	Despacho
26/01/2000	Público - Comunicação Social, S.A.	Factura Nº 31-062217	75.375\$00	Autorizado pagamento
27/01/2000	Centro Pré-Inspeção Auto	Factura Nº 8	2.691\$00	Autorizado pagamento
26/01/2000	Associação das Antigas	Atribuição de subsídio.	150.000\$00	Autorizado



Município de Odivelas

190

	Alunas do Instituto de Odivelas			pagamento
--	---------------------------------	--	--	-----------

À consideração superior." -----

INFORMAÇÃO 11/LG/2000 de 03.02.2000: -----

"Proc. n.º 286/D -----

NOME: Gilberto Araújo -----

ASSUNTO: Concessão de Alvará de Licença de Utilização -----

LOCAL: Rua da Igreja, n.º 1 – r/c – Odivelas -----

DECISÃO: Deferido -----

DATA DE DESPACHO: 10.08.99 -----

Proc. n.º 2.277/OCP -----

NOME: Carlos António Loureiro Mateia -----

ASSUNTO: Concessão de Alvará de Licença de Habitação -----

LOCAL: Rua Palmira Bastos, n.º 6 – r/c C – Odivelas -----

DECISÃO: Deferido -----

DATA DE DESPACHO: 10.08.99 -----

Proc. n.º 4.558 -----

NOME: Isabel Maria Pereira Martins Parreira de Oliveira -----

ASSUNTO: Concessão de Alvará de Licença de Utilização -----

LOCAL: Rua Luís de Camões n.º 11 / Odivelas -----

DECISÃO: Deferido -----

DATA DE DESPACHO: 10.08.99 -----

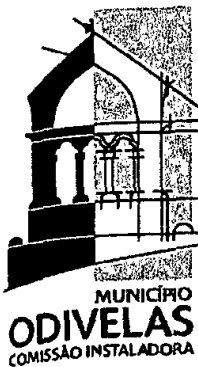
Proc. n.º 4.648/OCP -----

NOME: Domingos Quintas Borges Loupas -----

ASSUNTO: Concessão de Alvará de Licença de Utilização -----

LOCAL: Urbanização da Qtª do Pinheiro, Porto da Paiã Lote 18 – Pontinha -----

DECISÃO: Deferido -----



Município de Odivelas

[Handwritten Signature]
191

DATA DE DESPACHO: 10.08.99 _____

Proc. n.º 4.897/OCP/OC _____

NOME: Luís Fernando Rodrigues Portugal _____

ASSUNTO: Concessão de Alvará de Licença de Utilização _____

LOCAL: Bairro Casal do Rato Lote L-187 – Pontinha _____

DECISÃO: Deferido _____

DATA DE DESPACHO: 10.08.99 _____

Proc. n.º 4.946 _____

NOME: Maria da Graça Simões Rocha Leandro Ferro _____

ASSUNTO: Concessão de Alvará de Licença de Utilização _____

LOCAL: Rua de Niassa, n.º 13 – 2º Frt. _____

DECISÃO: Deferido _____

DATA DE DESPACHO: 10.08.99 _____

Proc. n.º 8.069/OCP/OC _____

NOME: José António Gonçalves Correia _____

ASSUNTO: Concessão de Alvará de Licença de Utilização _____

LOCAL: Rua do Chafariz, casal da Silveira – Lote 15 – Famões _____

DECISÃO: Deferido _____

DATA DE DESPACHO: 10.08.99 _____

Proc. n.º 10.866/OCP/OC _____

NOME: Mário Pires Moreira _____

ASSUNTO: Concessão de Alvará de Licença de Utilização _____

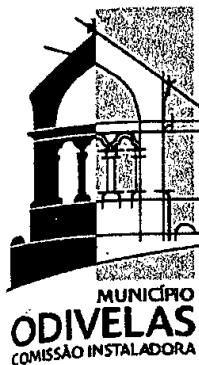
LOCAL: Rua Major Caldas Xavier, n.º 8-A – Odivelas _____

DECISÃO: Deferido _____

DATA DE DESPACHO: 10.08.99 _____

Município de Odivelas

Ref.
192



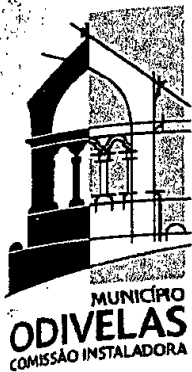
Proc. n.º 12.943/OCP/OC _____
NOME: Manuel de Sousa Ferreira _____
ASSUNTO: Concessão de Alvará de Licença de Utilização _____
LOCAL: Alto do carrascal – Bons Dias / Ramada _____
DECISÃO: Deferido _____
DATA DE DESPACHO: 10.08.99 _____

Proc. n.º 17.576/OCP _____
NOME: Alfredo Fernandes Alves _____
ASSUNTO: Concessão de Alvará de Licença de Habitação _____
LOCAL: Rua do Poder Local nº 22 – Pontinha _____
DECISÃO: Deferido _____
DATA DE DESPACHO: 10.08.99 _____

Proc. n.º 17.743/OCP/OC _____
NOME: Ernesto da Glória Pinheiro _____
ASSUNTO: Concessão de Alvará de Licença de Utilização _____
LOCAL: Rua das Forças Armadas, Casal do Rato – Lote 259 / Pontinha _____
DECISÃO: Deferido _____
DATA DE DESPACHO: 10.08.99 _____

Proc. n.º 19.077/OCP/OC _____
NOME: Helena Maria Marques Velho _____
ASSUNTO: Concessão de Alvará de Licença de Construção _____
LOCAL: Rua de Stº Estevão, Casal da Silveira, Lote 397 / Famões _____
DECISÃO: Deferido _____
DATA DE DESPACHO: 10.08.1999 _____

Proc. n.º 19.446/OCP/OC _____
NOME: Nascimento de Resende _____
ASSUNTO: Concessão de Alvará de Licença de Utilização _____



Município de Odivelas

[Handwritten signature]
193

LOCAL: Terras da Eira – Lote 11 / Ramada _____

DECISÃO: Deferido _____

DATA DE DESPACHO: 18.01.2000 _____

Proc. n.º 19.707 _____

NOME: Paulo de Vilas Gaspar _____

ASSUNTO: Concessão de Alvará de Licença de Utilização _____

LOCAL: Rua Dr. Alexandre Braga, n.º 7 – r/c Esqº / Odivelas _____

DECISÃO: Deferido _____

DATA DE DESPACHO: 31.01.2000 _____

Proc. n.º 19.889/OCP/OC _____

NOME: Carlos Gonçalves Gomes _____

ASSUNTO: Concessão de Alvará de Licença de Utilização _____

LOCAL: Rua do Poço, Casal da Silveira - Lote 858 _____

DECISÃO: Deferido _____

DATA DE DESPACHO: 05.04.99 _____

Proc. n.º 20.271 _____

NOME: Carlos Adelino Serras Rito _____

ASSUNTO: Concessão de Alvará de Licença de Utilização _____

LOCAL: Rua Cidade da Horta, n.º 3 C / Pontinha _____

DECISÃO: Deferido _____

DATA DE DESPACHO: 12.10.99 _____

Proc. n.º 22.374/OCP/OC _____

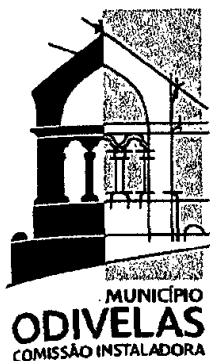
NOME: Ana Maria Mateus Mendes Torres _____

ASSUNTO: Concessão de Alvará de Licença de Construção _____

LOCAL: Casal da Silveira, Lote 935 / Famões _____

DECISÃO: Deferido _____

DATA DE DESPACHO: 10.08.99 _____



Município de Odivelas

Mep
134

Proc. n.º 22.284/OCP

NOME: Comafil-Construções José Manuel & Filhos, Lda

ASSUNTO: Concessão de Alvará de Licença de Utilização

LOCAL: Quinta Nova de Santo António, Lote Loja / Caneças

DECISÃO: Deferido

DATA DE DESPACHO: 10.08.99

Proc. n.º 24.452/OCP/OC

NOME: António Fernandes Ferreira

ASSUNTO: Concessão de Alvará de Licença de Utilização

LOCAL: Quinta da Silveira, Lote 533 – Casal da Silveira / Famões

DECISÃO: Deferido

DATA DE DESPACHO: 14.01.2000

Proc. n.º 25.005/OCP/OC

NOME: Manuel Rodrigues e Manuel Rodrigues da Silva

ASSUNTO: Concessão de Alvará de Licença de Utilização

LOCAL: Rua A – Lote 37 – Bons Dias / Ramada

DECISÃO: Deferido

DATA DE DESPACHO: 14.01.2000

Proc. n.º 25.025/OCP/OC

NOME: Martinho Soares de Amorim

ASSUNTO: Concessão de Alvará de Licença de Utilização

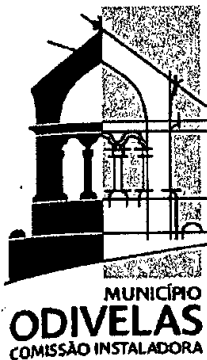
LOCAL: Rua do Casal do Privilégio – Póvoa de Stº Adrião

DECISÃO: Deferido

DATA DE DESPACHO: 18.12.99

Proc. n.º 25.026/OCP/OC

NOME: Leonel Almeida Cardoso



Município de Odivelas

[Handwritten Signature]
195

ASSUNTO: Concessão de Alvará de Licença de Utilização _____

LOCAL: Rua Álvaro de Campos – Lote 43 – Bons Dias / Ramada _____

DECISÃO: Deferido _____

DATA DE DESPACHO: 26.11.99 _____

Proc. n.º 25.130/OCP/OC _____

NOME: Lourenço Gomes & Castro, Ldª _____

ASSUNTO: Concessão de Alvará de Licença de Utilização _____

LOCAL: Rua I – Lote 34 – Bons Dias / Ramada _____

DECISÃO: Deferido _____

DATA DE DESPACHO: 18.12.99 _____

Proc. n.º 25.153/OCP/OC _____

NOME: Ribeiroconstoi – Soc. de Construções, Ldª _____

ASSUNTO: Concessão de Alvará de Licença de Utilização _____

LOCAL: Rua Augusto de Vasconcelos, nº 1-A – Bons Dias / Ramada _____

DECISÃO: Deferido _____

DATA DE DESPACHO: 18.12.99 _____

Proc. n.º 25.350/OCP/OC _____

NOME: David Rodrigues de Jesus _____

ASSUNTO: Concessão de Alvará de Licença de Utilização _____

LOCAL: Rua das Forças Armadas, Casal do Rato – Lote 260 / Pontinha _____

DECISÃO: Deferido _____

DATA DE DESPACHO: 18.12.99 _____

Proc. n.º 25.154/OCP/OC _____

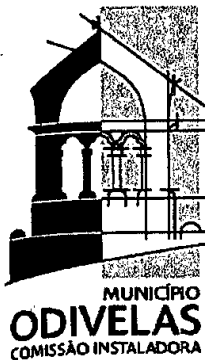
NOME: Ribeiroconstoi – Soc. de Construções, Ldª _____

ASSUNTO: Concessão de Alvará de Licença de Construção _____

LOCAL: Rua E – Lote 61 – Bons Dias / Ramada _____

DECISÃO: Deferido _____

Município de Odivelas



[Handwritten Signature]
196

DATA DE DESPACHO: 10.01.2000 _____

Proc. n.º 25.945/OCP/OC _____

NOME: Mário Sousa Martins _____

ASSUNTO: Concessão de Alvará de Licença de Construção _____

LOCAL: Rua de S. Miguel, Bairro Moínho do Baeta – Lote 156 / Caneças _____

DECISÃO: Deferido _____

DATA DE DESPACHO: 18.10.99 _____

Proc. n.º 26.477/OCP/OC _____

NOME: J. J. Oliveira e Maurício, Ldª _____

ASSUNTO: Concessão de Alvará de Licença de Utilização _____

LOCAL: Lote Rossio de Odivelas da Rua Professor Dr. Francisco Gentil / Odivelas _____

DECISÃO: Deferido _____

DATA DE DESPACHO: 18.01.2000 _____

Proc. n.º 27.359/OCP/OC _____

NOME: Policlínica Primavera, Ldª _____

ASSUNTO: Concessão de Alvará de Licença de Utilização _____

LOCAL: Av. Professor Doutor Augusto Abreu Lopes, nº 51-A – r/c / Odivelas _____

DECISÃO: Deferido _____

DATA DE DESPACHO: 10.08.1999 _____

Proc. n.º 27.575/OCP/OC _____

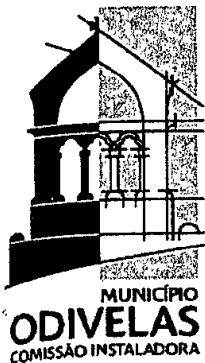
NOME: Gabriel Costa Dias _____

ASSUNTO: Concessão de Alvará de Licença de Construção _____

LOCAL: Lote 2-A da Rua O, Bairro dos C.T.T. / Caneças _____

DECISÃO: Deferido _____

DATA DE DESPACHO: 10.08.99 _____



Município de Odivelas

197

Proc. n.º 30.013/OCP/OC _____

NOME: José Luis Antunes _____

ASSUNTO: Concessão de Alvará de Licença de Construção _____

LOCAL: Rua General Humberto Delgado – Lote 109-B, Casal da Silveira / Famões _____

DECISÃO: Deferido _____

DATA DE DESPACHO: 04.01.2000 _____

Proc. n.º 30.089/OCP/OC _____

NOME: Construções Cívicas J. Pedrosa, Compra e Venda de Propriedades, Lda _____

ASSUNTO: Concessão de Alvará de Licença de Utilização _____

LOCAL: Rua C, Urbanização dos Bons Dias, Lote 91 / Ramada _____

DECISÃO: Deferido _____

DATA DE DESPACHO: 27.01.2000 _____

Proc. n.º 30.350/OCP/OC _____

NOME: José Rodrigues e António Rodrigues _____

ASSUNTO: Concessão de Alvará de Licença de Construção _____

LOCAL: Lote 3, bloco H da Qtª de São José / Póvoa de Stº Adrião _____

DECISÃO: Deferido _____

DATA DE DESPACHO: 26.11.99 _____

Proc. n.º 30.468 _____

NOME: Paulo Alexandre Carreiro Germano _____

ASSUNTO: Concessão de Alvará de Licença de Habitação _____

LOCAL: Rua Dom Nuno Álvares Pereira, nº 14 / Odivelas _____

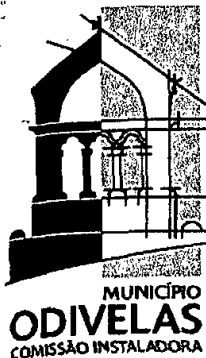
DECISÃO: Deferido _____

DATA DE DESPACHO: 10.08.99 _____

Proc. n.º 30.837/OCP/OC _____

NOME: Mundiplanos – Planeamento e Construção, Lda _____

ASSUNTO: Concessão de Alvará de Licença de Construção _____



Município de Odivelas

[Handwritten Signature]
198

LOCAL: Rua C, Bons Dias, Lote 67 / Ramada _____

DECISÃO: Deferido _____

DATA DE DESPACHO: 10.08.99 _____

Proc. n.º 32.042/OCP/OC _____

NOME: Sociedade de Construção Civil Irmãos Rosa, Ldª _____

ASSUNTO: Concessão de Alvará de Licença de Construção _____

LOCAL: Urbanização dos Bravios – Lote 1, Casal Novo / Caneças _____

DECISÃO: Deferido _____

DATA DE DESPACHO: 10.08.99 _____

Proc. n.º 33.640/OCP _____

NOME: António Lopes Marques _____

ASSUNTO: Concessão de Alvará de Licença de Utilização _____

LOCAL: Praceta Manuela Porto, n.º 4 / Odivelas _____

DECISÃO: Deferido _____

DATA DE DESPACHO: 10.08.99 _____

Proc. n.º 33.645 _____

NOME: Manuel Joaquim Rey _____

ASSUNTO: Concessão de Alvará de Licença de Habitação _____

LOCAL: Praceta Manuel Porta, n.º 2 – cave direita / Odivelas _____

DECISÃO: Deferido _____

DATA DE DESPACHO: 10.08.99 _____

Proc. n.º 34.887/OCP/OC _____

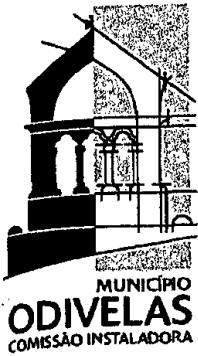
NOME: J.H. Construções, Ldª _____

ASSUNTO: Concessão de Alvará de Licença de Construção _____

LOCAL: Estrada Nacional 250 ao Km 19+150E / Caneças _____

DECISÃO: Deferido _____

DATA DE DESPACHO: 10.08.99 _____



Município de Odivelas

[Handwritten Signature]
199

Proc. n.º 35.275/OCP/OC

NOME: José João Carvalho Nobrega

ASSUNTO: Concessão de Alvará de Licença de Construção

LOCAL: Casal do Bispo, Lote 111 / Famões

DECISÃO: Deferido

DATA DE DESPACHO: 10.08.99

Proc. n.º 35.428/OCP/OC

NOME: Paulo Jorge dos Santos Cardoso

ASSUNTO: Concessão de Alvará de Licença de Construção

LOCAL: Carrascais / Caneças

DECISÃO: Deferido

DATA DE DESPACHO: 10.08.99

Proc. n.º 35.657/OCP

NOME: Basílio Ferreira Machado

ASSUNTO: Concessão de Alvará de Licença de Utilização

LOCAL: Rua Alves da Cunha, n.º 8 / Ramada

DECISÃO: Deferido

DATA DE DESPACHO: 10.08.99

INFORMAÇÃO 5/DGAP/SRS DE 01.02.2000:

“Junto se envia listagem de Admissões em Regime de Contrato Administrativo de Provisamento; Contratos de Prestações de Serviços; Nomeações; Comissões Extraordinárias de Serviço e Requisições, efectuadas com despachos do Sr. Presidente, com efeitos ao mês de Janeiro de 2000, para conhecimento da Comissão Instaladora.”

- Em regime de Contrato Administrativo de Provimento:

Data do Despacho	Nome	Categoria	Início de Funções
13.12.99	Ana Cristina Lourenço Rodrigues Lopes	Auxiliar de Acção Educativa	01.01.2000
13.12.99	Ana Paula Pereira da Rocha Cardoso Costa	Auxiliar de Acção Educativa	01.01.2000
13.12.99	Maria Alice Almeida Marques Valente	Auxiliar de Acção Educativa	01.01.2000
13.12.99	Maria do Céu Miranda Carrilho Almeida	Auxiliar de Acção Educativa	01.01.2000
13.12.99	Maria Emília Correia Pernardas	Auxiliar de Acção Educativa	01.01.2000
13.12.99	Maria Eulália Rodrigues Guerreiro	Auxiliar de Acção Educativa	01.01.2000
13.12.99	Maria Liseta de Matos Bulha Martins	Auxiliar de Acção Educativa	01.01.2000
13.12.99	Sónia Cristina Salgueiro da Silva	Auxiliar de Acção Educativa	01.01.2000
13.12.99	Sónia Patrícia da Silva Mendes	Auxiliar de Acção Educativa	01.01.2000
20.12.99	Carmencita Francisca Guerra Gouveia	Auxiliar de Acção Educativa	03.01.2000
20.12.99	Dina da Graça Guerra Gouveia Soares Longo	Auxiliar de Acção Educativa	03.01.2000
27.12.99	Sónia Maria dos Santos Camponez Baiona	Arquitecto de 2ª classe	03.01.2000
16.12.99	Luis Miguel da Silva Simões	Fiscal Municipal de 2ª classe	03.01.2000
16.12.99	Fernando Meres Lopes	Fiscal Municipal de 2ª classe	03.01.2000
16.12.99	Alexandre Miguel da Silva Marques	Fiscal Municipal de 2ª classe	03.01.2000
16.12.99	Luis Rui Fernandes Bártolo	Fiscal Municipal de 2ª classe	03.01.2000
10.12.99	Isabel Maria da Conceição Antunes Tavares	Engenheiro Civil de 2ª classe	17.01.2000
06.01.00	Paulo Alexandre Martins Agostinho	Arquitecto de 2ª classe	17.01.2000

Sub-Total: 18

- Em regime de Avença:

Data do Despacho	Nome	Funções	Início de Funções
28.12.99	Maria Fátima Santos Ferro Milheiras Boleto	Assessoria no âmbito da área financeira / tesouraria	03.01.00
30.12.99	Ana Cristina Teixeira Mira Godinho Sousa Chichorro	Assessoria Jurídica ao DRH	03.01.00

Sub-Total: 2

- Em regime de **Tarefa:**

Data do Despacho	Nome	Funções	Início de Funções
30.12.99	Teresa de Jesus Costa Barreto Santos Rodrigues	Apoio na tramitação de processos de contra-ordenação	03.01.00
07.01.00	Rodrigo Simões de Mendonça Pinto	Preparação, execução de actividades de animação para a Semana da Juventude e período de Verão	10.01.00
10.01.00	Armanda Maria Mendes Gil	Confecção, distribuição dos alimentos; limpeza dos espaços do refeitório, no Jardim de Infância Urmeira	10.01.00
19.01.00	Maria Fernanda Fidalgo Nunes Soares	Distribuição e acompanhamento das refeições, limpeza dos espaços do refeitório no Jardim de Infância da Pontinha	20.01.00
26.01.00	Zélia de Jesus Duarte Lopes Pereira Abrantes	Auxiliar de Acção Educativa no Jardim de Infância nº 2 da Póvoa de Stº Adrião	28.01.00

Sub-Total: 5

- Em regime de **Requisição:**

Nome	Categoria	Início de Funções
Maria Eugénia Gomes Pinto Serina	Assistente Administrativo	15.01.00
José Esteves Ferreira	Enfermeiro Graduado	17.01.00

Sub-Total: 2

- Em regime de **Comissão de Serviço Extraordinária:**

Nome	Categoria	Início de Funções
Maria Filomena Conceição Viegas Sousa Henriques	Téc. Sup. Serviço Social de 1ª classe	01.01.00

Ana Rita Ferreira de Andrade Pedro Forte	Auxiliar Administrativo	02.01.00
Luisa Maria Prendi Valente da Silva	Assistente Administrativo Especialista.	10.01.00

Sub-Total: 3

- Em regime de **Comissão de Serviço:**

Nome	Categoria	Início de Funções
Fernando Ribeiro Lopes	Director do Departamento Sócio-Cultural	01.01.00
Hernâni Silvino Vilela Boaventura	Director do Departamento Jurídico e do Património Municipal	01.01.00
José Manuel Cabral Mateus da Fonseca	Chefe da Divisão de Vias e Espaços Urbanos	01.01.00
José Pedro Silva Pereira Moura Mesquita	Chefe da Divisão de Recuperação e Legalização das AUGI'S	01.01.00
Ana Paula Neto Figueiredo Silva Pires	Chefe da Divisão de Educação e Juventude	01.01.00
Carlos Lopes Cordeiro	Chefe da Divisão de Licenciamentos de Obras	01.01.00
Alcides Teixeira Pinto	Chefe da Divisão de Fiscalização Urbanística	01.01.00
Maria de Fátima da Cruz Simões	Adjunta do Gabinete de Apoio Pessoal do Vogal Carlos Lourenço	01.01.00

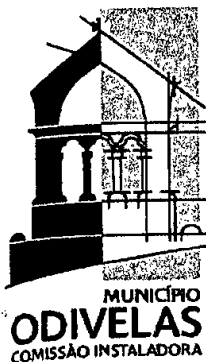
Sub-Total: 8

- Em regime de **Regime de Substituição:**

Nome	Categoria	Início de Funções
América Duarte Brântuas Esteves	Chefe de Secção Técnica e Administrativa (Div. Lic. Obras)	01.01.00
Maria Helena Abrantes Almeida	Chefe de Secção Técnica e Administrativa (Div. Rec. Leg. AUGI'S)	01.01.00

Sub-Total: 2

Total: 45



Município de Odivelas

[Handwritten Signature]
2003

Pelo Vogal Carlos Lourenço foi dado conhecimento dos despachos proferidos ao abrigo da delegação de competências no âmbito do Departamento Sócio-Cultural . _____

Despacho de 02.02.2000 _____

Autorização de pagamento à Rodoviária de Lisboa pelo fornecimento de senhas de Transportes Escolares no valor de Esc.: 2.814.275\$00 C/IVA. _____

Pelo Vogal Francisco Pereira foi dado conhecimento através da informação 6/VFP/00 de 08/02/00 dos despachos proferidos ao abrigo da delegação de competências na área do Departamento de Obras Municipais e Divisão Veterinária Municipal, que seguidamente se transcrevem: _____

DOM _____

Data do despacho: 20.01.2000 _____

Proc. 97/DOM _____

Autorizar o pagamento da 1ª prestação do fornecimento de "Inspeção e ensaio para diagnóstico e elaboração de parecer relativo às anomalias existentes num muro de suporte na Rua José Gomes Ferreira", na Freguesia de Odivelas, no valor de 573.000\$00 proposta através da informação 03/OS/00 de 17.01.00. —

Data do despacho: 20.01.2000 _____

Proc. 758/DOM _____

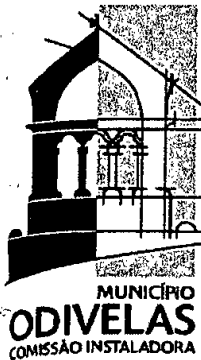
Homologação do Auto de Consignação da empreitada de "Repretilamento da Av. de São Pedro", Freguesia da Pontinha, proposta através da inf. 12/DVEU/EC de 14.01.00. _____

DOM _____

Data do despacho: 27.01.2000 _____

Proc. 705-A/DOM _____

Autorizar o pagamento do Auto de Medição n.º1 referente aos trabalhos contratuais do Polidesportivo do Bº do Olival do Pancas – Instalações de Apoio ao Polidesportivo, Freguesia da Pontinha, no valor de 434.720\$00 C/IVA, nos termos da informação 26/DEC/SAFONA de 20.01.00. _____



Município de Odivelas

[Handwritten signature] 204

Data do despacho: 27.01.2000 _____

Autorizar a adjudicação dos trabalhos de Iluminação Pública na Rua Mário Viegas e Dr. Petróneo Costa Torres, no qual o Município tem que participar em Esc.: 485.204\$00, conforme informação 22/DEC/AD de 20.01.00. _____

Data do despacho: 27.01.2000 _____

Autorização de adjudicação dos trabalhos de Iluminação Pública na Travessa do Oliveira, no qual o Município tem que participar em Esc.: 122.614\$00, conforme inf. 23/DEC/AD de 20.01.00. _____

Data do despacho: 1.02.2000 _____

Proc. 756/DOM _____

Homologação do Auto de Consignação da empreitada "Substituição da Cobertura da Escola Primária n.º4 - Rainha Santa", Freguesia de Odivelas e, autorizar a celebração dum contrato adicional relativo a trabalhos a mais no valor de Esc.: 911.900\$00 S/IVA, conforme inf. 36/DEC/SAFOVA de 26.01.00. _____

Data do despacho: 2.02.2000 _____

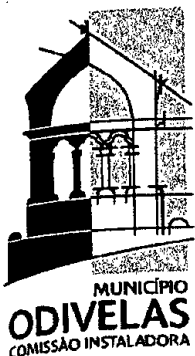
Autorizar a realização de trabalhos a mais e a menos nas instalações municipais na Rua Tomás da Anunciação, na Freguesia de Odivelas, no valor de esc.: 4.019.170\$00 e de 1.410.550\$00, respectivamente, proposta através da inf. 11/LJ/2000 de 31.01.00. _____

Data do despacho: 2.02.2000 _____

Autorização de pagamento referente à conservação e assistência técnica dos sistemas de sinalização automática no Concelho de Odivelas, referente ao mês de Dezembro, no valor de 443.954\$10 S/IVA, conforme Inf. 09/LJ/00 de 31.01.00. _____

Data do despacho: 2.02.2000 _____

Autorizar a abertura de Concurso Limitado sem publicação de anúncio para o "Fornecimento de Sinais Rodoviários para o Concelho de Odivelas", com o valor base de Esc.: 12.000.000\$00, proposta através da inf. 24/DVEU/EV de 27.01.00. _____



Município de Odivelas

[Handwritten Signature]
205

DVM

Data do despacho: 24.01.00

Autorizar a aquisição de equipamento diverso para a DVM, no valor de 586.300\$00 S/IVA conforme Inf. 11/JB/00 de 20.01.00.

Data do despacho: 18.01.2000

Autorizar o pagamento de factura no valor de 34.375\$00, 186.269\$00 e 221.872\$00 referente à aquisição de equipamento diverso para a DVM, conforme Inf. 16/JB/00 de 02.02.00."

Pelo Vogal Dr. Fernando Ferreira foi dado conhecimento através das informações AG 007/2000 de 04.02.00 e AG 008/2000 de 04.02.00 dos despachos proferidos ao abrigo da delegação de competências.

INFORMAÇÃO AG 007/2000 de 04.02.00:

"Propõe-se o envio da presente informação para a Reunião de Comissão Instaladora do próximo dia 8 de Fevereiro, para conhecimento:

DAE

DATA: 20/01/2000

ASSUNTO: Gala Europeia de "KickBoxing"

ENTIDADE: Staff, Audio Visuais, Lda.

DESPACHO: Pagamento

VALOR: 140.000\$00 + 17% DE IVA

GMPC

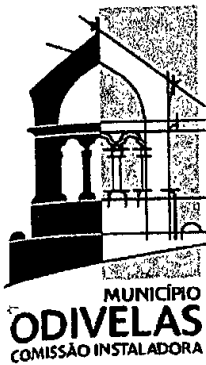
DATA: 19/01/2000

ASSUNTO: Atribuição de subsídios às Corporações de Bombeiros do Município

ENTIDADES: A.H.B.V. Caneças, Odivelas e Pontinha

DESPACHO: "De acordo. Ao Sr. Presidente da Comissão Instaladora para autorização de pagamento."

COMPETÊNCIAS DELEGADAS SUBDELEGADAS:



Município de Odivelas

[Handwritten Signature]
206

DATA: 04/01/2000 _____

DESPACHO: Director do DAE _____

DATA: 04/01/2000 _____

DESPACHO: Director do DJPM _____

DATA: 25/01/2000 _____

DESPACHO: 002/VFF/00 – Chefe da Divisão de Turismo _____

DATA: 25/01/2000 _____

DESPACHO: 003/VFF/00 – Chefe do DAIE _____

DATA: 26/01/2000 _____

DESPACHO: 001/VFF/00 – Coordenador do GTCE _____

DATA: 03/02/2000 _____

DESPACHO: 004/VFF/00 – Nomeação de Instrutor Processos Contra-Ordenação _____

(Dr. Hernâni Boaventura) _____

DATA: 03/02/2000 _____

DESPACHO: 005/VFF/00 – Nomeação de Instrutor Processos Contra-Ordenação _____

(Dr. Domingos Correia) _____

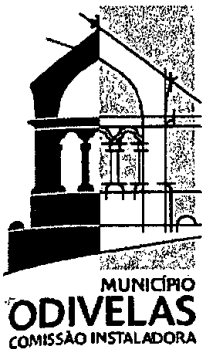
DATA: 03/02/2000 _____

DESPACHO: 006/VFF/00 – Nomeação de Instrutor Processos Contra-Ordenação _____

(Dra. Susana Teixeira) _____

INFORMAÇÃO AG 008/2000 DE 04.02.00: _____

“Propõe-se o envio dos despachos efectuados ao abrigo da Delegação de Competências do DJPM para a Reunião de Comissão Instaladora do próximo dia 08 de Fevereiro, para conhecimento: _____



Município de Odivelas

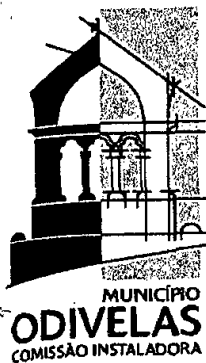
Mef
207

RELATÓRIO DE 03 /Janeiro/2000 A 31 /Janeiro/2000

N.º Contratos Empreitada	7
N.º Contratos Prestação de Serviços	4
N.º Contratos Diversos	1

SEGUROS DESPACHADOS PELO VOGAL FERNANDO FERREIRA AO ABRIGO DA DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS

<u>Tipo/Ramo de seguro</u>	<u>Capital Segurado</u>	<u>Data Início</u>
Automóveis	002.300.000\$00	18-05-1999
Automóveis	006.997.832\$00	25-06-1999
Automóveis	008.559.683\$00	25-06-1999
Automóveis	006.997.832\$00	25-06-1999
Automóveis	006.997.832\$00	25-06-1999
Automóveis	006.997.832\$00	25-06-1999
Acidentes de Trabalho - Geral	039.706.252\$00	01-07-1999
Automóveis	002.708.000\$00	20-08-1999
Acidentes Pessoais Grupo	585.000.000\$00	02-09-1999
Automóveis	003.968.999\$00	07-09-1999
Automóveis	003.968.999\$00	07-09-1999
Riscos Múltiplos – Empresas	500.000.000\$00	08-09-1999
Acidentes Pessoais Grupo	318.000.000\$00	29-10-1999
Incêndio e Elementos da Natureza	060.000.000\$00	29-01-1999
Incêndio e Elementos da Natureza	020.000.000\$00	29-01-1999
Responsabilidade Civil	150.000.000\$00	29-10-1999
Roubo	020.000.000\$00	29-10-1999
Riscos Múltiplos – Empresas	018.000.000\$00	07-11-1999
Responsabilidade Civil	100.000.000\$00	19-11-1999
Acidentes Pessoais Grupo	001.500.000\$00	21-11-1999
Acidentes Pessoais Grupo	003.300.000\$00	03-12-1999
Riscos Múltiplos – Empresas	001.000.000\$00	11-12-1999
Acidentes Pessoais Grupo	300.000.000\$00	21-12-1999



Município de Odivelas

Ref
208

Automóveis	004.262.544\$00	29-12-1999
Automóveis	002.683.810\$00	29-12-1999
Automóveis	002.683.810\$00	29-12-1999
Automóveis	002.683.810\$00	29-12-1999
Automóveis	002.683.810\$00	29-12-1999
Automóveis	002.683.810\$00	29-12-1999
Automóveis	002.683.810\$00	29-12-1999
Automóveis	002.683.810\$00	29-12-1999
Automóveis	002.683.810\$00	29-12-1999
Automóveis	002.683.810\$00	29-12-1999
Automóveis	002.683.810\$00	29-12-1999
Automóveis	002.683.810\$00	29-12-1999
Automóveis	002.683.810\$00	29-12-1999
Automóveis	002.683.810\$00	29-12-1999
Automóveis	004.500.000\$00	29-12-1999
Automóveis	004.500.000\$00	29-12-1999
Automóveis	004.500.000\$00	29-12-1999
Automóveis	004.500.000\$00	29-12-1999
Automóveis	004.500.000\$00	29-12-1999
Automóveis	004.500.000\$00	29-12-1999
Automóveis	004.500.000\$00	29-12-1999
Responsabilidade Civil	150.000.000\$00	30-12-1999
Acidentes Pessoais Grupo	005.300.000\$00	10-01-1999

"PROCESSOS DE CONTRA - ORDENAÇÃO DESPACHADOS AO ABRIGO DAS DELEGAÇÕES DAS COMPETÊNCIAS DELEGADAS"

Listagem de Processos

Proc. n.º 229/SCO/97

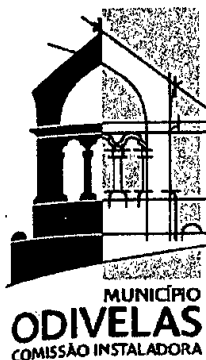
Nome.: Carlos Manuel Pereira Marques

Data Decisão.: 17-11-99

Coima.: 1.250.000\$00

Município de Odivelas

M. J. 209



Proc. n.º 1115/SCO/97

Nome.: Francisco José dos Campos

Data Decisão.: 17-11-99

Coima.: 400.000\$00

Proc. n.º 981/SCO/97

Nome.: Aliser – Serviços de Alimentação, Lda

Data Decisão.: 17-11-99

Coima.: 250.000\$00

Proc. n.º 1137/SCO/97

Nome.: Ricardo Miguel Barata Saraiva

Data Decisão.: 28-12-98

Coima.: 100.000\$00

Proc. n.º 940/SCO/97

Nome.: Carlos Alberto Antunes Esteves

Data Decisão.: 24-10-99

Coima.: 150.000\$00

Proc. n.º 994/SCO/97

Nome.: Américo Gonçalves Simões

Data Decisão.: 24-10-99

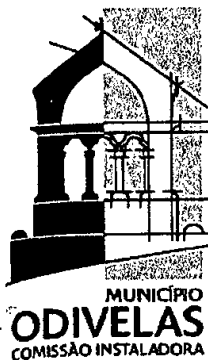
Coima.: 850.000\$00

Proc. n.º 648/SCO/96

Nome.: João Paulo dos Santos Pereira

Data Decisão.: 12-10-99

Coima.: 500.000\$00



Município de Odivelas

M. J. J. 210

Proc. n.º 630/SCO/96 _____

Nome.: Miguel Nunes Martins de Carvalho _____

Data Decisão.: 15-10-99 _____

Coima.: 175.000\$00 _____

Proc. n.º 893/SCO/97 _____

Nome.: Nuno Horácio Valada dos Santos _____

Data Decisão.: 15-10-99 _____

Coima.: 150.000\$00 _____

Proc. n.º 802/SCO/97 _____

Nome.: Francisco Henriques Pereira _____

Data Decisão.: 15-10-99 _____

Coima.: 100.000\$00 _____

Proc. n.º 1197/SCO/97 _____

Nome.: Luís Gonzaga Monteiro Fonseca _____

Data Decisão.: 20-10-99 _____

Coima.: 800.000\$00 _____

Proc. n.º 822/SCO/97 _____

Nome.: José Rodrigues Ferreira _____

Data Decisão.: 15-10-99 _____

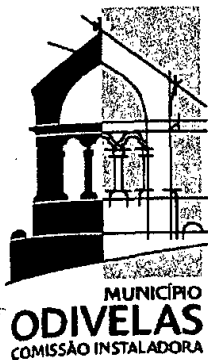
Coima.: 100.000\$00 _____

Proc. n.º 1324/SCO/97 _____

Nome.: José Cardoso _____

Data Decisão.: 15-10-99 _____

Coima.: 100.000\$00 _____



Município de Odivelas

Mp 211

Proc. n.º 604/SCO/96 _____

Nome.: Tomáz de Oliveira, S.A. _____

Data Decisão.: 15-10-99 _____

Coima.: 250.000\$00 _____

Proc. n.º 1396/SCO/97 _____

Nome.: Auto Reparadora de Santo Eloy, Lda _____

Data Decisão.: 12-10-99 _____

Coima.: 100.000\$00 _____

Proc. n.º 1433/SCO/97 _____

Nome.: Pedro Nunes Martins _____

Data Decisão.: 12-10-99 _____

Coima.: 400.000\$00 _____

Proc. n.º 137/SCO/96 _____

Nome.: José Alberto Gonçalves _____

Data Decisão.: 12-10-99 _____

Coima.: 500.000\$00 _____

Proc. n.º 987/SCO/96 _____

Nome.: Luís da Cunha _____

Data Decisão.: 12-10-99 _____

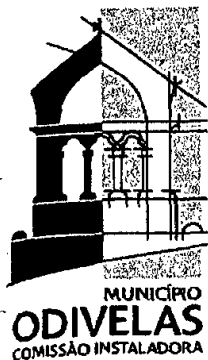
Coima.: 100.000\$00 _____

Proc. n.º 658/SCO/96 _____

Nome.: Irene da Conceição _____

Data Decisão.: 12-10-99 _____

Coima.: 200.000\$00 _____



Município de Odivelas

R12
[Handwritten signature]

Proc. n.º 276/SCO/96 _____

Nome.: Pedro Maria Póvoas Mendes Leal _____

Data Decisão.: 15-10-99 _____

Coima.: 200.000\$00 _____

Proc. n.º 1222/SCO/96 _____

Nome.: Nova Tela (Matos & Lopes) _____

Data Decisão.: 15-10-99 _____

Coima.: 200.000\$00 _____

Proc. n.º 636/SCO/96 _____

Nome.: Herogiros de Hortense C. Conceição F. Assunção S. _____

Data Decisão.: 15-10-99 _____

Coima.: 100.000\$00 _____

Proc. n.º 737/SCO/96 _____

Nome.: Comafil – Construções José Manuel e Filhos, Lda _____

Data Decisão.: 15-10-99 _____

Coima.: 75.000\$00 _____

Proc. n.º 1362/SCO/97 _____

Nome.: Maria Manuela Ferreira _____

Data Decisão.: 20-10-99 _____

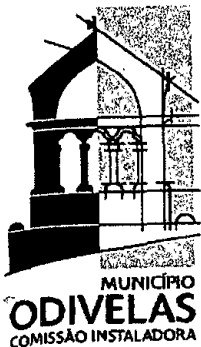
Coima.: 100.000\$00 _____

Proc. n.º 1272/SCO/97 _____

Nome.: Agostinho Barreira Pinto & Azevedo _____

Data Decisão.: 15-10-99 _____

Coima.: 400.000\$00 _____



Município de Odivelas

213
[Handwritten signature]

Proc. n.º 1298/SCO/97 _____

Nome.: A. Paulo, Lda _____

Data Decisão.: 15-10-99 _____

Coima.: 400.000\$00 _____

Proc. n.º 1349/SCO/96 _____

Nome.: António Pires _____

Data Decisão.: 15-10-99 _____

Coima.: 175.000\$00 _____

Proc. n.º 567/SCO/96 _____

Nome.: Joaquim Júlio Calado _____

Data Decisão.: 15-10-99 _____

Coima.: 300.000\$00 _____

Proc. n.º 223/SCO/96 _____

Nome.: Maria de Lurdes Pinto Cardoso _____

Data Decisão.: 15-10-99 _____

Coima.: 100.000\$00 _____

Proc. n.º 1265/SCO/97 _____

Nome.: Jardim da Radial – Actividades Hoteleiras, Lda _____

Data Decisão.: 15-10-99 _____

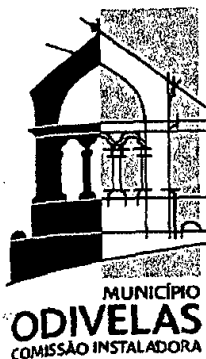
Coima.: 500.000\$00 _____

Proc. n.º 1219/SCO/97 _____

Nome.: Custódio Augusto das Neves Gonçalves _____

Data Decisão.: 15-10-99 _____

Coima.: 500.000\$00 _____



Município de Odivelas

214

Proc. n.º 1385/SCO/97 _____

Nome.: José Conceição Sequeira _____

Data Decisão.: 20-10-99 _____

Coima.: 1.500.000\$00 _____

Proc. n.º 282/SCO/97 _____

Nome.: Maria da Graça _____

Data Decisão.: 05-11-99 _____

Coima.: 200.000\$00 _____

Proc. n.º 285/SCO/97 _____

Nome.: José Mendes Eusébio _____

Data Decisão.: 08-10-98 _____

Coima.: 500.000\$00 _____

Proc. n.º 308/SCO/97 _____

Nome.: Trindade Manuel Alves Esteves _____

Data Decisão.: 14-12-98 _____

Coima.: 3.000.000\$00 _____

Proc. n.º 384/SCO/97 _____

Nome.: Global Gym _____

Data Decisão.: 17-12-99 _____

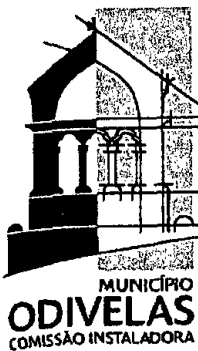
Coima.: 1.500.000\$00 _____

Proc. n.º 382/SCO/97 _____

Nome.: Maria Julieta Nima Costa _____

Data Decisão.: 17-11-99 _____

Coima.: 1.000.000\$00 _____



Município de Odivelas

215
Meff

Proc. n.º 371/SCO/97 _____

Nome.: Manuel Pereira _____

Data Decisão.: 17-11-99 _____

Coima.: 200.000\$00 _____

Proc. n.º 599/SCO/97 _____

Nome.: Paulo Alexandre da Silva Figueiredo _____

Data Decisão.: 27-01-98 _____

Coima.: 150.000\$00 _____

Proc. n.º 592/SCO/97 _____

Nome.: Auto Lourenço, de Fernando Gonçalves _____

Data Decisão.: 17-11-99 _____

Coima.: 80.000\$00 _____

Proc. n.º 687/SCO/97 _____

Nome.: Café Imperial, Lda _____

Data Decisão.: 17-11-99 _____

Coima.: 300.000\$00 _____

Proc. n.º 659/SCO/97 _____

Nome.: Joaquim António Simões Silva _____

Data Decisão.: 05-11-99 _____

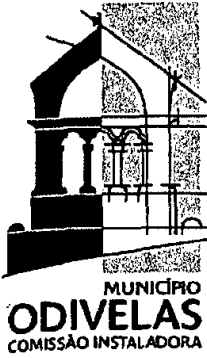
Coima.: 400.000\$00 _____

Proc. n.º 649/SCO/97 _____

Nome.: Ana Maria da Silva Maia _____

Data Decisão.: 22-12-98 _____

Coima.: 10.000\$00 _____



Município de Odivelas

216

Proc. n.º 643/SCO/97 _____

Nome.: Joaquim José Costa _____

Data Decisão.: 17-11-99 _____

Coima.: 100.000\$00 _____

Proc. n.º 642/SCO/97 _____

Nome.: Mohommad Iqbal _____

Data Decisão.: 22-12-98 _____

Coima.: 300.000\$00 _____

Proc. n.º 631/SCO/97 _____

Nome.: António Augusto Dias Morais _____

Data Decisão.: 17-11-99 _____

Coima.: 100.000\$00 _____

Proc. n.º 1427/SCO/97 _____

Nome.: Mohamad Suleman _____

Data Decisão.: 28-12-98 _____

Coima.: 250.000\$00 _____

Proc. n.º 1286/SCO/97 _____

Nome.: Armando Fernandes Festas _____

Data Decisão.: 17-11-99 _____

Coima.: 500.000\$00 _____

Proc. n.º 1204/SCO/97 _____

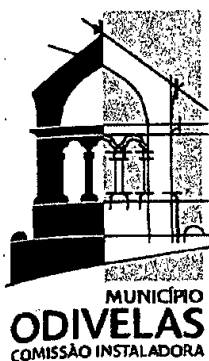
Nome.: Desidério Clemente Fernandes _____

Data Decisão.: 28-12-98 _____

Coima.: 400.000\$00 _____

Município de Odivelas

217



Proc. n.º 1033/SCO/97 _____

Nome.: Maria Fernanda Pedro António Rodrigues _____

Data Decisão.: 28-12-98 _____

Coima.: 75.000\$00 _____

Proc. n.º 936/SCO/97 _____

Nome.: Maria da Luz Pardal Duarte _____

Data Decisão.: 28-12-98 _____

Coima.: 600.000\$00 _____

Proc. n.º 818/SCO/97 _____

Nome.: José Pedro Sales _____

Data Decisão.: 28-12-98 _____

Coima.: 250.000\$00 _____

Proc. n.º 743/SCO/97 _____

Nome.: Luís Manuel Antunes Paiva _____

Data Decisão.: 28-12-98 _____

Coima.: 250.000\$00 _____

Proc. n.º 749/SCO/93 _____

Nome.: Fernando Martins dos Santos _____

Data Decisão.: 20-04-94 _____

Coima.: 100.000\$00 _____

Proc. n.º 341/SCO/96 _____

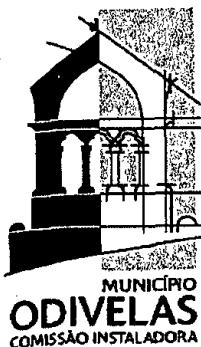
Nome.: José Manuel M. da Silva _____

Data Decisão.: 25-10-99 _____

Coima.: 100.000\$00 _____

Município de Odivelas

218



Proc. n.º 443/SCO/96 _____

Nome.: Hélio António de Brito _____

Data Decisão.: 29-11-96 _____

Coima.: 100.000\$00 _____

Proc. n.º 1261/SCO/95 _____

Nome.: Abílio Francisco da Silva _____

Data Decisão.: 25-11-96 _____

Coima.: 500.000\$00 _____

Proc. n.º 755/SCO/94 _____

Nome.: João António Charda Martins _____

Data Decisão.: 30-06-97 _____

Coima.: 500.000\$00 _____

Proc. n.º 301/SCO/96 _____

Nome.: Sofia Cristina Romão Falcate _____

Data Decisão.: 21-02-97 _____

Coima.: 10.000\$00 _____

Proc. n.º 696/SCO/96 _____

Nome.: Sr. Bife – Actividades Hoteleiras, Lda _____

Data Decisão.: 16-06-98 _____

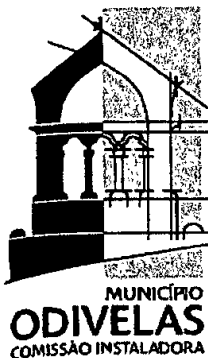
Coima.: 150.000\$00 _____

Proc. n.º 1226/SCO/96 _____

Nome.: Anastácio Maria Reis _____

Data Decisão.: 28-12-98 _____

Coima.: 1.000.000\$00 _____



Município de Odivelas

219

Proc. n.º 873/SCO/96 _____

Nome.: Américo Henriques Silvério _____

Data Decisão.: 28-01-98 _____

Coima.: 400.000\$00 _____

Proc. n.º 657/SCO/96 _____

Nome.: José Manuel Antunes Marques Ferreira _____

Data Decisão.: 27-04-98 _____

Coima.: 1.250.000\$00 _____

Proc. n.º 380/SCO/96 _____

Nome.: Homero dos Santos Prazeres _____

Data Decisão.: 22-03-99 _____

Coima.: 150.000\$00 _____

Proc. n.º 106/SCO/96 _____

Nome.: Adelino Marques Rodrigues _____

Data Decisão.: 08-10-98 _____

Coima.: 200.000\$00 _____

Proc. n.º 768/SCO/94 _____

Nome.: Amilcar Santos Sobral _____

Data Decisão.: 17-01-97 _____

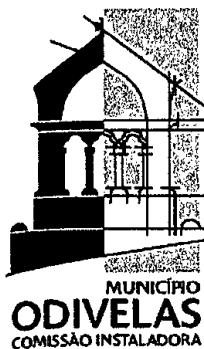
Coima.: 1.000.000\$00 _____

Proc. n.º 38/SCO/96 _____

Nome.: Ilda de Jesus Roque Antunes Paiva _____

Data Decisão.: 06-10-98 _____

Coima.: 100.000\$00 _____



Município de Odivelas

220

Proc. n.º 103/SCO/96 _____

Nome.: Armindo Gonçalves Moreira _____

Data Decisão.: 07-02-97 _____

Coima.: 100.000\$00 _____

Proc. n.º 1284/SCO/94 _____

Nome.: João dos Santos Miguel _____

Data Decisão.: 25-04-95 _____

Coima.: 100.000\$00 _____

Proc. n.º 863/SCO/97 _____

Nome.: Nuno Horácio Valada dos Santos (Conchego Saloio) _____

Data Decisão.: 28-12-98 _____

Coima.: 75.000\$00 _____

Proc. n.º 876/SCO/97 _____

Nome.: O Grego – Promoções Turísticas, Lda _____

Data Decisão.: 28-12-98 _____

Coima.: 500.000\$00 _____

Proc. n.º 892/SCO/97 _____

Nome.: Polémica – Sócio –Gerente José Vicente Paiva Coelho _____

Data Decisão.: 28-12-98 _____

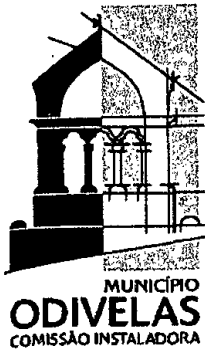
Coima.: 500.000\$00 _____

Proc. n.º 1029/SCO/96 _____

Nome.: José Tomás Rebocho _____

Data Decisão.: 11-09-97 _____

Coima.: 800.000\$00 _____



Município de Odivelas

221
[Handwritten signature]

Proc. n.º 1358/SCO/95 _____

Nome.: Vítor Godinho _____

Data Decisão.: 27-04-98 _____

Coima.: 100.000\$00 _____

Proc. n.º 1457/SCO/95 _____

Nome.: António Noberto Ferreira _____

Data Decisão.: 02-02-96 _____

Coima.: 750.000\$00 _____

Proc. n.º 884/SCO/96 _____

Nome.: Manuel Maria Lopes _____

Data Decisão.: 29-11-96 _____

Coima.: 600.000\$00 _____

Proc. n.º 482/SCO/98 _____

Nome.: Manuel da Silva _____

Data Decisão.: 22-03-99 _____

Coima.: 50.000\$00 _____

Proc. n.º 906/SCO/97 _____

Nome.: Nuno Horácio Valada dos Santos _____

Data Decisão.: 29-10-99 _____

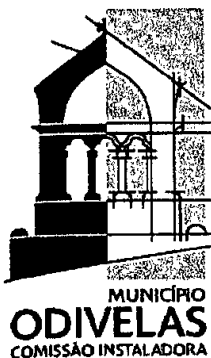
Coima.: 20.000\$00 _____

Proc. n.º 11/SCO/97 _____

Nome.: João e Rogério Almeida, Lda _____

Data Decisão.: 28-10-99 _____

Coima.: 75.000\$00 _____



Município de Odivelas

Manuel
222

Proc. n.º 883/SCO/97 _____

Nome.: Manuel Artur Fernandes _____

Data Decisão.: 28-10-99 _____

Coima.: 500.000\$00 _____

Proc. n.º 1380/SCO/97 _____

Nome.: Armando Henrique Gonçalves _____

Data Decisão.: 28-10-96 _____

Coima.: 1.500.000\$00 _____

Proc. n.º 1066/SCO/97 _____

Nome.: Maria do Céu Azevedo _____

Data Decisão.: 28-10-99 _____

Coima.: 350.000\$00 _____

Proc. n.º 1037/SCO/97 _____

Nome.: José Alberto Oliveira Júnior _____

Data Decisão.: 29-10-99 _____

Coima.: 1.000.000\$00 _____

Proc. n.º 733/SCO/96 _____

Nome.: Carlos Alberto Saraiva Paulo _____

Data Decisão.: 29-10-99 _____

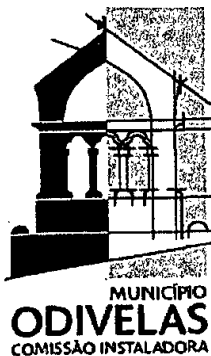
Coima.: 500.000\$00 _____

Proc. n.º 885/SCO/96 _____

Nome.: Joaquim Vera Guerreiro _____

Data Decisão.: 29-10-99 _____

Coima.: 750.000\$00 _____



Município de Odivelas

Rep
223

Proc. n.º 1067/SCO/97 _____

Nome.: Carlos Alberto Saraiva Paulo _____

Data Decisão.: 29-10-99 _____

Coima.: 500.000\$00 _____

Proc. n.º 849/SCO/96 _____

Nome.: António Santos Patoleia _____

Data Decisão.: 29-10-99 _____

Coima.: 350.000\$00 _____

Proc. n.º 733/SCO/96 _____

Nome.: Gices – Sociedade Gestora de Fundos de Investimento _____

Data Decisão.: 29-10-99 _____

Coima.: 400.000\$00 _____

Proc. n.º 987/SCO/97 _____

Nome.: Luís Rebelo Tomé _____

Data Decisão.: 29-10-99 _____

Coima.: 500.000\$00 _____

Proc. n.º 1186/SCO/97 _____

Nome.: Fernandes & Cleto, Lda _____

Data Decisão.: 29-10-99 _____

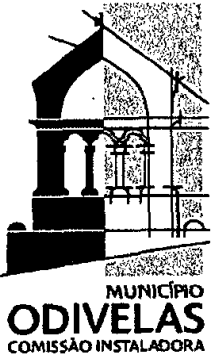
Coima.: 670.000\$00 _____

Proc. n.º 1199/SCO/97 _____

Nome.: Rogério Silva Salvador _____

Data Decisão.: 29-10-99 _____

Coima.: 750.000\$00 _____



Município de Odivelas

Rep
224

Proc. n.º 1146/SCO/97 _____

Nome.: José António Martins Ponciano _____

Data Decisão.: 29-10-99 _____

Coima.: 500.000\$00 _____

Proc. n.º 861/SCO/97 _____

Nome.: Nuno Horácio Valada dos Santos _____

Data Decisão.: 28-10-99 _____

Coima.: 75.000\$00 _____

Proc. n.º 1413/SCO/97 _____

Nome.: Anibal José dos Santos Inácio _____

Data Decisão.: 28-10-98 _____

Coima.: 300.000\$00 _____

Proc. n.º 74/SCO/98 _____

Nome.: José Luís Conceição Rodrigues _____

Data Decisão.: 17-11-99 _____

Coima.: 500.000\$00 _____

Proc. n.º 2/SCO/98 _____

Nome.: Rogério dos Santos Fontes _____

Data Decisão.: 17-11-98 _____

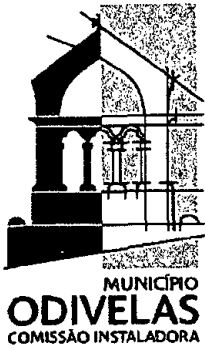
Coima.: 300.000\$00 _____

Proc. n.º 9/SCO/98 _____

Nome.: João Manuel Martins dos Santos Barba _____

Data Decisão.: 17-11-99 _____

Coima.: 150.000\$00 _____



Município de Odivelas

Nap
225

Proc. n.º 11/SCO/98 _____
Nome.: Amadeu Fernando Rodrigues Sousa _____
Data Decisão.: 17-11-99 _____
Coima.: 1.500.000\$00 _____

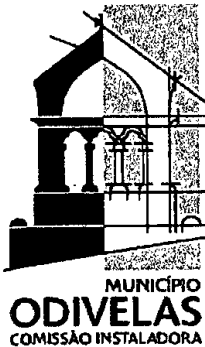
Proc. n.º 42/SCO/98 _____
Nome.: Afonso Lopes Ventura _____
Data Decisão.: 21-11-99 _____
Coima.: 180.000\$00 _____

Proc. n.º 42/SCO/98 _____
Nome.: Afonso Lopes Ventura _____
Data Decisão.: 21-11-99 _____
Coima.: 250.000\$00 _____

Proc. n.º 44/SCO/98 _____
Nome.: Maria José de Freitas Ferreira _____
Data Decisão.: 21-11-99 _____
Coima.: 250.000\$00 _____

Proc. n.º 60/SCO/98 _____
Nome.: José Afonso Martins André _____
Data Decisão.: 08-10-98 _____
Coima.: 750.000\$00 _____

Proc. n.º 65/SCO/98 _____
Nome.: Américo Gomes Castim _____
Data Decisão.: 21-11-99 _____
Coima.: 100.000\$00 _____



Município de Odivelas

Rep
226

Proc. n.º 124/SCO/98 _____

Nome.: Agostinho Anjos Ferreira _____

Data Decisão.: 21-11-99 _____

Coima.: 50.000\$00 _____

Proc. n.º 118/SCO/98 _____

Nome.: António Marçal Francisco _____

Data Decisão.: 21-11-99 _____

Coima.: 1.500.000\$00 _____

Proc. n.º 116/SCO/98 _____

Nome.: José Miguel _____

Data Decisão.: 21-11-99 _____

Coima.: 400.000\$00 _____

Proc. n.º 111/SCO/98 _____

Nome.: Pastelaria Central da Barrosa, Lda _____

Data Decisão.: 22-09-99 _____

Coima.: 35.000\$00 _____

Proc. n.º 105/SCO/98 _____

Nome.: Alternativa Snack Bar, Lda _____

Data Decisão.: 21-11-99 _____

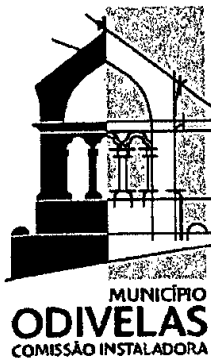
Coima.: 500.000\$00 _____

Proc. n.º 152/SCO/98 _____

Nome.: José Alberto Rodrigues Vicente _____

Data Decisão.: 21-11-99 _____

Coima.: 250.000\$00 _____



Município de Odivelas

Handwritten signature
227

Proc. n.º 175/SCO/98 _____

Nome.: Pereira e Marques, Lda _____

Data Decisão.: 21-11-99 _____

Coima.: 800.000\$00 _____

Proc. n.º 184/SCO/98 _____

Nome.: Álvaro Francisco Pilar _____

Data Decisão.: 25-03-98 _____

Coima.: 300.000\$00 _____

Proc. n.º 204/SCO/98 _____

Nome.: Actividades Hoteleiras Viriato, Lda _____

Data Decisão.: 22-03-98 _____

Coima.: 500.000\$00 _____

Proc. n.º 971/SCO/98 _____

Nome.: Raul Pereira Grilo _____

Data Decisão.: 21-11-99 _____

Coima.: 600.000\$00 _____

Proc. n.º 39/SCO/97 _____

Nome.: António Lopes Santos _____

Data Decisão.: 06-10-98 _____

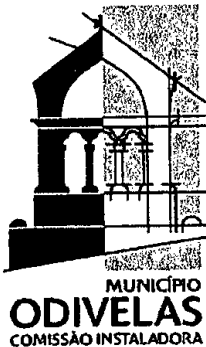
Coima.: 250.000\$00 _____

Proc. n.º 1280/SCO/97 _____

Nome.: Francisco Veiga _____

Data Decisão.: 17-11-99 _____

Coima.: 300.000\$00 _____



Município de Odivelas

228

Proc. n.º 1138/SCO/97 _____

Nome.: Manuel Sidónio Castro _____

Data Decisão.: 17-11-99 _____

Coima.: 50.000\$00 _____

Proc. n.º 629/SCO/96 _____

Nome.: Rico Doce – Pastelaria e Padaria, Lda _____

Data Decisão.: 17-01-97 _____

Coima.: 50.000\$00 _____

Proc. n.º 471/SCO/97 _____

Nome.: Armando Pinto _____

Data Decisão.: 17-12-98 _____

Coima.: 400.000\$00 _____

Proc. n.º 766/SCO/96 _____

Nome.: José Leonardo Monteiro Marques _____

Data Decisão.: 06-12-97 _____

Coima.: 350.000\$00 _____

Proc. n.º 859/SCO/97 _____

Nome.: Manuel Lopes Cruz _____

Data Decisão.: 12-01-98 _____

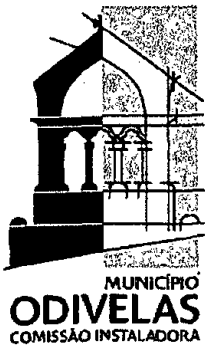
Coima.: 800.000\$00 _____

Proc. n.º 886/SCO/97 _____

Nome.: Luís Andrade Martins Mateus _____

Data Decisão.: 09-02-96 _____

Coima.: 2.000.000\$00 _____



Município de Odivelas

[Handwritten Signature]
229

Proc. n.º 882/SCO/96 _____

Nome.: António Manuel Duarte Nunes _____

Data Decisão.: 03-09-96 _____

Coima.: 400.000\$00 _____

Proc. n.º 1415/SCO/95 _____

Nome.: Armindo Marcelino Vaz _____

Data Decisão.: 14-07-97 _____

Coima.: 400.000\$00 _____

Proc. n.º 1362/SCO/95 _____

Nome.: Joaquim Duarte Mendes Cabaço _____

Data Decisão.: 04-10-96 _____

Coima.: 2.000\$00 _____

Proc. n.º 1243/SCO/96 _____

Nome.: António Manuel Teixeira Loureiro _____

Data Decisão.: 02-12-97 _____

Coima.: 1.250.000\$00 _____

Proc. n.º 1210/SCO/94 _____

Nome.: José Fernandes Sequeira _____

Data Decisão.: 30-05-97 _____

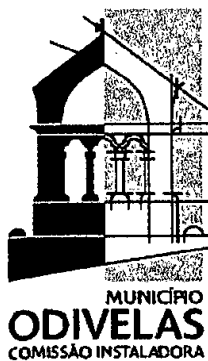
Coima.: 150.000\$00 _____

Proc. n.º 1168/SCO/97 _____

Nome.: Maria José Salsedas Paiva _____

Data Decisão.: 05-08-98 _____

Coima.: 200.000\$00 _____



Município de Odivelas

[Handwritten Signature]
230

Proc. n.º 1307/SCO/95 _____

Nome.: António Manuel Custóias _____

Data Decisão.: 14-08-98 _____

Coima.: 2.250.000\$00 _____

Proc. n.º 388/SCO/97 _____

Nome.: Firmino Araújo Duarte _____

Data Decisão.: 03-02-98 _____

Coima.: 500.000\$00 _____

Proc. n.º 498/SCO/98 _____

Nome.: Barbosa e Pereira, Lda _____

Data Decisão.: 22-03-99 _____

Coima.: 300.000\$00 _____

Proc. n.º 584/SCO/98 _____

Nome.: João da Costa Sousa _____

Data Decisão.: 06-09-99 _____

Coima.: 100.000\$00 _____

Proc. n.º 564/SCO/98 _____

Nome.: Firmina das Neves Marques _____

Data Decisão.: 22-03-99 _____

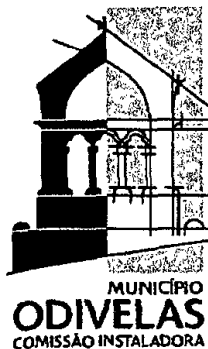
Coima.: 150.000\$00 _____

Proc. n.º 499/SCO/99 _____

Nome.: Belita dos Anjos _____

Data Decisão.: 21-12-99 _____

Coima.: 5.000\$00 – Pagamento Voluntário _____



Município de Odivelas

231

Proc. n.º 543/SCO/99 _____

Nome.: Cândida Fonseca Antero _____

Data Decisão.: 11-01-00 _____

Coima.: 5.000\$00 – Pagamento Voluntário _____

Proc. n.º 533/SCO/99 _____

Nome.: Libonense – João António Faria Reis _____

Data Decisão.: 10-01-00 _____

Coima.: 2.500\$00 – Pagamento Voluntário _____

Proc. n.º 525/SCO/99 _____

Nome.: Armando Augusto do Patrocínio _____

Data Decisão.: 29-12-00 _____

Coima.: 5.000\$00 – Pagamento Voluntário _____

Proc. n.º 554/SCO/99 _____

Nome.: França e Ferreira L. da (Luís Alfredo França Correia) _____

Data Decisão.: 14-01-00 _____

Coima.: 25.000\$00 – Pagamento Voluntário _____

Proc. n.º 2/SCO/00 _____

Nome.: Henrique Lourenço Gaspar _____

Data Decisão.: 28-01-00 _____

Coima.: 5.000\$00 – Pagamento Voluntário _____

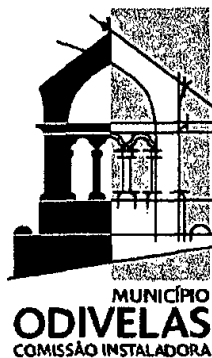
Proc. n.º 1090/SCO/97 _____

Nome.: Lucinda Martins Ferreira Magalhães Veiga _____

Data Decisão.: 28-12-98 _____

Coima.: 100.000\$00 _____

Município de Odivelas



Manuel
232

Proc. n.º 1135/SCO/97 _____

Nome.: Marcelino Lopes _____

Data Decisão.: 28-12-98 _____

Coima.: 500.000\$00 _____

Proc. n.º 1356/SCO/95 _____

Nome.: João Manuel Conceição Caldeira Pereira _____

Data Decisão.: 27-06-96 _____

Coima.: 400.000\$00 _____

Listagem de Processos Admoestados _____

Proc. n.º 1051/SCO/96 _____

Nome.: Manuel Nunes e Fernandes, Lda _____

Data Decisão.: 21-11-99 _____

Pena de admoestação _____

Proc. n.º 650/SCO/96 _____ ✓

Nome.: Marcelino Lopes _____

Data Decisão.: 14-12-99 _____

Pena de admoestação _____

Proc. n.º 891/SCO/97 _____

Nome.: António Ramos Silva _____

Data Decisão.: 20-10-99 _____

Pena de admoestação _____

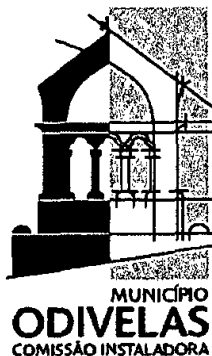
Proc. n.º 993/SCO/96 _____

Nome.: Café "O Desejo" _____

Data Decisão.: 20-10-99 _____

Pena de admoestação _____

Município de Odivelas



Mej
233

Proc. n.º 1258/SCO/97 _____

Nome.: Maboque – Restaurante, Lda _____

Data Decisão.: 20-10-99 _____

Pena de admoestação _____

Proc. n.º 548/SCO/97 _____

Nome.: Manuel da Silva _____

Data Decisão.: 15-03-99 _____

Pena de admoestação _____

Proc. n.º 34/SCO/96 _____

Nome.: Manuel Fernandes _____

Data Decisão.: 16-05-97 _____

Pena de admoestação _____

Proc. n.º 440/SCO/98 _____

Nome.: Maria Dolores Nogueira Videira _____

Data Decisão.: 14-12-99 _____

Pena de admoestação _____

Listagem de Processos em Execução

Proc. n.º 308/SCO/97 _____

Nome.: Trindade Manuel Alves Esteves _____

Incumprimento.: 14-02-99 _____

Enviado a tribunal.: 02-06-99 _____

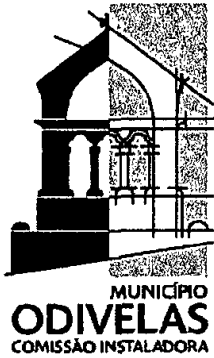
Proc. n.º 599/SCO/97 _____

Nome.: Paulo Alexandre da Silva Figueiredo _____

Incumprimento.: 18-11-98 _____

Enviado a tribunal.: 18-11-99 _____

Município de Odivelas



[Handwritten signature]
234

Proc. n.º 38/SCO/96 _____

Nome.: Ilda de Jesus Roque Antunes Paiva _____

Incumprimento.: 27-05-99 _____

Enviado a tribunal.: 07-10-99 _____

Proc. n.º 103/SCO/96 _____

Nome.: Armindo Gonçalves Moreira _____

Incumprimento.: 09-06-98 _____

Enviado a tribunal.: 11-10-99 _____

Proc. n.º 1284/SCO/94 _____

Nome.: João dos Santos Miguel _____

Incumprimento.: 01-07-98 _____

Enviado a tribunal.: 27-10-99 _____

Proc. n.º 863/SCO/97 _____

Nome.: Nuno Horácio Valada dos Santos (Conchego Sal) _____

Incumprimento.: 20-09-99 _____

Enviado a tribunal.: 29-10-99 _____

Proc. n.º 876/SCO/97 _____

Nome.: O Grego – Promoções Turísticas, Lda _____

Incumprimento.: 30-05-99 _____

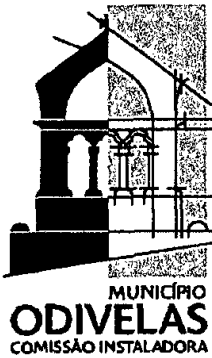
Enviado a tribunal.: 26-11-99 _____

Proc. n.º 892/SCO/97 _____

Nome.: Polémica – Sócio - Gerente José Vicente Paiva Co _____

Incumprimento.: 19-04-99 _____

Enviado a tribunal.: 26-10-99 _____



Município de Odivelas

Ref. 235

Proc. n.º 1457/SCO/95 _____

Nome.: António Norberto Ferreira _____

Incumprimento.: 29-11-99 _____

Enviado a tribunal.: 03-12-99 _____

Proc. n.º 1362/SCO/95 _____

Nome.: Joaquim Duarte Mendes Cabaço _____

Incumprimento.: 13-11-96 _____

Enviado a tribunal.: 21-11-96 _____

Proc. n.º 1090/SCO/97 _____

Nome.: Lucinda Martins Ferreira Magalhães Veiga _____

Incumprimento.: 14-06-99 _____

Enviado a tribunal.: 11-11-99 _____

Proc. n.º 1135/SCO/97 _____

Nome.: Marcelino Lopes _____

Incumprimento.: 07-05-99 _____

Enviado a tribunal.: 11-11-99 _____

Proc. n.º 1356/SCO/95 _____

Nome.: João Manuel Conceição Caldeira Pereira _____

Incumprimento.: 18-11-98 _____

Enviado a tribunal.: 11-11-99 _____

Listagem de Processos em Recurso _____

Proc. n.º 981/SCO/97 _____

Nome.: Aliser – Serviços de Alimentação, Lda _____

Recurso.: 28-12-99 _____

Enviado a tribunal.: 07-02-00 _____

Município de Odivelas



Mej 236

Proc. n.º 994/SCO/97 _____

Nome.: Américo Gonçalves Simões _____

Recurso.: 28-11-99 _____

Enviado a tribunal.: 03-12-99 _____

Proc. n.º 981/SCO/97 _____

Nome.: Aliser – Serviços de Alimentação, Lda _____

Recurso.: 28-12-99 _____

Enviado a tribunal.: 07-02-00 _____

Proc. n.º 987/SCO/96 _____

Nome.: Luís da Cunha _____

Recurso.: 03-12-99 _____

Enviado a tribunal.: 15-12-99 _____

Proc. n.º 1222/SCO/96 _____

Nome.: Nova Tela (Matos & Lopes) _____

Recurso.: 13-12-99 _____

Enviado a tribunal.: 21-12-99 _____

Proc. n.º 955/SCO/97 _____

Nome.: Frederico Nogueira _____

Recurso.: 30-11-99 _____

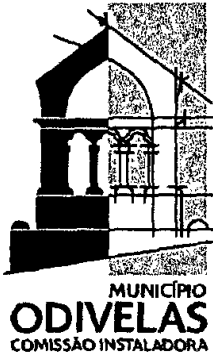
Enviado a tribunal.: 08-12-99 _____

Proc. n.º 1406/SCO/97 _____

Nome.: Manuel Augusto Gomes _____

Recurso.: 28-11-99 _____

Enviado a tribunal.: 03-12-99 _____



Município de Odivelas

237

Proc. n.º 1385/SCO/97 _____

Nome.: José Conceição Sequeira _____

Recurso.: 29-11-99 _____

Enviado a tribunal.: 03-12-99 _____

Proc. n.º 460/SCO/97 _____

Nome.: Branco & Branco, Lda _____

Recurso.: 27-11-97 _____

Enviado a tribunal.: 28-11-97 _____

Proc. n.º 659/SCO/97 _____

Nome.: Joaquim António Simões Silva _____

Recurso.: 16-12-99 _____

Enviado a tribunal.: 21-12-99 _____

Proc. n.º 768/SCO/94 _____

Nome.: Aliser – Serviços de Alimentação, Lda _____

Recurso.: 28-12-99 _____

Enviado a tribunal.: 07-02-00 _____

Proc. n.º 768/SCO/94 _____

Nome.: Amílcar Santos Sobral _____

Recurso.: 30-11-99 _____

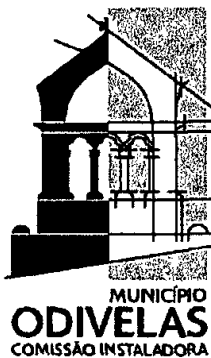
Enviado a tribunal.: 06-12-99 _____

Proc. n.º 883/SCO/97 _____

Nome.: Manuel Artur Fernandes _____

Recurso.: 13-12-99 _____

Enviado a tribunal.: 21-12-00 _____



Município de Odivelas

[Handwritten Signature]
238

Proc. n.º 1380/SCO/97 _____

Nome.: Armando Henrique Gonçalves _____

Recurso.: 30-11-99 _____

Enviado a tribunal.: 03-12-99 _____

Proc. n.º 118/SCO/98 _____

Nome.: António Marçal Francisco _____

Recurso.: 28-12-99 _____

Enviado a tribunal.: 07-02-00 _____

Listagem de Processos arquivados por Despacho _____

Proc. n.º 270/SCO/97 _____

Nome.: Fernando da Cunha e Melo _____

Decisão.: 05-11-99 _____

Arquivado por Prescrição _____

Proc. n.º 266/SCO/97 _____

Nome.: Armindo Rodrigues Pereira _____

Decisão.: 05-11-99 _____

Arquivado por Prescrição _____

Proc. n.º 189/SCO/97 _____

Nome.: Narciso de Assunção _____

Decisão.: 17-11-97 _____

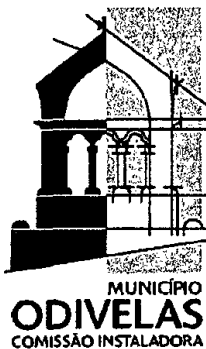
Arquivado por Prescrição _____

Proc. n.º 183/SCO/97 _____

Nome.: Rosa Odete Mata Lima _____

Decisão.: 17-11-99 _____

Arquivado por Prescrição _____



Município de Odivelas

239

Proc. n.º 132/SCO/97 _____

Nome.: Sotulhos – Aterro e Desaterros, Lda _____

Decisão.: 05-11-99 _____

Arquivado por Prescrição _____

Proc. n.º 1082/SCO/97 _____

Nome.: Hélio António Brito _____

Decisão.: 17-11-99 _____

Arquivado por Prescrição _____

Proc. n.º 1051/SCO/97 _____

Nome.: Manuel Nunes e Fernandes, Lda _____

Decisão.: 21-11-99 _____

Arquivado por Prescrição _____

Proc. n.º 368/SCO/97 _____

Nome.: Francisco Jorge Freire Andrade _____

Decisão.: 17-11-99 _____

Arquivado por Prescrição _____

Proc. n.º 332/SCO/97 _____

Nome.: Construções Grazina Malaquias, Lda _____

Decisão.: 17-11-99 _____

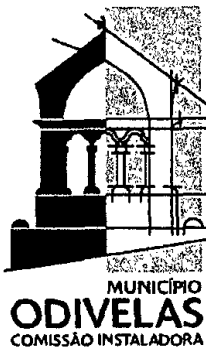
Arquivado por Prescrição _____

Proc. n.º 544/SCO/97 _____

Nome.: Francisco Assis Portela _____

Decisão.: 17-11-99 _____

Arquivado por Prescrição _____



Município de Odivelas

Mf 240

Proc. n.º 463/SCO/97 _____

Nome.: Auto São Mateus, de Fernando Craveiro _____

Decisão.: 17-11-99 _____

Arquivado por Prescrição _____

Proc. n.º 667/SCO/97 _____

Nome.: Joaquim Lima Antunes _____

Decisão.: 05-11-99 _____

Arquivado por Prescrição _____

Proc. n.º 661/SCO/97 _____

Nome.: Desconhecido _____

Decisão.: 21-11-99 _____

Arquivado por Prescrição _____

Proc. n.º 657/SCO/97 _____

Nome.: Manuel Roseiro Esteves _____

Decisão.: 05-11-99 _____

Arquivado por Prescrição _____

Proc. n.º 947/SCO/97 _____

Nome.: Mortaguense Sociedade Construções, Lda _____

Decisão.: 12-10-99 _____

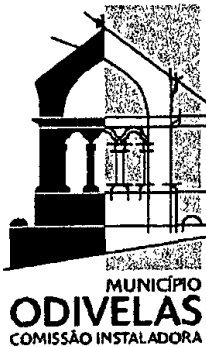
Arquivado por Prescrição _____

Proc. n.º 1332/SCO/97 _____

Nome.: Elias Farinha António _____

Decisão.: 28-10-99 _____

Arquivado por Prescrição _____



Município de Odivelas

Alves 241

Proc. n.º 44/SCO/97 _____

Nome.: Manuel Nunes Ribeiro _____

Decisão.: 28-10-99 _____

Arquivado por Prescrição _____

Proc. n.º 118/SCO/97 _____

Nome.: Abel Coelho Alves _____

Decisão.: 28-10-99 _____

Arquivado por Prescrição _____

Proc. n.º 1223/SCO/96 _____

Nome.: BANIF – Banco Internacional do Funchal _____

Decisão.: 30-09-99 _____

Arquivado por Prescrição _____

Proc. n.º 147/SCO/95 _____

Nome.: Canadese Construções, Lda _____

Decisão.: 27-09-99 _____

Arquivado por Prescrição _____

Proc. n.º 163/SCO/95 _____

Nome.: ESCRIBIT – rodutos para Escritório, Lda _____

Decisão.: 20-10-99 _____

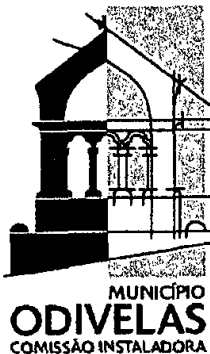
Arquivado por Prescrição _____

Proc. n.º 171/SCO/95 _____

Nome.: Silva e Gouveia, Lda _____

Decisão.: 27-09-99 _____

Arquivado por Prescrição _____



Município de Odivelas

Meps
242

Proc. n.º 578/SCO/95 _____

Nome.: Faustina da Silva Santos _____

Decisão.: 27-09-99 _____

Arquivado por Prescrição _____

Proc. n.º 841/SCO/95 _____

Nome.: Ilda Maria Fernandes Caldeira _____

Decisão.: 20-09-99 _____

Arquivado por Prescrição _____

Proc. n.º 965/SCO/95 _____

Nome.: Mota & Companhia, Lda _____

Decisão.: 20-09-99 _____

Arquivado por Prescrição _____

Proc. n.º 1076/SCO/95 _____

Nome.: José de Jesus Dias _____

Decisão.: 20-09-99 _____

Arquivado por Prescrição _____

Proc. n.º 1155/SCO/95 _____

Nome.: Maria José do Carmo Branco Fonseca e Outros _____

Decisão.: 20-09-99 _____

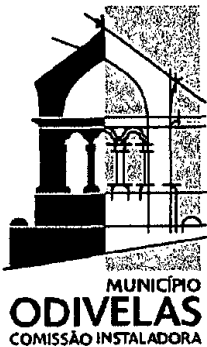
Arquivado por Prescrição _____

Proc. n.º 1413/SCO/95 _____

Nome.: Ilda Moura _____

Decisão.: 02-09-99 _____

Arquivado por Prescrição _____



Município de Odivelas

[Handwritten signature]
243

Proc. n.º 472/SCO/94 _____

Nome.: José Manuel Antunes Ribeiro _____

Decisão.: 20-09-99 _____

Arquivado por Prescrição _____

Proc. n.º 579/SCO/94 _____

Nome.: Florêncio da Costa Veríssimo _____

Decisão.: 20-10-99 _____

Arquivado por Prescrição _____

Proc. n.º 653/SCO/94 _____

Nome.: Restaurante Ideal de Santos e Dinis, Lda _____

Decisão.: 20-10-99 _____

Arquivado por Prescrição _____

Proc. n.º 406/SCO/96 _____

Nome.: Rui Gouveia Vieira Almeida _____

Decisão.: 30-09-99 _____

Arquivado por Prescrição _____

Proc. n.º 349/SCO/96 _____

Nome.: Manuel Mendes da Silva _____

Decisão.: 15-10-99 _____

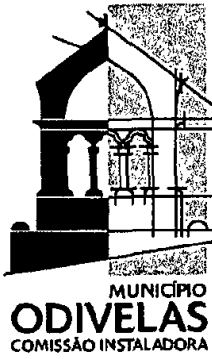
Arquivado por Prescrição _____

Proc. n.º 340/SCO/96 _____

Nome.: Manuel Fernando Ramos _____

Decisão.: 15-10-99 _____

Arquivado por Prescrição _____



Município de Odivelas

244

Proc. n.º 252/SCO/96

Nome.: José Augusto Matilde

Decisão.: 27-09-99

Arquivado por Prescrição

Proc. n.º 183/SCO/96

Nome.: Sociedade de Empreiteiros Adriano

Decisão.: 17-10-99

Arquivado por Prescrição

Proc. n.º 1220/SCO/96

Nome.: Daniel Fernando R. Oliveira Gonçalves

Decisão.: 30-09-99

Arquivado por Prescrição

Proc. n.º 719/SCO/96

Nome.: José Maria Vinagre e Outros

Decisão.: 30-09-99

Arquivado por Prescrição

Proc. n.º 584/SCO/96

Nome.: Hugo Manuel dos Santos Gaspar

Decisão.: 20-10-99

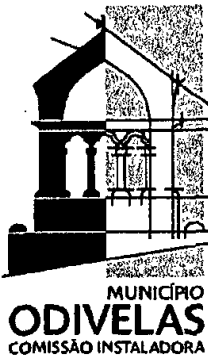
Arquivado por Prescrição

Proc. n.º 526/SCO/96

Nome.: António José Pires Mateus Santos

Decisão.: 27-09-99

Arquivado por não existir ilícito



Município de Odivelas

Ref
245

Proc. n.º 491/SCO/96 _____

Nome.: João Brito _____

Decisão.: 27-09-99 _____

Arquivado por Prescrição _____

Proc. n.º 696/SCO/97 _____

Nome.: Sr. Bife – Actividades Hoteleiras, Lda _____

Decisão.: 16-06-98 _____

Arquivado por Prescrição _____

Proc. n.º 810/SCO/97 _____

Nome.: Joaquim Gonçalves _____

Decisão.: 20-10-99 _____

Arquivado por não existir ilícito _____

Proc. n.º 995/SCO/97 _____

Nome.: Américo Gonçalves Simões _____

Decisão.: 20-10-99 _____

Arquivado por Amnistia _____

Proc. n.º 1179/SCO/97 _____

Nome.: José Carlos Pedroso Sales _____

Decisão.: 15-10-99 _____

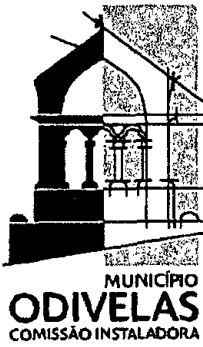
Arquivado por Prescrição _____

Proc. n.º 1261/SCO/97 _____

Nome.: Comissão Administração do Casalinha da Azenha _____

Decisão.: 27-09-99 _____

Arquivado por não existir ilícito _____



Proc. n.º 1358/SCO/97 _____

Nome.: Francisco da Veiga _____

Decisão.: 20-10-99 _____

Arquivado por Prescrição _____

Proc. n.º 1384/SCO/97 _____

Nome.: António Oliveira Dias _____

Decisão.: 12-10-99 _____

Arquivado por Prescrição _____

Proc. n.º 198/SCO/96 _____

Nome.: Construções Ernâni Lourenço, Lda _____

Decisão.: 12-10-99 _____

Arquivado por Prescrição _____

Proc. n.º 399/SCO/98 _____

Nome.: António Lopes Fernandes _____

Decisão.: 27-03-00 _____

Arquivado por Prescrição _____

Proc. n.º 73/SCO/98 _____

Nome.: João Rosa Gois _____

Decisão.: 17-11-99 _____

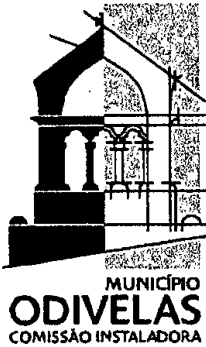
Arquivado por Amnistia _____

Proc. n.º 71/SCO/98 _____

Nome.: João Inácio Freitas _____

Decisão.: 17-11-99 _____

Arquivado por Amnistia _____



Município de Odivelas

[Handwritten signature]

247

Proc. n.º 67/SCO/98 _____

Nome.: Francisco da Silva Pereira _____

Decisão.: 21-11-99 _____

Arquivado por Amnistia _____

Proc. n.º 111/SCO/98 _____

Nome.: Pastelaria Central da Barrosa, Lda _____

Decisão.: 22-09-99 _____

Arquivado por Amnistia _____

Proc. n.º 102/SCO/98 _____

Nome.: Luís Filipe Santos Cardoso _____

Decisão.: 17-11-99 _____

Arquivado por não existe ilícito _____

Proc. n.º 149/SCO/98 _____

Nome.: Conceição Dulce Mendonça de Olim _____

Decisão.: 21-11-99 _____

Arquivado por Amnistia _____

Proc. n.º 168/SCO/98 _____

Nome.: Mundiplanos – Planeamento e Construções, S.A. _____

Decisão.: 21-11-99 _____

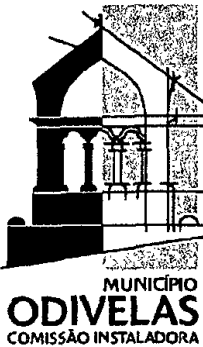
Arquivado por Prescrição _____

Proc. n.º 212/SCO/98 _____

Nome.: Vasco Xavier Santos _____

Decisão.: 21-11-99 _____

Arquivado por Prescrição _____



Município de Odivelas

[Handwritten Signature]
248

Proc. n.º 1091/SCO/97 _____
Nome.: Acácio Antunes _____
Decisão.: 29-10-99 _____
Arquivado por Prescrição _____

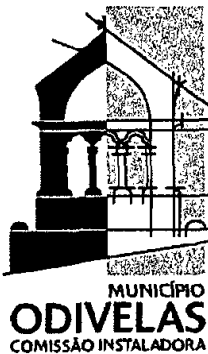
Proc. n.º 1406/SCO/95 _____
Nome.: Braúlio da Silva Pereira _____
Decisão.: 29-10-99 _____
Arquivado por Prescrição _____

Proc. n.º 1416/SCO/95 _____
Nome.: Sociedade Recauchutagem Triunfo, Lda _____
Decisão.: 29-10-99 _____
Arquivado por Prescrição _____

Proc. n.º 1353/SCO/97 _____
Nome.: António dos Santos Coelho _____
Decisão.: 29-10-99 _____
Arquivado por Prescrição _____

Proc. n.º 130/SCO/97 _____
Nome.: Rico Doce – Pastelaria & Padaria, Lda _____
Decisão.: 29-10-99 _____
Arquivado por Prescrição _____

Proc. n.º 1044/SCO/97 _____
Nome.: João António Bilro Galhanas _____
Decisão.: 29-10-99 _____
Arquivado por Prescrição _____



Município de Odivelas

[Handwritten signature]
249

Proc. n.º 1300/SCO/97 _____

Nome.: Mundiplanos – Planeamentos e Construções, S.A. _____

Decisão.: 29-10-99 _____

Arquivado por Prescrição _____

Proc. n.º 1137/SCO/96 _____

Nome.: Manuel Lopes Pais _____

Decisão.: 29-10-99 _____

Arquivado por Prescrição _____

Proc. n.º 818/SCO/96 _____

Nome.: Manuel Costa Peixoto – e Outros _____

Decisão.: 29-10-99 _____

Arquivado por Prescrição _____

Proc. n.º 664/SCO/96 _____

Nome.: António Augusto Nicolau Santos _____

Decisão.: 29-10-99 _____

Arquivado por Prescrição _____

Proc. n.º 123/SCO/96 _____

Nome.: Nuno Jorge e Silva Fazeres _____

Decisão.: 29-10-99 _____

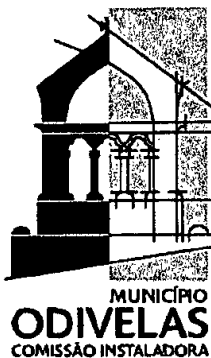
Arquivado por Prescrição _____

Proc. n.º 117/SCO/96 _____

Nome.: Manuel da Conceição Salvador _____

Decisão.: 29-10-99 _____

Arquivado por Prescrição _____



Proc. n.º 629/SCO/96 _____

Nome.: Rico Doce – Pastelaria e Padaria, Lda _____

Decisão.: 17-01-97 _____

Arquivado por Amnistia _____

Proc. n.º 569/SCO/98 _____

Nome.: Manuel da Paiva Boleo Tomé _____

Decisão.: 27-01-00 _____

Arquivado por dispensa _____

Proc. n.º 504/SCO/99 _____

Nome.: Piresbetão _____

Decisão.: 03-12-99 _____

Arquivado por Amnistia _____

Listagem de Processos Arquivados por Pagamento _____

Proc. n.º 1051/SCO/96 _____

Nome.: Manuel Nunes e Fernandes, Lda _____

Pagamento total em 15-11-99 _____

Arquivado em 21-11-99 _____

Proc. n.º 1349/SCO/96 _____

Nome.: António Pires _____

Pagamento total em 15-11-99 _____

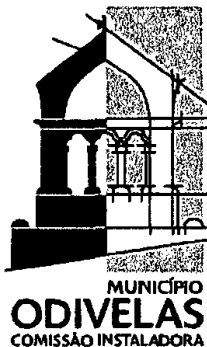
Arquivado em 21-11-99 _____

Proc. n.º 223/SCO/96 _____

Nome.: Maria de Lurdes Pinto Cardoso _____

Pagamento total em 15-11-99 _____

Arquivado em 21-11-99 _____



Município de Odivelas

M. J. P.
251

Proc. n.º 1261/SCO/95 _____

Nome.: Abílio Francisco da Silva _____

Pagamento total em 22-03-99 _____

Arquivado em 02-09-99 _____

Proc. n.º 1066/SCO/97 _____

Nome.: Maria do Céu Azevedo _____

Pagamento total em 15-11-99 _____

Arquivado em 21-11-99 _____

Processos a Pagar em Prestações _____

Proc. n.º 39/SCO/97 _____

Nome: António Lopes Santos _____

Decisão em 06-10-98 _____

Coima: 250.000\$00 _____

5 prestações no valor de 50.000\$00 _____

1ª prestação em 15-11-99 – Última prestação em 15-03-00 _____

Proc. n.º 471/SCO/97 _____

Nome: Armando Pinto _____

Decisão em 17-12-98 _____

Coima: 400.000\$00 _____

10 prestações no valor de 40.000\$00 _____

1ª prestação em 13-05-99 – Última prestação em 13-02-00 _____

Proc. n.º 1307/SCO/95 _____

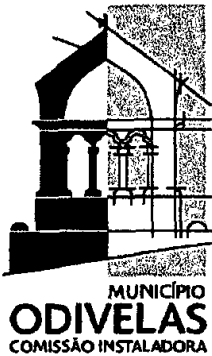
Nome: António Manuel Custóias _____

Decisão em 14-08-98 _____

Coima: 2.250.000\$00 _____

30 prestações no valor de 75.000\$00 _____

1ª prestação em 01-04-99 – Última prestação em 01-09-00 _____



Município de Odivelas

Vaf
252

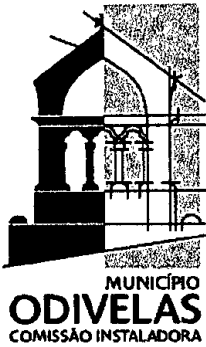
Proc. n.º 996/SCO/97 _____
Nome: Albano Ferreira Augusto _____
Decisão em 28-12-98 _____
Coima: 200.000\$00 _____
12 prestações no valor de 16.500\$00 _____
1ª prestação em 13-05-99 – Última prestação em 13-04-00 _____

Proc. n.º 1298/SCO/97 _____
Nome: A. Paulo, Lda _____
Decisão em 15-10-99 _____
Coima: 400.000\$00 _____
8 prestações no valor de 50.000\$00 _____
1ª prestação em 06-12-99 – Última prestação em 06-07-00 _____

Proc. n.º 285/SCO/97 _____
Nome: José Mendes Eusébio _____
Decisão em 08-10-98 _____
Coima: 500.000\$00 _____
10 prestações no valor de 50.000\$00 _____
1ª prestação em 29-11-99 – Última prestação em 29-08-00 _____

Proc. n.º 1226/SCO/96 _____
Nome: Anastácio Maria Reis _____
Decisão em 28-12-98 _____
Coima: 1.000.000\$00 _____
16 prestações no valor de 62.500\$00 _____
1ª prestação em 08-12-99 – Última prestação em 08-03-01 _____

Proc. n.º 873/SCO/96 _____
Nome: Américo Henriques Silvério _____
Decisão em 28-01-98 _____



Município de Odivelas

25 09

Coima: 400.000\$00 _____

10 prestações no valor de 40.000\$00 _____

1ª prestação em 20-10-99 – Última prestação em 20-08-00” _____

Eram dezoito horas e quarenta e cinco minutos quando foram encerrados os trabalhos constantes na Ordem do Dia, e, bem assim dos que foram posteriormente admitidos, tendo sido lavrada minuta da acta que depois de lida foi aprovada e assinada por todos. _____

O Senhor Presidente da Comissão Instaladora

Manuel Vargas

A Secretária: